



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 269, 18 de dezembro de 2013.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Procurador-Geral de Justiça

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Vice-Procurador-Geral de Justiça

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS

Corregedora-Geral de Justiça

THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES

Chefe de Gabinete do MPDFT

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Diretor-Geral do MPDFT

MP_DFT

Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1591, DE 29 DE novembro DE 2013.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei
Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,**

RESOLVE:

Designar a servidora **NÍVIA TELES DE ARAÚJO**, matrícula 3917-9, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Secretário Executivo do Departamento de Apoio Administrativo, código CC-03.

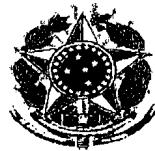
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. libert
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Portaria nº 1591 - DE 29 DE novembro DE 2013 - NOVEMBRO/2013 - NÍVIA TELES DE ARAÚJO (Subst)

Publicada em 02/12/2013
E: confere com

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTEARIA N° 1592 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

Membro	Exerc. Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO Matr. 371	2º/2013	Junho/ 2013	07/01 a 11/01/2014 (5 dias)

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 05/12/2013
Fita c/

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO P\xfablico DA UNIÃO
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\x8A

PORTARIA N\x80 1593, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\x8A DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n\x80 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com a Portaria n\x80 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa n\x80 272/PGJ, de 05/09/2013:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 100%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Períodos de Gozo
371	EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO	2014	Iº	NÃO	SIM	NÃO	13/01 a 01/02/2014 (20 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Martins
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 05/12/2013
Festa c\x81pi

Michelli Akemi Okuyama Frenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTEARIA N° 1594, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei
Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com a Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 100%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Períodos de Gozo
248	ZENAIDE SOUTO MARTINS	2013	1º	NÃO	NÃO	NÃO	30/01 a 28/02/2014 (30 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSE FIRMO REIS SOUB

Publicada em 04/12/2013
Fita c/01

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1595, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

CONSIDERANDO a Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, que dispõe sobre as férias anuais dos Membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 272/PGJ, de 05/09/2013, que dispõe sobre as férias individuais dos Membros do MPDFT;

RESOLVE:

Conceder férias aos Membros da Carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para serem usufruídas nos períodos indicados no anexo desta Portaria, aplicando-se o inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 06/12/2013
Esta cópia é feita a com 2 original

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Anexo da Portaria/PGJ nº 1595, de 29 de Novembro de 2013

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
ARINDA FERNANDES Matr. 263	2º/2013	Junho/ 2013	07/01 a 25/01/2014 (19 dias)	PT 881/PGJ, de 12/07/2013
MÁRIO PÉREZ DE ARAÚJO Matr. 315	1º/2012	Junho/ 2013	22/01 a 30/01/2014 (9 dias)	PT 999/PGJ, de 08/08/2013

PROMOTORES DE JUSTIÇA

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO Matr. 670	2º/2013	Setembro/ 2013	07/01 a 22/01/2014 (16 dias)	PT 1386/PGJ, de 15/10/2013
ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA Matr. 553	2º/2013	Abri/ 2013	07/01 a 25/01/2014 (19 dias)	PT 464/PGJ, de 22/04/2013
ANA LUIZA LOBO LEAO OSORIO Matr. 564	2º/2013	Outubro/ 2013	07/01 a 16/01/2014 (10 dias)	PT 1386/PGJ, de 15/10/2013
CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO Matr. 650	2º/2013	Abri/ 2013	14/01 a 21/01/2014 (8 dias)	PT 671/PGJ, de 03/06/2013
DANIELLE MARTINS SILVA Matr. 10024	2º/2013	Julho/ 2013	07/01 a 24/01/2014 (18 dias)	PT 1046/PGJ, de 20/08/2013



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO Matr. 10028	2º/2013	Junho/ 2013	27/01 a 05/02/2014 (10 dias)	PT 964/PGJ, de 01/08/2013
EDUARDO GAZZINELLI VELOSO Matr. 644	2º/2013	Junho/ 2013	27/01 a 14/02/2014 (19 dias)	PT 964/PGJ, de 01/08/2013
GETULIO ALVES DE LIMA Matr. 458	2º/2012	Março/ 2013	13/01 a 20/01/2014 (8 dias)	PT 958/PGJ, de 01/08/2013
INACIO PEREIRA NEVES FILHO Matr. 591	1º/2013	Junho/ 2013	07/01 a 15/01/2014 (9 dias)	PT 890/PGJ, de 15/07/2013
JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA Matr. 522	2º/2013	Abri/ 2013	20/01 a 07/02/2014 (19 dias)	PT 557/PGJ, de 06/05/2013
JOSE WILSON FERREIRA LIMA Matr. 576	2º/2013	Junho/ 2013	07/01 a 16/01/2014 (10 dias)	PT 910/PGJ, de 22/07/2013
LIBANIO ALVES RODRIGUES Matr. 467	2º/2013	Junho/ 2013	07/01 a 17/01/2014 (11 dias)	PT 934/PGJ, de 25/07/2013
LINA MARIA DA MATTIA E SILVA GLANZMANN Matr. 669	2º/2013	Março/ 2013	07/01 a 25/01/2014 (19 dias)	PT 471/PGJ, de 24/04/2013
LUISA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS PANTOJA Matr. 517	1º/2013	Junho/ 2013	20/01 a 25/01/2014 (06 dias)	PT 1074/PGJ, de 26/08/2013



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO Matr. 523	1º/2013	Junho/ 2013	20/01 a 07/02/2014 (19 dias)	PT 964/PGJ, de 01/08/2013
MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS Matr. 603	1º/2013	Junho/ 2013	07/01 a 19/01/2014 (13 dias)	PT 934/PGJ, de 25/07/2013
MARISA ISAR DOS SANTOS Matr. 579	2º/2013	Junho/ 2013	07/01 a 22/01/2014 (16 dias)	PT 934/PGJ, de 25/07/2013
RAILSON AMERICO BARBOSA DE OLIVEIRA Matr. 573	2º/2013	Julho/ 2013	07/01 a 25/01/2014 (19 dias)	PT 999/PGJ, de 08/08/2013
RENATA DE SALLES MOREIRA BORGES Matr. 480	1º/2013	Junho/ 2013	07/01 a 29/01/2014 (23 dias)	PT 934/PGJ, de 25/07/2013
RICARDO WITTLER CONTARDO Matr. 619	2º/2013	Agosto/ 2013	07/01 a 19/01/2014 (13 dias)	PT 1386/PGJ, de 15/10/2013
VETUVAL MARTINS VASCONCELOS Matr. 438	2º/2013	Junho/ 2013	07/01 a 18/01/2014 (12 dias)	PT 964/PGJ, de 01/08/2013
WAGNER DE CASTRO ARAUJO Matr. 586	2º/2013	Junho/ 2013	07/01 a 11/01/2014 (5 dias)	PT 915/PGJ, de 23/07/2013
WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM Matr. 421	2º/2013	Outubro/ 2013	27/01 a 05/02/2014 (10 dias)	PT 1565/PGJ, de 21/11/2013



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PROMOTORES DE JUSTIÇA ADJUNTO				
Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
JOAO ANTONIO SA LIMA Matr. 10060	2º/2013	Junho/ 2013	07/01 a 25/01/2014 (19 dias)	PT 967/PGJ, de 01/08/2013



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1596, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

CONSIDERANDO a Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, que dispõe sobre as férias anuais dos Membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO, ainda, a Portaria nº 272/PGJ, de 05/09/2013, que dispõe sobre as férias individuais dos Membros do MPDFT;

RESOLVE:

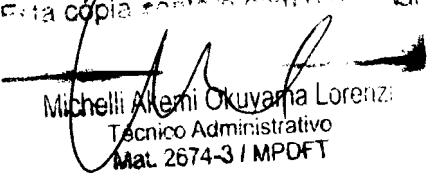
Conceder férias aos Membros da Carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para serem usufruídas nos períodos indicados no anexo desta Portaria, aplicando-se o inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 06/12/2013
Esta cópia é igual ao original



Michelli Alenice Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Anexo da Portaria/PGJ nº 1596, de 29 de Novembro de 2013

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 100%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Período de Gozo
385	ADAUTO ARRUDA DE MORAIS	2013	1º	SIM	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
319	ALVARO JOSE JORGE	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
309	ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
263	ARINDA FERNANDES	2014	1º	SIM	SIM	SIM	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
255	BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS	2013	2º	NÃO	SIM	SIM	20/01 a 29/01/2014 (10 dias) 04/04 a 13/04/2014 (10 dias)
305	CARLOS EDUARDO MAGALHAES DE ALMEIDA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
322	CARLOS GOMES	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)

241



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

281	ELINE LEVI PARANHOS	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
373	FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 05/02/2014 (10 dias) 07/04 a 16/04/2014 (10 dias)
273	HELENA CRISTINA MENDONCA MAFRA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	20/01 a 29/01/2014 (10 dias)
375	JOSE EDUARDO SABO PAES	2014	1º	SIM	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
321	JOSE FIRMO REIS SOUB	2013	2º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 16/01/2014 (10 dias) 17/02 a 26/02/2014 (10 dias)
327	MARIA ANAIDES DO VALE SIQUEIRA SOUB	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 16/01/2014 (10 dias) 17/02 a 26/02/2014 (10 dias)
368	MARINITA MARIA DA SILVA	2013	2º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
315	MÁRIO PÉREZ DE ARAÚJO	2012	2º	NÃO	SIM	SIM	31/01 a 19/02/2014 (20 dias)
304	MARTA MARIA DE REZENDE	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
302	PAULO BATISTA GOMES	2013	2º	NÃO	SIM	NÃO	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

271	RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA	2013	2º	NÃO	SIM	NÃO	07/01 a 16/01/2014 (10 dias)
388	SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)

PROMOTORES DE JUSTIÇA							
Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 100%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Período de Gozo
539	ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 26/01/2014 (20 dias)
482	ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA	2013	2º	NÃO	SIM	NÃO	13/01 a 01/02/2014 (20 dias)
670	ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	23/01 a 11/02/2014 (20 dias)
553	ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	26/01 a 04/02/2014 (10 dias)
461	AMAURY DAMASCENO E VASCONCELOS	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 05/02/2014 (10 dias)
465	ANA CLAUDIA MAGALHAES ALVES DE MELO	2012	2º	NÃO	NÃO	SIM	07/01 a 16/01/2014 (10 dias) 22/04 a 01/05/2014 (10 dias) 09/06 a 18/06/2014 (10 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

564	ANA LUIZA LOBO LEAO OSORIO	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	17/01 a 26/01/2014 (10 dias)
585	ANA PAULA GONCALVES MARIMON REIS	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	20/01 a 08/02/2014 (20 dias)
475	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	10/02 a 01/03/2014 (20 dias)
546	ANDREA BERNARDES DE CARVALHO	2014	1º	NÃO	NÃO	NÃO	02/01 a 31/01/2014 (30 dias)
614	ANTONIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
698	BERENICE MARIA SCHERER	2013	2º	NÃO	SIM	SIM	07 a 26/01/2014 (20 dias)
601	BERNARDO DE URBANO RESENDE	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
501	CANDIDA MARCOLINA FERREIRA DE FARIA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
616	CARLOS ALBERTO CANTARUTTI	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 05/02/2014 (10 dias) 07/04 a 16/04/2014 (10 dias)
637	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

637	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA	2014	2º	NÃO	SIM	NÃO	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
656	CARREL YPIRANGA BENEVIDES GOMES	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	20/01 a 29/01/2014 (10 dias) 06/03 a 15/03/2014 (10 dias)
519	CASSIO GERALDO AGUIAR DUPIN	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 16/01/2014 (10 dias)
463	CATIA GISELE MARTINS VERGARA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
452	CLAUDIA MARIA DE FREITAS CHAGAS	2013	2º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
650	CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	22/01 a 10/02/2014 (20 dias)
650	CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO	2014	2º	NÃO	SIM	NÃO	11/02 a 02/03/2014 (20 dias)
696	CLAYTON DA SILVA GERMANO	2014	1º	SIM	SIM	SIM	20/01 a 08/02/2014 (20 dias)
505	CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	07 a 26/01/2014 (20 dias)
10032	DANIEL BERNOLLI LUCENA DE OLIVEIRA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

663	DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES	2013	2º	NÃO	SIM	NÃO	28/01 a 16/02/2014 (20 dias)
686	DARIO JARDIM CRUVINEL	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 26/01/2014 (20 dias)
621	DELSON LUIZ BASTOS FERRO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
605	DENIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA	2014	1º	NÃO	NÃO	NÃO	07/01 a 16/01/2014 (10 dias) 12/05 a 21/05/2014 (10 dias) 15/09 a 24/09/2014 (10 dias)
503	DENISE LYRIO PACHECO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
10028	DERMEVAL FARIAZ GOMES FILHO	2014	1º	SIM	SIM	SIM	06/02 a 15/02/2014 (10 dias)
426	DICKEN WILLIAM LEMES SILVA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	13/01 a 01/02/2014 (20 dias)
559	DIOGENES ANTERO LOURENCO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
483	DORIVAL BARBOZA FILHO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 16/01/2014 (10 dias) 22/04 a 01/05/2014 (10 dias)
568	DOUGLAS WILLIAM MAGALHAES	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 16/01/2014 (10 dias) 22/04 a 01/05/2014 (10 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

567	EDIMAR CARMO DA SILVA	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
499	ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
654	EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES	2014	1º	SIM	SIM	SIM	17/01 a 05/02/2014 (20 dias)
606	FABIANA DE ASSIS PINHEIRO	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	07 a 26/01/2014 (20 dias)
544	FABIANO COELHO VIEIRA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 16/01/2014 (10 dias) 09/06 a 18/06/2014 (10 dias)
527	FABIO BARROS DE MATOS	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 16/01/2014 (10 dias)
599	FERNANDA DA CUNHA MORAES	2013	2º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
514	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
531	FLAVIO AUGUSTO MILHOMEM	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10034	FLAVIO ROBERTO BORGES SANTOS	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	07 a 26/01/2014 (20 dias)
400	GASPAR ANTONIO VIEGAS	2014	1º	SIM	SIM	SIM	07 a 26/01/2014 (20 dias)
524	GERMANO CAMPOS CAMARA	2014	1º	SIM	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
425	GUILHERME FERNANDES NETO	2013	1º	SIM	SIM	SIM	07 a 16/01/2014 (10 dias)
507	HELENA RODRIGUES DUARTE	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	07 a 16/01/2014 (10 dias)
10023	HUERLIN HUEB	2012	1º	NÃO	SIM	SIM	20 a 29/01/2014 (10 dias) 12 a 21/05/2014 (10 dias)
591	INACIO PEREIRA NEVES FILHO	2013	2º	SIM	SIM	SIM	06/03 a 25/03/2014 (20 dias)
590	IRENIO DA SILVA MOREIRA FILHO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	13 a 1/02/2014 (20 dias)
485	ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 26/01/2014 (20 dias)
437	IVALDO CARVALHO GONCALVES LEMOS JUNIOR	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
570	IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

570	IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO	2014	2º	NÃO	SIM	NÃO	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
496	JAIRO BISOL	2014	1º	NÃO	NÃO	SIM	20/01 a 18/02/2014 (30 dias)
522	JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA	2014	1º	SIM	SIM	SIM	10/02 a 01/03/2014 (20 dias)
525	JONAS FERNANDES LEMOS PINHEIRO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 26/01/2014 (20 dias)
481	JOSE EDUARDO BARBOSA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
481	JOSE EDUARDO BARBOSA	2014	2º	NÃO	SIM	NÃO	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
530	JOSE THEODORO CORREIA DE CARVALHO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 16/01/2014 (10 dias)
688	JULIANA DA SILVA RIBEIRO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	20/01 a 08/02/2014 (20 dias)
10016	KARINA SOARES ROCHA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 26/01/2014 (20 dias)
630	KARINE BORGES GOULART	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 16/01/2014 (10 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

462	KÁTIA CHRISTINA LEMOS	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	20/01 a 08/02/2014 (20 dias)
403	KATIE DE SOUSA LIMA COELHO	2014	1º	SIM	SIM	SIM	20/01 a 08/02/2014 (20 dias)
620	LAÍS CERQUEIRA SILVA FIGUEIRA	2013	1º	NÃO	NÃO	SIM	07/01 a 17/01/2014 (11 dias) 24/03 a 11/04/2014 (19 dias)
10025	LARISSA BEZERRA LUZ DE ALMEIDA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 16/01/2014 (10 dias) 07/05 a 16/05/2014 (10 dias)
407	LAURA BEATRIZ C. B. ALVES SEMERARO RITO	2014	1º	SIM	SIM	SIM	07 a 16/01/2014 (10 dias)
625	LENNA LUCIANA NUNES DAHER	2013	2º	NÃO	NÃO	NÃO	13 a 22/01/2014 (10 dias)
538	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
401	LEONARDO ROSCOE BESSA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	20/01 a 29/01/2014 (10 dias)
436	LEONORA BRANDAO MASCARENHAS PASSOS PINHEIRO	2013	2º	NÃO	SIM	NÃO	07/01 a 16/01/2014 (10 dias)
534	LESLIE MARQUES DE CARVALHO	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)



MINISTÉRIO P\xfablico DA UNIÃO
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\x8A

467	LIBANIO ALVES RODRIGUES	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	20/01 a 29/01/2014 (10 dias)
669	LINA MARIA DA MATTIA E SILVA GLANZMANN	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
10031	LIGIA DOS REIS	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	29/01 a 07/02/2014 (10 dias) 28/05 a 06/06/2014 (10 dias)
684	LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
533	LUCIANA BERTINI LEITAO	2014	1º	NÃO	NÃO	NÃO	07/01 a 05/02/2014 (30 dias)
622	LUCIANA CUNHA RODRIGUES	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	20/01 a 08/02/2014 (20 dias)
540	LUCIANA MEDEIROS COSTA	2013	2º	NÃO	SIM	NÃO	07 a 26/01/2014 (20 dias)
10004	LUCIANO COELHO ÁVILA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
523	MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO	2013	2º	NÃO	SIM	SIM	10/02 a 01/03/2014 (20 dias)
603	MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS	2013	2º	NÃO	SIM	SIM	20/01 a 08/02/2014 (20 dias)
633	MARCELO DA SILVA BARENCO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 26/01/2014 (20 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

611	MARCELO LEITE BORGES	2014	1º	SIM	SIM	SIM	13/01 a 01/02/2014 (20 dias)
447	MARCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	13/01 a 01/02/2014 (20 dias)
683	MARCOS ANTONIO JULIÃO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
551	MARCOS JUAREZ CALDAS DE OLIVEIRA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
504	MARIA ELDA FERNANDES MELO	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
574	MARIA LUCIA MORAIS	2014	1º	SIM	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
408	MARTA ALVES DA SILVA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
416	MARTA ELIANA DE OLIVEIRA	2013	1º	NÃO	SIM	SIM	13/01 a 01/02/2014 (20 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

448	MARYA OLIMPIA RIBEIRO PACHECO	2013	2º	NÃO	NÃO	SIM	13/01 a 11/02/2014 (30 dias)
414	MAURICIO SILVA MIRANDA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	13/01 a 01/02/2014 (20 dias)
397	MAURO FARIA DE LIMA	2014	1º	SIM	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
410	MOISES ANTONIO DE FREITAS	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 26/01/2014 (20 dias)
589	NARDEL LUCAS DA SILVA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
623	NEURIMAR PATRICIA RIBEIRO DE ALMEIDA	2013	2º	NÃO	SIM	SIM	07 a 16/01/2014 (10 dias) 09 a 18/06/2014 (10 dias)
549	NEWTON CEZAR VALCARENghi TEIXEIRA	2014	1º	SIM	SIM	SIM	20/01 a 08/02/2014 (20 dias)
10006	PAULO ALMEIDA COELHO DE SENA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 26/01/2014 (20 dias)
477	PAULO GOMES DE SOUSA JUNIOR	2013	2º	NÃO	SIM	SIM	07 a 16/01/2014 (10 dias) 07 a 16/04/2014 (10 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

537	PEDRO OTO DE QUADROS	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	07 a 26/01/2014 (20 dias)
573	RAILSON AMERICO BARBOSA DE OLIVEIRA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
571	RAIMUNDO GOMES VERAS FILHO	2013	2º	NÃO	SIM	NÃO	13/01 a 01/02/2014 (20 dias)
480	RENATA DE SALLES MOREIRA BORGES	2013	2º	NÃO	NÃO	NÃO	30/01 a 08/02/2014 (10 dias)
674	RENATO BIANCHINI	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 16/01/2014 (10 dias) 30/06 a 09/07/2014 (10 dias)
434	ROBERTO CARLOS SILVA	2012	2º	SIM	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
618	ROBERTO FLAVIO BICHUETTE FILHO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	13/01 a 01/02/2014 (20 dias)
513	RODOLFO CUNHA SALLES	2013	2º	SIM	SIM	SIM	09/01 a 28/01/2014 (20 dias)
547	RODRIGO DE MAGALHAES ROSA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 26/01/2014 (20 dias)
532	ROGERIO SHIMURA	2012	2º	NÃO	SIM	SIM	07 a 16/01/2014 (10 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

297	ROMUALDO COVRE	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
411	ROMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	2014	1º	SIM	SIM	SIM	21 a 30/01/2014 (10 dias)
476	ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
528	RUBIN LEMOS	2013	2º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
528	RUBIN LEMOS	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	28/01 a 16/02/2014 (20 dias)
432	SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE BEZE	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 16/01/2014 (10 dias) 23/06 a 02/07/2014 (10 dias)
412	TANIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO	2014	1º	NÃO	NÃO	NÃO	21/01 a 04/02/2014 (15 dias)
10042	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

520	TERESINHA INES TELES PIRES	2013	2º	NÃO	NÃO	SIM	01/01 a 30/01/2014 (30 dias)
632	THIAGO ANDRE PIEROBOM DE AVILA	2014	1º	NÃO	NÃO	NÃO	07/01 a 05/02/2014 (30 dias)
602	VALERIA MARQUES DOS SANTOS ROCHA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
562	VERA LUCIA ABADIA GOMES	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	07 a 26/01/2014 (20 dias)
438	VETUVAL MARTINS VASCONCELOS	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	20/01 a 29/01/2014 (10 dias)
545	VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 26/01/2014 (20 dias)
545	VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART	2014	2º	NÃO	SIM	NÃO	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
586	WAGNER DE CASTRO ARAUJO	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	13/01 a 01/02/2014 (20 dias)
464	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

421	WANESSA ALPINO BIGHONHA ALVIM	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	10/02 a 01/03/2014 (20 dias)
474	WENCESLAU BRAZ LOPES DE BARROS	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	20 a 29/01/2014 (10 dias)
471	YARA VELOZO TEIXEIRA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 26/01/2014 (20 dias)
404	ZACHARIAS MUSTAFA NETO	2013	2º	SIM	SIM	SIM	07/01 a 16/01/2014 (10 dias) 06/03 a 15/03/2014 (10 dias)
558	ZULEICA DE ALMEIDA ELIAS	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	08/01 a 17/01/2014 (10 dias) 25/06 a 04/07/2014 (10 dias)

PROMOTORES DE JUSTIÇA ADJUNTOS							
Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 100%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Período de Gozo
10045	AMOM ALBERNAZ PIRES	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
10109	DIMITRI FERNANDES	2013	1º	NÃO	SIM	NÃO	29/01 a 07/02/2014 (10 dias) 10/02 a 19/02/2014 (10 dias)
10057	ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA	2013	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
10091	FÁBIO MACEDO NASCIMENTO	2013	2º	SIM	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10102	FERNANDA MOLYNA	2014	1º	SIM	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
10061	GLADSON RAEFF ROCHA VIANA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
10060	JOAO ANTONIO SA LIMA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 15/02/2014 (20 dias)
10094	JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA	2014	1º	NÃO	SIM	SIM	07 a 26/01/2014 (20 dias)
10074	LIA DE SOUZA SIQUEIRA	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
10096	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	2013	2º	NÃO	SIM	NÃO	20/01 a 08/02/2014 (20 dias)
10053	MARCIO VIEIRA DE FREITAS	2014	1º	NÃO	SIM	NÃO	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
10068	MARLON CARLOS FERNANDES	2013	2º	NÃO	SIM	NÃO	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)
10090	THIAGO GOMIDE ALVES	2013	2º	NÃO	SIM	SIM	27/01 a 05/02/2014 (10 dias) 07 a 16/04/2014 (10 dias)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1597, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza a participação do Promotor de Justiça **RENATO BARÃO VARALDA** no “Workshop – Matrizes da Carta de Estratégias”, promovido pela Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público, que será realizado no dia 17 de dezembro de 2013, na cidade de Brasília-DF.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 02/2013/CIJ-CNMP, de 18 de novembro de 2013, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação do Promotor de Justiça **RENATO BARÃO VARALDA** no “Workshop - Matrizes da Carta de Estratégias”, promovido pela Comissão da Infância e Juventude- CIJ do Conselho Nacional do Ministério Público e os membros da Comissão Permanente da Infância e Juventude - COPEIJ estaduais, que será realizado no dia 17 de dezembro de 2013, na cidade de Brasília-DF.

Art. 2º A participação do membro dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 23/12/2013
Fita Cúp.

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 26743-MBDET



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1598, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre o expediente nas Unidades do MPDFT, no período de 20/12/2013 a 06/01/2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60, da Lei Nº 11.697, de 13 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta Nº 81, de 25 de novembro 2013, do Presidente, do Primeiro Vice-Presidente e do Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios e do Corregedor da Justiça do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral da República, através da Portaria PGR/MPU nº 755, de 18 de outubro de 2013, regulamentou o expediente no âmbito de todo o Ministério Público da União, nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro,

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar que o expediente no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), no período de **20/12/2013 a 06/01/2014**, será cumprido em regime de plantão, desde que não haja prejuízo à continuidade do serviço.

Art. 2º As Unidades do MPDFT que permanecerem em regime de plantão funcionarão, preferencialmente, das 12h às 19h, podendo haver horário integral, por determinação da chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço.

Parágrafo único. O Plantão de Primeira Instância do MPDFT funcionará nos horários previstos no anexo da Portaria Normativa PGJ Nº 285, de 20 de novembro de 2013.

A signature in black ink, appearing to read "Ana Lúcia Góes".



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 3º Havendo a necessidade de conclusão de procedimento licitatório e/ou formalização de contratos com empresas vencedoras dos certames, poderá haver expediente nos dias **24 e 31 de dezembro de 2013**, no âmbito da Diretoria-Geral, da Coordenadoria de Licitação, do Departamento de Orçamento e Finanças (DOF) e do Departamento de Apoio Administrativo (DAA).

Art. 4º A fim de assegurar o pronto e eficiente cumprimento das funções institucionais e administrativas do MPDFT, a Procuradoria-Geral de Justiça, a Vice-Procuradoria-Geral de Justiça, a Corregedoria-Geral, a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão, as Procuradorias de Justiça, os Coordenadores Administrativos, a Diretoria-Geral e os Chefes de Departamento designarão, de acordo com a necessidade do serviço, servidores lotados nas respectivas unidades para trabalhar entre os dias **20 de dezembro de 2013 e 6 de janeiro de 2014**.

Parágrafo único. A jornada de trabalho, no período previsto no *caput*, será cumprida de acordo com o disposto na Portaria Normativa PGJ Nº 34, de 27 de janeiro de 2009, e será computada em horas e integrará **um banco de horas próprio**, na proporção de uma hora por uma hora, nos dias úteis trabalhados.

Art. 5º Os servidores que, por necessidade do serviço, permanecerem em exercício no período de recesso deverão usufruir, impreterivelmente, **as horas efetivamente trabalhadas até o dia 30 de junho de 2014**.

§ 1º A Chefia do servidor será responsável pelo tratamento do Sistema Grifo quando da utilização das horas geradas pelo período do recesso.

§ 2º Não farão jus à compensação de que trata o *caput* os servidores que atuam no Plantão da Primeira Instância do MPDFT, aos sábados, domingos e feriados.

Art. 6º Os prazos das Sindicâncias, das Tomadas de Contas Especiais e dos Processos Administrativos Disciplinares que estejam tramitando no âmbito do MPDFT serão suspensos no período de **20 de dezembro de 2013 a 6 de janeiro de 2014**.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

G:\Portaria\PORTARIAS 2013\Horário do expediente no período do recesso de 20.12.2013 a 06.01.2014 - versão final.doc

Publicada em 03/12/2013
Esta cópia é de

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1599, DE 2 DE dezembro DE 2013.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei
Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,**

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14/11/2013, a servidora **MAIRA MELISSA VIEGAS KLINKERFUSS**, matrícula 2896-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Análise e Controle dos Feitos da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá, código CC-02.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Ilvest
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 03/11/2013
Fita c/05

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1600 , DE 2 DE dezembro DE 2013.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei
Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,**

RESOLVE:

Nomear a servidora **LUCIANA GONÇALVES LOIOLA**, matrícula 2668-9, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito da carreira do Ministério Públiso da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria do Gabinete dos Procuradores de Justiça, código CC-02, exonerando, a contar de 25/11/2013, a servidora **CRISTINA RIBEIRO COELHO DA SILVA**, matrícula 3274-3.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Alencar
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 03/12/2013
Fita c/óp. 2

M. Okuyama Lorenz
Michelli Akemi Okuyama Lorenz:
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA N° 1601, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo nº 08190.097409/99-01; e

CONSIDERANDO que não será necessária a designação de substituto neste período;

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça deste Ministério Público ANA MARIA ELIZABETH PEREIRA MONTEIRO BARRETO FONSECA, 7 (sete) dias de licença-prêmio, sendo 2 (dois) dias referentes ao 2º quinquênio de efetivo exercício, qual seja, 2/11/1998 a 31/10/2003, e 5 (cinco) dias referentes ao 3º quinquênio de efetivo exercício, qual seja, 1º/11/2003 a 29/10/2008, para usufruto no período de 25/11/2013 a 1º/12/2013, com fundamento no art. 222, III, § 3º, "c", da Lei Complementar nº 75/93 e art. 2º da Portaria PGR nº 705, de 12 de novembro de 2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 03/12/2013
Folha CDF

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA N° 1602, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo nº 08190.000940/97-16; e

CONSIDERANDO que não será necessária a designação de substituto neste período;

RESOLVE:

Conceder à Procuradora de Justiça deste Ministério Público ANA LUISA RIVERA, 7 (sete) dias de licença-prêmio, referente ao 2º quinquênio de efetivo exercício, qual seja, 28/11/1995 a 25/11/2000, para usufruto no período de 2/12/2013 a 8/12/2013, com fundamento no art. 222, III, § 3º, “c”, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 2º da Portaria PGR nº 705, de 12 de novembro de 2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Ilarion
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 03/12/2013
Faz a cópia

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 26743 / MPDFT



**MINISTÉRIO P\xfablico DA UNIÃO
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA N\xba 1603, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo nº 08190.024429/99-17; e

CONSIDERANDO que a Promotora de Justiça, Dra. Isabel Cristina Augusto de Jesus, irá substituir a interessada nas eventuais demandas durante o período de gozo da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder à Promotora de Justiça deste Ministério P\xfablico M\x9cRCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORR\x9eA, 7 (sete) dias de licença-prêmio, referente ao 3º quinquênio de efetivo exercício, qual seja, 7/8/2003 a 4/8/2008, para usufruto no período de 25/11/2013 a 1/12/2013, com fundamento no art. 222, III, § 3º, “c”, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 2º da Portaria PGR nº 705, de 12 de novembro de 2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Illeto
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 03/12/2013
Faz cópia:

Micheilli Akemi Okuyama Lorenzi
Micheilli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1604, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Alterar as férias do Membro abaixo, nos termos do art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período Anterior	Novo Período
ANA CLAUDIA MANSO SEQUEIRA OVIDIO RODRIGUES Matr. 10036	2º/2013	Agosto/ 2013	02/12 a 06/12/2013 (05 dias) (PT 1287/PGJ, de 02/10/2013)	27/11 a 01/12/2013 (05 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Alencar
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 05/12/2013
E. 1a cóp.

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1605 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias aos Membros abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	2º/2013	Agosto/ 2013	07/01 a 21/01/2014 (15 dias)	PT 1179/PGJ, de 10/09/2013
DELSON LUIZ BASTOS FERRO Matr. 621	2º/2013	Junho/ 2013	16/12 a 03/01/2014 (19 dias)	PT 934/PGJ, de 25/07/2013

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 05/12/2013
Festa Cívica

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1606, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa o Promotor de Justiça Adjunto **THIAGO GOMIDE ALVES** para auxiliar, nos dias 2 e 5 de dezembro de 2013, junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nas audiências da 1ª Vara de Precatórias do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Adjunto **THIAGO GOMIDE ALVES** para auxiliar, nos dias 2 e 5 de dezembro de 2013, junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nas audiências da 1ª Vara de Precatórias do Distrito Federal, ficando dispensado, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013, desse referido auxílio, constante da Portaria n.º 1487, de 06/11/2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Elort
ZENAIDE SOUTO MARTINS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1607, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa o Promotor de Justiça Adjunto **LEONARDO CARNEIRO BRITTO** para oficiar, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2013, junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nas audiências da 2^a e da 1^a Vara de Precatórias do Distrito Federal, respectivamente.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Adjunto **LEONARDO CARNEIRO BRITTO** para oficiar, nos dias 3 e 4 de dezembro de 2013, junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nas audiências da 2^a e da 1^a Vara de Precatórias do Distrito Federal, respectivamente, sem prejuízo de sua atual designação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Alencar
ZENAIDE SOUTO MARTINS

G:\Portrf\PORTARIAS 2013\Designa Dr.Leonardo Britto Audiencia Precatórias.doc

Publicada em 05/12/2013
Fita côn

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1608, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa a Promotora de Justiça **THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES** para oficiar, no dia 4 de dezembro de 2013, junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nas audiências da 2ª Vara de Precatórias do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça **THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES** para oficiar, no dia 4 de dezembro de 2013, junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nas audiências da 2ª Vara de Precatórias do Distrito Federal, sem prejuízo de sua atual designação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Martini /
ZENAIDE SOUTO MARTINS

G:\Portrif\PORTARIAS 2013\Designa Dra.Thais Audiência Precatórias.doc

Publicada em 05/12/2013
Festa cíp. / 12/13

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1609, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa o Promotor de Justiça Adjunto **FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE** para oficiar, no dia 5 de dezembro de 2013, junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nas audiências da 2ª Vara de Precatórias do Distrito Federal.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Adjunto **FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE** para oficiar, no dia 5 de dezembro de 2013, junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nas audiências da 2ª Vara de Precatórias do Distrito Federal, sem prejuízo de sua atual designação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Ilort
ZENAIDE SOUTO MARTINS

G:\Portrf\PORTARIAS 2013\Designa Dr.Flávio Henrique Audiência Precatórias.doc

Publicada em 05/12/2013
Fita cós

Micheli Akemi Okuyama Lorenzi
Micheli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO P\xfablico DA UNI\x93
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\x93A

PORTARIA N\xba 1610, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\x93A DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERC\x93CIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n\xba 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1\x96 Interromper as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER Matr. 657	2\x96/2012	Outubro/ 2013	02/12 a 07/12/2013 (06 dias)	PT 1274/PGJ, de 30/09/2013

Art. 2\x96 De acordo com o art. 6\x96 da Portaria n\xba 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Elbster /
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 1 de dezembro de 2013

Michelli Akemi Okuyama Lorenz
Técnico Administrativo
Mat 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO P\xfablico DA UNI\x93
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\x93A

PORTARIA N\xba 1611, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\x93A DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com a Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 100%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Períodos de Gozo
366	FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA	2014	1º	NÃO	NÃO	SIM	02/01 a 31/01/2014 (30 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em _____
Faz cópia para _____

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO P\xfablico DA UNI\x83O
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\x83A

PORTARIA N\x83O 1612, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\x83A DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERC\x83CIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n\x83o 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR Matr. 370	2º/2013	Outubro/ 2013	30/11 a 19/12/2013 (20 dias)	PT 1274/PGJ, de 30/09/2013

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria n\x83o 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Assinatura digitalizada

Publicada em _____
Esta cópia é a versão oficial

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO P\xfablico DA UNI\x83O
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\x83A

PORTARIA N\x83O 1613, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\x83A DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n\x83o 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA Matr.631	2º/2013	Outubro/ 2013	02/12 a 10/12/2013 (09 dias)	PT 1420/PGJ, de 18/10/2013

Art. 2º Conceder ao referido Membro deste Ministério P\xfablico 09 dias de férias, interrompidas por esta portaria, para usufruto no período de 11/12 a 19/12/2014, de acordo com as Portarias n\x83o 591/PGR, de 27/10/2005, e n\x83o 272/PGJ, de 05/09/2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Llant
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em _____
Fica cópia _____

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1614 , DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias aos Membros abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Suspensas pela
FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO Matr. 514	2º/2013	Agosto/ 2013	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)	PT 1140/PGJ, de 04/09/2013
GETULIO ALVES DE LIMA Matr. 458	1º/2013	Agosto/ 2013	21/01 a 09/02/2014 (20 dias)	PT 1295/PGJ, de 02/10/2013
RENATO BARAO VARALDA Matr. 575	2º/2013	Dezembro/ 2013	07/01 a 26/01/2014 (20 dias)	PT 1182/PGJ, de 10/09/2013

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em _____
Ficha cópia _____

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

TODA A DOCUMENTAÇÃO DE FÉRIAS SÓ PODE SER MARCADA NO SISTEMA DE FÉRIAS DO MPDFT



PORTARIA N\xba 1615, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa o Promotor de Justiça **ZACHARIAS MUSTAFA NETO** para oficiar, em substituição, no período de 7 de janeiro a 30 de outubro de 2014, na 8^a Procuradoria de Justiça Cível.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.^o 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto no PA n.^o 08190.263544/13-81, que compõe a lista de participantes dos avisos de substituição de Procurador de Justiça, no ano de 2014;

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Substituição de Procurador de Justiça n.^o 10, de 28 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o teor do e-mail n.^o 117/2013-CGAB/PGJ, de 29 de novembro de 2013, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça **ZACHARIAS MUSTAFA NETO** para oficiar, em substituição, no período de 7 de janeiro a 31 de outubro de 2014, na 8^a Procuradoria de Justiça Cível, ficando dispensado, nesse período, do exercício da designação constante da Portaria n.^o 329, de 24/05/1999.

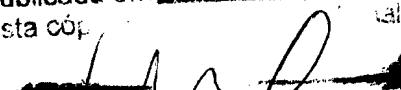
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



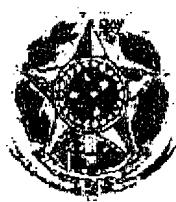
ZENAIDE SOUTO MARTINS

G:\Portaria\PORTARIAS 2013\Designa o Dr. Gaspar na 11ª Procuradoria de Justiça Criminal, até 31.12.14.doc

Publicada em 05/12/2013
Esta cópia



Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO P\xfablico DA UNI\x93
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\x93A

PORTARIA N\xba 676, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa o Promotor de Justiça **GASPAR ANTÔNIO VIEGAS** para oficiar, em substituição, no período de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, na 11ª Procuradoria de Justiça Criminal.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\x93A DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto no PA n.º 08190.263544/13-81, que compõe a lista de participantes dos avisos de substituição de Procurador de Justiça, no ano de 2014;

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Substituição de Procurador de Justiça n.º 10, de 28 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o teor do e-mail n.º 115/2013-CGAB/PGJ, de 28 de novembro de 2013, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça **GASPAR ANTÔNIO VIEGAS** para oficiar, em substituição, no período de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, na 11ª Procuradoria de Justiça Criminal, ficando dispensado, nesse período, do exercício da designação constante da Portaria n.º 676, de 30/06/11.

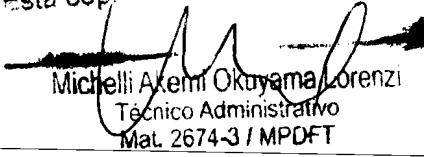
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



ZENAIDE SOUTO MARTINS

G:\Portaria\PORTARIAS 2013\Designa o Dr. Gaspar na 11ª Procuradoria de Justiça Criminal, até 31.12.14.doc

Publicada em 05/12/2013
Esta cópia



Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1617, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa a Promotora de Justiça **KATIE DE SOUSA LIMA COELHO** para oficiar, em substituição, no período de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, na 4ª Procuradoria de Justiça Cível.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto no PA n.º 08190.263544/13-81, que compõe a lista de participantes dos avisos de substituição de Procurador de Justiça, no ano de 2014;

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Substituição de Procurador de Justiça n.º 10, de 28 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o teor do e-mail n.º 116/2013-CGAB/PGJ, de 28 de novembro de 2013, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça **KATIE DE SOUSA LIMA COELHO** para oficiar, em substituição, no período de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, na 4ª Procuradoria de Justiça Cível, ficando dispensada, nesse período, do exercício da designação constante da Portaria n.º 805, de 13/07/2012.

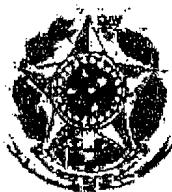
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

G:\Portaria\PORTARIAS 2013\Designa a Dra. Katie Sousa 4ª Procuradoria de Justiça Cível - até 31.12.14.doc

Publicada em 05/12/2013
Ficha Cód.

Michelli Akemi Okuyama Lofenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1618 , DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa a Promotora de Justiça **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO** para oficiar, em substituição, no período de 7 de janeiro a 29 de outubro de 2014, na 3ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto no PA n.º 08190.263544/13-81, que compõe a lista de participantes dos avisos de substituição de Procurador de Justiça, no ano de 2014;

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Substituição de Procurador de Justiça n.º 10, de 28 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO o teor do e-mail n.º 118/2013-CGAB/PGJ, de 29 de novembro de 2013, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO** para oficiar, em substituição, no período de 7 de janeiro a 29 de outubro de 2014, na 3ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada, ficando dispensada, nesse período, do exercício da designação constante da Portaria n.º 1071, de 30/09/2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 05/12/2013
Esta cópia é de uso interno

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 267493/MPDFAS 2013\Designa a Dr.ª Tânia Regina na 3ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada - até 29/10/14.doc


ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

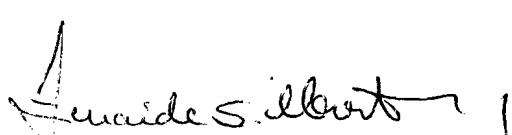
PORTARIA N° 1649 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo nº 08190.00181/97-99;

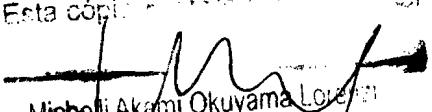
RESOLVE:

Interromper, a partir do dia 24 de outubro de 2013, a licença-prêmio concedida à Promotora de Justiça deste Ministério Público JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA, por meio da Portaria PGJ nº 1.482, de 6 de novembro de 2013, referente ao 3º quinquênio de efetivo exercício, relativo ao período de 18/10/2002 a 16/10/2007, para usufruto no período de 18/10/2013 a 24/10/2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 05/12/2013
Esta cópia é de propriedade da PGJ


Michelle Akami Okuyama Loretto
Técnico Administrativo
Mat. 26743 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA N° 1620, DE 4 DE Dezembro DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993, tendo em vista o que consta do processo nº 08190.216553/96-74;

CONSIDERANDO que o titular da 1^a PRODECON irá substituir o interessado nas eventuais demandas durante o período de gozo da licença-prêmio;

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça **LEONARDO ROSCOE BESSA**, 14 (quatorze) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, referentes ao 3º quinquênio de efetivo exercício, qual seja, 21/4/2000 a 19/4/2005, a serem usufruídos no período de 5/12/13 a 18/12/13, com fundamento no art. 222, III, § 3º “c” da Lei Complementar 75, de 1993 e art. 2º da Portaria PGR nº 705/2012.

Retificar as Portarias PGJ nº 291, de 21/3/2003 e nº 595, de 28/6/2006, a fim de considerar que todos os períodos de licença-prêmio concedidos ao interessado sejam referentes ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, relativo ao período de 22/4/1995 a 20/4/2000.

Retificar a Portaria PGJ nº 307, de 1º de abril de 2009, da seguinte forma:

- **Onde se lê:** “(...) **16 (dezesseis) dias** de licença-prêmio por tempo de serviço, referentes ao 2º quinquênio de efetivo exercício (...”).
 - **Leia-se:** “(...), **5 (cinco) dias** de licença-prêmio por tempo de serviço, sendo que **3 (três) dias** são referentes ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, relativo ao período de 22/4/1995 a 20/4/2000 e **2 (dois) dias** são referentes ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, relativo ao período de 21/4/2000 a 19/4/2005, para serem usufruídos nos períodos de 2/4/2009 a 6/4/2009 (...”).

Retificar a Portaria PGJ nº 1.150, de 21/10/2011, a fim de considerar que o período de licença-prêmio concedido ao interessado seja referentes ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, relativo ao período de 21/4/2000 a 19/4/2005.

Publicada em 06/12/2013
Faz cópia e
envie para o e-mail

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Michelli Akemi Okuyama Lorenz
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

ZENAIDE SOUTO MARTINS



**MINISTÉRIO P\xfablico DA UNIÃO
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA N\xba 1628, DE 04 DE D\x9eC\x9eMBR\x9e DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\x9a DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERC\x9cC\x9e, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n\xba 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar a designação da servidora **ROSANA FURTADO CLEMENS BORGES**, matr\xedcula 2212-8, Agente Administrativo do quadro do Ministério dos Transportes, da função de confiança de Assistente Jurídico II da Assessoria de Recursos Constitucionais, código FC-03, realizada originariamente pela Portaria/DGR n\xba 293, de 19/6/2008, publicada no DOU de 23/6/2008, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico III da Assessoria de Recursos Constitucionais, código CC-03.

Art. 2º Designar a servidora **SOLANGE OLIVEIRA DE MORAES**, matr\xedcula 1077-4, Técnico do MPU/Apóio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Jurídico II da Assessoria de Recursos Constitucionais, código FC-03, exonerando-a, em consequência, do cargo em comissão de Assessor Jurídico III da Assessoria de Recursos Constitucionais, código CC-03.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 05/12/2013
Esta cópia é de propriedade da União

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/PGJ N° 1622 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa os Promotores de Justiça **ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER** e **RENATO BIANCHINI** para oficiar nos atos de instrução da Ação Penal nº 2013.01.1.177518-7, em trâmite na 6ª Vara Criminal de Brasília.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75/93,

RESOLVE:

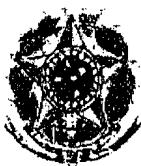
Designar os Promotores de Justiça **ANTÔNIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER** e **RENATO BIANCHINI** para oficiar nos atos de instrução da Ação Penal nº 2013.01.1.177518-7, em trâmite na 6ª Vara Criminal de Brasília.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Mart
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 06/12/2013
Faz cópia para o original

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1623, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

Torna sem efeito a participação de Membros no Curso de Aperfeiçoamento em Direito Processual Civil – Teoria Geral dos Recursos, no período de 5 a 7 de dezembro de 2013, em Brasília – DF.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.058582/13-97,

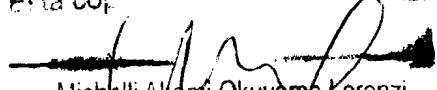
CONSIDERANDO as mensagens de correio eletrônico anexas às folhas 91, 92, 100, 101 E 110 dos autos em epígrafe,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a participação dos membros listados abaixo no Curso de Aperfeiçoamento em Direito Processual Civil – Teoria Geral dos Recursos, no período de 5 a 7 de dezembro de 2013, a ser promovido pela Fundação Escola do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em Brasília – DF, constante da Portaria nº 1509 de 11 de novembro de 2013.

MEMBRO	CLASSE
Aymara Maria Marinho Borges	Promotora de Justiça
Paulo José Leite Farias	Promotor de Justiça
Canito José Pinto Coelho	Promotor de Justiça
Bruno Osmar Vergini	Promotor de Justiça
Karina Soares Rocha	Promotora de Justiça

Publicada em 06/12/2013
Esta cópia é igual ao original


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi

Técnico Administrativo
Mat. 267453 MPDF

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

MPDF\Portaria\2013\Portaria Torna Sem Efeito\Portaria Torna Sem Efeito - Aperfeiçoamento em Direito Processual Civil - Karina Soares e Paulo Leite.doc



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1624 , DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando-se a Certidão de Óbito expedida pelo 11º Registro Civil de Santa Cecília Fernando Navarro - Oficial.

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça da Carreira deste Ministério Público, **FERNANDO DE PAULA**, matrícula 10030, 8 (oito) dias consecutivos de afastamento, por motivo de falecimento de seu pai, no período de 08 a 15/11/2013, de acordo com o artigo 203, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 26/11/2013
Esta cópia é autêntica em relação ao original

Michelly Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO P\xfablico DA UNIÃO
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\x8A

PORTARIA N\xba 1625, DE 5 DE dezembro DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\x8A DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n\xba 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora **MICHELLE DE CASTRO CARNEIRO**, matr\xedcula 3635-8, Analista do MPU/Tecnologia da Informa\x8a e Comunica\x8a/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Minist\xrido P\xfablico da Uni\x8a, para substituir, no per\xodo de 7 a 29/12/2013, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento de TI do Departamento de Tecnologia da Informa\x8a, c\x93digo CC-02.

Dê-se ci\x8ancia, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Martins
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 06/12/2013
Faz cópia a 1 (um original)

Michelli/Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1626, DE 5 DE dezembro DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATIANA MARIA RABELO DE MESQUITA**, matrícula 3366-9, Técnico do MPU/Apóio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Públiso da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro de Pessoal do Departamento de Gestão de Pessoas, código CC-02, dispensando, em consequência, a servidora **PATRÍCIA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 3730-3.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Ilberty
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 06/12/2013
Esta cópia é confiável com o original

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1627 , DE 6 DE Dezembro DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei
Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora **SAMANTHA SOARES MOREIRA**, matrícula 4059-2, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério P\xfablico da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas do Departamento de Gestão de Pessoas, código CC-02, dispensando, em consequência, a servidora **SIMONE TAVARES SIGNORELLI**, matr\xedcula 3670-6.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 09/12/2013
Fita cópia + impressão com o original

Micheli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1628 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispensa, a pedido, a Promotora de Justiça **WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM** da designação para compor a Assessoria de Políticas Psicossociais e de Medidas Alternativas, constante da Portaria n.º 448, de 14/05/2009.

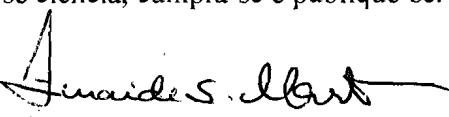
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

CONSIDERANDO o disposto no e-mail n.º 132/2013/CGAB/PGJ, de 6 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

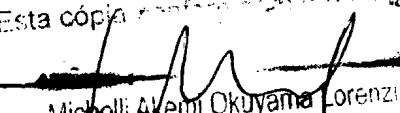
Dispensar, a pedido, a Promotora de Justiça **WANESSA ALPINO BIGONHA ALVIM** da designação, para compor a Assessoria de Políticas Psicossociais e de Medidas Alternativas, constante da Portaria n.º 448, de 14/05/2009.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

C:\Portaria\PORTARIAS 2013\Dispensa Dra Wanessa - Pt. 448, de 14.05.2009.doc

Publicada em 09/12/2013
Esta cópia é de uso exclusivo do destinatário


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N^o 1629 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa membros do MPDFT para oficiar nos ofícios ministeriais que menciona.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.^o 75/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **GABRIEL MENDES CAMARGOS** para oficiar, em substituição, no período de 9 a 13 de dezembro de 2013, na 1^a Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá, ficando dispensado, nesse período, do exercício da designação constante da Portaria n.^o 810, de 01/07/2013.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça Adjunto **DANIEL DIAS ZANATTA** para oficiar, em substituição, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013, na 1^a Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá, ficando dispensado, nesse período, do exercício da designação constante da portaria PGJ n.^o 956, de 01/08/2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Martins
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 09/12/2013
Esta cópia

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1630, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com a Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

Matr.	Nome	Exerc.	Período	Adiant. 100%	Abono Pecun.	Antecip. 13º	Períodos de Gozo
526	LANDELINO FRANCISCO DE SOUZA	2013	2º	SIM	SIM	SIM	22 a 31/01/2014 (10 dias) 05 a 14/05/2014 (10 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 10/12/2013

Micheli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1631, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA Matr.539	2º/2013	Junho/ 2013	02/12 a 19/12/2013 (18 dias)	PT 1450/PGJ, de 25/10/2013

Art. 2º Conceder ao referido Membro deste Ministério P\xfablico 18 dias de férias, interrompidas por esta portaria, para usufruto no período de 04/12 a 21/12/2014, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e nº 272/PGJ, de 05/09/2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 10.12.2013

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1632, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc..	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
MARTA ELIANA DE OLIVEIRA Matr.416	2º/2012	Outubro/ 2013	03/12 a 07/12/2013 (05 dias)	PT 1274/PGJ, de 30/09/2013

Art. 2º Conceder ao referido Membro deste Ministério Público 05 dias de férias, interrompidas por esta portaria, para usufruto no período de 07/01 a 11/01/2014, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e nº 272/PGJ, de 05/09/2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 10/12/2013
Fita c/

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO P\xfablico DA UNIÃO
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\x8A

PORTARIA N\x80 1633, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa os Membros lotados na 4^a e na 5^a Promotoria de Justiça de Família de Brasília I para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de janeiro de 2014.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\x8A DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n\x80 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto na **Resolução n.\x80 121, de 15 de agosto de 2011**, do E. Conselho Superior do Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios, que disciplinou, no âmbito deste Ministério P\xfablico, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT coube realizar, mensalmente, as inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa n.\x80 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça titular da 3^a Promotoria de Justiça de Família de Brasília I se encontra afastado das suas funções ministeriais perante a essa Promotoria de Justiça, em virtude da sua designação na Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, em face do que dispõe o art. 159, inciso XIII, letra “c”, da Lei Complementar n.\x80 75, de 20/05/93,

R E S O L V E:

Designar as Promotoras de Justiça **ISABEL MARIA DE FIGUEIREDO FALCÃO DURÃES** e **AYMARA MARIA MARINHO BORGES**, lotadas, respectivamente, na 4^a e na 5^a Promotoria de Justiça de Família de Brasília I, para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de janeiro de 2014, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 10/12/2013
Ficha Oficial

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 26743 / MPDFT

Características das Promotorias de Justiça de Família 2014/01 - Janeiro/Escala de Inspeção das PJs de Família - Janeiro de 2014.doc



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1634, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa o Promotor de Justiça Adjunto **AMOM ALBERNAZ PIRES** para oficiar, em substituição, no período de 9 a 19 de dezembro de 2013, nos feitos da 1ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas – PEPEMA, e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Adjunto **AMOM ALBERNAZ PIRES** para oficiar, em substituição, no período de 9 a 19 de dezembro de 2013, nos feitos da 1ª Promotoria de Justiça de Execuções das Penas e Medidas Alternativas – PEPEMA, e para auxiliar, no período de 16 a 19 de dezembro de 2013, nas audiências da 1ª Vara de Precatórias do Distrito Federal, sem prejuízo da designação para oficiar junto ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça e, extraordinariamente, nas audiências da 2ª Vara de Precatórias do Distrito Federal, constante da Portaria n.º 810, de 01/07/2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Alberna
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 10/12/2013
Fita copiada - versão original

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo

MEC 287437 MPDF

Assinatura Dr. Amom - Feitos da 1ª PEPEMA e Audiências da 1ª Vara de Precatórias.doc



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1635, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa o Promotor de Justiça Adjunto **LEONARDO CARNEIRO BRITTO** para oficiar, no período de 1º de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, na Assessoria de Recursos Constitucionais da Procuradoria-Geral de Justiça.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça Adjunto **LEONARDO CARNEIRO BRITTO** para oficiar, no período de 1º de dezembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, na Assessoria de Recursos Constitucionais da Procuradoria-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Ilent
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 10/12/2013
Fica cópia na Assessoria de Recursos Constitucionais

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mal 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1636, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado- GAECO e o Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para atuarem, em conjunto com a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília, no procedimento nº 08190.284946/13-83.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado nos autos do procedimento nº 08190.284946/13-83,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria Normativa nº 274, de 24/09/2013, da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

RESOLVE:

Designar o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado- GAECO e o Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para atuarem, em conjunto com a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília, no procedimento nº 08190.284946/13-83.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Martins
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 10/12/2013
Esta cópia é de 2013

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1637 , DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa a Promotora de Justiça **ANNA BARBARA FERNANDES DE PAULA** para auxiliar na sessão plenária do Tribunal do Júri do Paranoá, no dia 11 de dezembro de 2013, processo n.º 2007.08.1.006054-3, réu Henrique Cesar de Lima Silva.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

CONSIDERANDO o teor do e-mail nº 119/2013 CGAB/PGJ, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça **ANNA BARBARA FERNANDES DE PAULA** para auxiliar na sessão plenária do Tribunal do Júri do Paranoá, no dia 11 de dezembro de 2013, processo n.º 2007.08.1.006054-3, réu Henrique Cesar de Lima Silva.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Martíns
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 10/12/2013
esta cópia

M. Lorenzi
Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

G:\Portaria\PORTARIAS 2013\Designa Dr. Anna Barbara - juri paranoá.doc



PORTARIA N° 638, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza a participação do Promotor de Justiça **JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO** na Mesa de Debate sobre o tema “Internação Compulsória na Dependência Química”, no Fórum Mundial de Direitos Humanos - FMDH, no dia 11 de dezembro de 2013, em Brasília-DF.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1979/2013/GDF, da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Governo do Distrito Federal, de 3 de dezembro de 2013, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a participação do Promotor de Justiça **JOSÉ THEODORO CORREA DE CARVALHO** na Mesa de Debate sobre o tema “Internação Compulsória na Dependência Química”, no Fórum Mundial de Direitos Humanos – FMDH, promovido pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, no dia 11 de dezembro de 2013, em Brasília-DF.

Art. 2º A participação do membro dar-se-á sem ônus para o Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 11/12/2013
Faz cópia
Michele Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mauá/2013/MPDF

Zenaide S. elent
ZENAIDE SOUTO MARTINS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1639, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013.

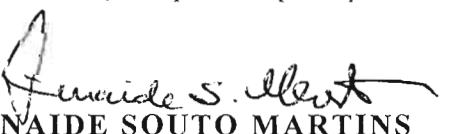
Designa a Promotora de Justiça **MAÉRCIA CORREIA DE MELLO** para compor a Assessoria de Políticas Psicossociais e de Medidas Alternativas.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça **MAÉRCIA CORREIA DE MELLO** para compor a Assessoria de Políticas Psicossociais e de Medidas Alternativas, onde exercerá, na qualidade de suplente, a coordenação técnica da Secretaria Executiva Psicossocial, sem prejuízo de suas atribuições.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

G:\Portaria\PORTARIAS 2013\Dispensa Dra Maércia - suplente Pt. 448, de 14.05.2009.doc

Publicada em 11/12/2013
Faz cópia para: *[Signature]*


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/PGJ N° 1640, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Lota, provisoriamente, Promotores de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para atuarem nos Ofícios Ministeriais abaixo mencionados.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Lotação Provisória n.º 1, de 06 de dezembro de 2013 (Processo nº 08190.290562/13-36),

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, provisoriamente, a Promotora de Justiça **ANDREA CIRINEO SACCO STUDNICKA**, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2014, na 13ª Promotoria de Justiça de Família, Órfãos e Sucessões de Brasília I.

Art. 2º Lotar, provisoriamente, a Promotora de Justiça **TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA**, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2014, na 3ª Promotoria de Justiça Cível e de Fazenda Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Lotar, provisoriamente, o Promotor de Justiça **RODOLFO LACE KRAUSE**, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2014, na 4ª Promotoria de Justiça Cível e de Fazenda Pública do Distrito Federal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 13/12/2013
Faz a cópia
Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1641, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Suspende o expediente, no âmbito do Ministério Públiso do Distrito Federal e Territórios, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar N° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60 da Lei N° 11.697, de 13 de junho de 2008;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ n° 1.598, de 02 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o expediente, no âmbito do Ministério Públiso do Distrito Federal e Territórios, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

G:\Portrf\PORTARIAS 2013\Suspende o expediente nos dias 24 e 31.12.2013.doc

Publicada em 12/12/2013
Folha 1 de 1

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1642, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
AMAURY DAMASCENO E VASCONCELOS Matr. 461	2º/2013	Agosto/ 2013	10/12 a 19/12/2013 (10 dias)	PT 1378/PGJ, de 11/10/2013

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Mart
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 12/12/2013
Foi assinada por: *Michelli Akemi Okuyama Lorenzi*

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 643, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 08190.200723/13-26;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que é dever do servidor cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CAROLINA VALENCA RESTIVO**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 3550, para integrar o Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria PGJ Nº 1584, de 27 de novembro de 2013, em substituição à servidora **POLLYANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ALVES**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matrícula nº 3827.

Art. 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

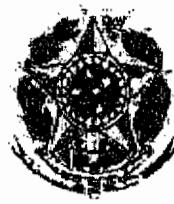
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 12/12/2013
Fita c/

Michelli Akemi Okuyama Lorenz
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

ESTADO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA N° 643, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1644, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Disponibiliza o Gabinete n.º 821-B ao Procurador de Justiça **DIAULAS COSTA RIBEIRO**.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 129, de 8 de abril de 1996, que estabelece critérios para a ocupação e permuta de locais destinados à instalação de Gabinete de Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta de Gabinete n.º 02, de 6 de dezembro de 2013 (PA n.º 08190.290485/13-97), feita aos Procuradores de Justiça,

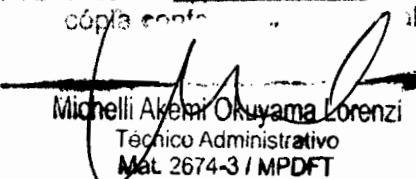
RESOLVE:

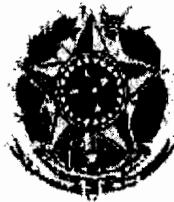
Disponibilizar o Gabinete n.º 821-B ao Procurador de Justiça **DIAULAS COSTA RIBEIRO**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 13/12/2013
cópia conto


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO P\xfablico DA UNIÃO
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\xca

PORTARIA N\xba 1645, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\xca DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERC\xcdCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n\xba 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no Processo Administrativo n\xba 08190.231774/13-81;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei N\xba 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que é dever do servidor cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON DE MELO PANTALEAO**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matr\xcula n\xba 3347, para integrar a Sindicância instituída pela Portaria PGJ N\xba 1471, de 5 de novembro de 2013, em substituição à servidora **DANIELE DA SILVA LEAO**, ANALISTA DO MPU/APOIO JURIDICO/DIREITO, matr\xcula n\xba 3383.

Art. 2º A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publ\xedcada em 01/12/2013
Fita c\xopa

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1646, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 2329/2013/PROURB, de 3 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 5 de dezembro de 2013, o prazo de conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.231774/13-81, instaurado pela Portaria PGJ nº 1471, de 5 de novembro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide Souto Martins
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 12/12/2013
Festa cópia 12/12/2013

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1647, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Disponibiliza o Gabinete n.º 736-A ao Procurador de Justiça **JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 129, de 8 de abril de 1996, que estabelece critérios para a ocupação e permuta de locais destinados à instalação de Gabinete de Procurador de Justiça;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta de Gabinete n.º 03, de 6 de dezembro de 2013 (PA n.º 08190.290486/13-50), feita aos Procuradores de Justiça,

RESOLVE:

Disponibilizar o Gabinete n.º 736-A ao Procurador de Justiça **JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Ilan
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 13/12/2013
Esta cópia

Michelli Akemi Okuyama Lorenz
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1648, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispensa, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Promotora de Justiça **RONNY ALVES DE JESUS** da designação para oficiar no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa n.º 274, de 24 de setembro de 2013, que alterou a nomenclatura do Núcleo de Combate às Organizações Criminosas - NCOC para Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2014, a Promotora de Justiça **RONNY ALVES DE JESUS** da designação para oficiar no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO, constante da Portaria n.º 89, de 25 de janeiro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. M. L.
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 13/12/2013
Faz cópia para: ... o original

Wlchelli Akemi Okuyama Lorenzi
Wlchelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1649, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Designa o Promotor de Justiça **CARLOS AUGUSTO SILVA NINA** para oficiar, a partir de 28 de janeiro de 2014, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAEKO.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça **CARLOS AUGUSTO SILVA NINA** para oficiar, a partir de 28 de janeiro de 2014, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAEKO, ficando dispensado, nesse período, do exercício da designação constante da Portaria n.º 361, de 24/04/2006.

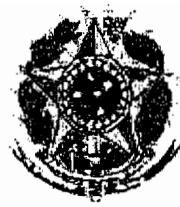
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 13/12/2013
Faz cópia para: MPDFT


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

G:\Portaria\PORTARIAS 2013\Designa o Dr. Carlos Nina no GAEKO.doc



MINISTÉRIO P\xfablico DA UNIÃO
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\x8A

PORTARIA N\xba 1650, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\x8A DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.\xba 75/93,

RESOLVE:

ELOGIAR

a Promotora de Justiça **RONNY ALVES DE JESUS** pelo desvelo com que se houve no desempenho da função junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAEKO, oportunidade em que demonstrou irrestrita lealdade aos interesses do Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Zenaide S. Lloyd
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 13/12/2013
Faz a cópia

Michelli Ayumi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO P\xfablico DA UNIÃO
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\xca**

PORTARIA NORMATIVA N\xba 274 , DE 24 DE outubro DE 2013

Disciplina a atuação do Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios no que concerne ao combate à criminalidade organizada e define a estrutura e as atribuições do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\xca DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n\xba 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 23 da Lei 11.415, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO que as organizações criminosas têm desenvolvido atividades ilícitas de altíssimo potencial lesivo, inclusive no âmbito da Administração P\xfablica, constituindo verdadeiras associações empresariais de caráter interestadual e internacional, capazes de colocar em descrédito, perante a sociedade, as instituições incumbidas de manter a ordem e o respeito às regras de convivência social;

CONSIDERANDO que a repressão eficaz a essa modalidade de atuação criminosa exige métodos peculiares de trabalho, especialmente quanto à centralização das atividades em órgão específico do Ministério P\xfablico, que recepção e dê tratamento adequado e uniforme às informações e investigações, promovendo e acompanhando as ações pertinentes;

CONSIDERANDO que não se pode combater organizações criminosas reprimindo apenas suas ações isoladas, sem uma visão do conjunto, obtida por intermédio do entrelaçamento de dados e informações;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura organizacional interna, para melhor integração e desenvolvimento dos trabalhos em relação aos demais órgãos que compõem o Sistema de Segurança e Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura e as atribuições do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO em face da criação do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação - CI;

CONSIDERANDO a necessidade de articular e diferenciar as atividades de inteligência e de produção de provas;

✓



CONSIDERANDO a necessidade de delimitar a atuação do GAECO no combate às organizações criminosas,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a nomenclatura do Núcleo de Combate às Organizações Criminosas – NCOC para Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO.

Art. 2º Disciplinar a atuação do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios no que concerne ao combate à criminalidade organizada, bem como definir a estrutura e as atribuições do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º O Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios atuará na identificação e na repressão às organizações criminosas por intermédio do GAECO, resguardadas as atribuições dos seus demais órgãos de execução.

CAPÍTULO II
DO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO -
GAECO

Seção I
Das atribuições do GAECO

Art. 4º O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO funcionará como órgão de execução no combate à criminalidade organizada, assim definida no artigo 6º, e como centro de apoio operacional aos demais órgãos de execução do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios.

Art. 5º O GAECO tem atribuições em todo o território do Distrito Federal e poderá, sempre que necessário, praticar atos fora do horário normal de expediente ou nos fins de semana, recessos e feriados.

Art. 6º A atuação do GAECO no combate às organizações criminosas deverá visar sempre:

- I - ao desmantelamento ou neutralização da organização criminosa;
- II - à recomposição do patrimônio público eventualmente atingido;

III - à aplicação das sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa, das sanções penais decorrentes da prática de crimes ou contravenções e das demais sanções civis cabíveis à espécie.

Art. 7º Para fins de atuação do GAECO, considera-se criminalidade organizada a



atividade desempenhada por pessoas, grupos de pessoas e/ou empresas que se caracterizem pelos seguintes elementos:

- I - planejamento empresarial;
- II - ilicitude das a\xe7\xf5es;
- III - diversifica\xe7\xf5o de \x96rea de atua\xe7\xf5o;
- IV - estabilidade dos seus integrantes;
- V - cadeia de comando;
- VI - pluralidade de agentes;
- VII - compartimenta\xe7\xf5o e/ou terceiriza\xe7\xf5o de atividades;
- VIII - fins lucrativos;
- IX - tend\xeancia ao controle territorial;
- X - tend\xeancia ao controle social pela for\xe7a, intimida\xe7\xf5o ou
- XI - tend\xeancia ao controle social pelo alcance do poder pol\xedtico ou pela corrup\xe7\xf5o de agentes p\xfablicos.

Par\xe1grafo \u00ednico. A aus\xeancia de alguns destes elementos n\xf3o descaracteriza a exist\xeancia da organiz\xe3o criminosa.

Art. 8º A simples subsun\xe7\xf5o de determinado fato ao crime de quadrilha ou bando (art. 288 do CPB) n\xf3o \u00e9 suficiente para fixar a atribui\xe7\xf5o do GAECO.

Art. 9º O GAECO poder\xe1, isoladamente ou em conjunto com outros \x96rg\xf5os, atuar no combate aos crimes de quadrilha ou bando nas hip\xf3teses em que:

- I - o crime de quadrilha ou bando envolver a participa\xe7\xf5o de agentes p\xfablicos;
- II - o crime de quadrilha ou bando indicar a exist\xeancia, ainda que incipiente, de uma tend\xeancia \u00e0 organiz\xe3o ou atua\xe7\xf5o orquestrada com outras quadrilhas ou bandos;
- III - o crime de quadrilha ou bando indicar a exist\xeancia de atua\xe7\xf5o orquestrada com quadrilhas ou bandos de outros estados para a pr\xe1tica de:

- a) adulteração de combustíveis, bem como o seu transporte e comercializa\xe7\xf5o;
- b) explora\xe7\xf5o ilícita de jogos de azar;
- c) tráfico de pessoas;
- d) tráfico ilícito de entorpecentes;
- e) tráfico de armas;
- f) crimes contra a administra\xe7\xf5o p\xfablica;
- g) lavagem de ativos;
- h) roubo e recepta\xe7\xf5o de cargas;
- i) sonega\xe7\xf5o fiscal;
- j) intercepta\xe7\xf5o clandestina de comunica\xe7\xf5es telefônicas;
- l) crimes praticados por intermédio da rede interligada de computadores.

Art. 10 Ao GAECO incumbe, ainda, no \x96mbito de suas atribui\xe7\xf5es:

I - oficiar nos inquéritos policiais originários da Divisão Especial de Repressão ao Crime Organizado - DECO, da Polícia Civil do Distrito Federal, sempre que versarem sobre infração praticada por organiz\xe3o criminosa, tal como definido na presente Portaria;

II - exercer o controle externo da atividade-fim policial da Divisão Especial de



Repressão ao Crime Organizado - DECO, da Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do art. 9º e 10 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

III – oficiar, com observância da regra prevista no artigo 21, *caput*, nas representações, peças de informação, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios, inquéritos civis e ações penais ou cíveis destinados a identificar e reprimir as atividades do crime organizado e as organizações criminosas em todo o território do Distrito Federal;

IV - acompanhar os processos judiciais iniciados por seus integrantes ou encaminhados na forma do artigo 21, *caput*, seja na esfera cível ou criminal.

V - acompanhar os atos de investigação realizados pela polícia judiciária na apuração de condutas atribuídas a integrantes de organizações criminosas;

VI - promover e controlar, nas hipóteses legais cabíveis, a produção de provas destinadas ao combate às organizações criminosas;

VII – colaborar e atuar em conjunto, quando for o caso, com outros Ministérios Públicos, no combate às organizações criminosas;

VIII - colaborar com os órgãos das Polícias Civil, Militar e Federal, bem como com os órgãos de polícia administrativa, nos procedimentos e em matéria de sua atribuição;

IX - estabelecer intercâmbio permanente com entidades públicas ou privadas que, direta ou indiretamente, dediquem-se ao estudo, prevenção e repressão das atividades de organizações criminosas;

X - representar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, quando cabível e por delegação do Procurador-Geral de Justiça, perante os órgãos que atuam na área de controle, prevenção e repressão das atividades de organizações criminosas;

XI - participar das atividades do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC, de forma a propiciar a troca de informações;

XII - coordenar a participação dos demais membros do MPDFT nos Grupos de Trabalho do Grupo Nacional de Combate às Organizações Criminosas - GNCOC;

XIII - acompanhar a política local e nacional no que se refere à sua área de atuação, realizando estudos e oferecendo sugestões às entidades públicas e privadas com atribuições no setor;

XIV - manter permanente contato com o Poder Legislativo, inclusive acompanhando o trabalho das comissões técnicas encarregadas do exame de projetos de lei na área de sua atuação;

XV - prestar apoio operacional à Procuradoria-Geral de Justiça e aos demais órgãos de execução do MPDFT na instrução de procedimentos administrativos, no acompanhamento de inquéritos policiais e civis públicos e no desenvolvimento de medidas processuais relacionadas ao combate ao crime organizado;

XVI - sugerir ao Procurador-Geral de Justiça a formação de grupos de Procuradorias e/ou Promotorias de Justiça para efeito de atuação do MPDFT no combate ao crime organizado;

XVII – sugerir ao Procurador-Geral de Justiça a realização de cursos, palestras e outros eventos relacionados ao combate ao crime organizado;

XVIII - receber representações e expedientes na sua área de atuação ou encaminhá-los aos órgãos de execução respectivos, quando lhe faltar atribuição para o exame da matéria.

§ 1º Na hipótese do inciso I, não sendo constatada a existência de organização criminosa, ainda que o procedimento seja originário da DECO, deverá o membro do GAECO determinar a sua redistribuição para outro órgão que detenha atribuição para nele oficiar.

§ 2º As medidas judiciais iniciadas pelos integrantes do GAECO ou a eles encaminhadas na forma prevista no artigo 21, *caput*, com base em peças de informação ou procedimentos investigatórios, serão distribuídas ao Juízo competente e permanecerão na esfera de atribuições do



GAECO.

Seção II Dos Instrumentos de Atuação

Art. 11. Para o exercício de suas atribuições, o coordenador e os demais integrantes do GAECO poderão:

I - instaurar inquérito civil, procedimento de investigação criminal e outros procedimentos administrativos correlatos, de ofício ou mediante representação;

II - requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial e de inquérito policial militar, podendo acompanhá-los e apresentar provas, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos de execução do MPDFT;

III - requisitar à autoridade competente a instauração de procedimentos administrativos, ressalvados os de natureza disciplinar, podendo acompanhá-los e produzir provas, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos de execução do MPDFT;

IV - solicitar informações dos demais órgãos de execução do MPDFT sobre o andamento de representações, expedientes, inquéritos, processos judiciais e procedimentos administrativos, que possam conter informações ou guardar relação com a atividade de organizações criminosas;

V - representar ao órgão judicial competente, se necessário, para quebra de sigilo bancário, fiscal, das correspondências e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, para fins de investigação criminal ou instrução processual penal, bem como manifestar-se sobre os pedidos da espécie;

VI - representar ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e Territórios, visando ao exercício das competências destes;

VII - propor, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos de execução do Ministério P?blico, as medidas judiciais pertinentes;

VIII – promover a responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas, em razão da prática de atividade lesiva ao meio ambiente e ao patrimônio público, tendo em vista a aplicação de sanções civis, penais e a reparação dos danos causados;

IX – propor as ações cabíveis para:

a) perda ou suspensão de direitos políticos, nos casos previstos na Constituição Federal;
b) dissolução compulsória de associações, nos casos previstos na Constituição Federal e na legislação em vigor;

c) cancelamento de concessão ou de permissão, nos casos previstos na Constituição Federal;

X – promover outras ações necessárias ao exercício de suas atribuições;

XI - expedir recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

XII - expedir notificações e intimações necessárias aos procedimentos e inquéritos que instaurar;

XIII - notificar testemunhas e requisitar sua condução coercitiva, no caso de ausência injustificada;

XIV - requisitar informações, exames, perícias e documentos de autoridades da Administração Pública direta ou indireta;

XV - requisitar da Administração Pública serviços temporários de seus servidores e



meios materiais necessários para a realização de atividades específicas;

XVI - requisitar informações e documentos a entidades privadas;

XVII - realizar inspeções e diligências investigatórias;

XVIII - ter livre acesso a qualquer local público ou privado, respeitadas as normas constitucionais pertinentes à inviolabilidade do domicílio;

XIX - ter acesso incondicional a qualquer banco de dados de caráter público ou relativo a serviço de relevância pública;

XX - requisitar o auxílio de força policial.

Seção III Do Sigilo das Investigações

Art. 12. Todos os documentos e requerimentos encaminhados ao GAECO deverão ser registrados no SISPRO ou em sistema que porventura o substituir, desde que desse registro não resulte risco de dano ao sigilo da investigação realizada.

Parágrafo único. A dispensa do registro de que trata este artigo deverá ser devidamente fundamentada.

Art. 13. O membro do GAECO responsável pela condução de Procedimento Civil ou Criminal, quando o caso exigir e mediante decisão fundamentada, poderá decretar o sigilo das investigações, garantindo ao investigado a obtenção, por cópia autenticada, de depoimento que tenha prestado e dos atos de que tenha, pessoalmente, participado.

Seção IV Da Estrutura do GAECO

Art. 14. O Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO é composto por membros do MPDFT e coordenado por um dos seus integrantes, todos designados pelo Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, para nele funcionarem na qualidade de assessores especiais.

Art. 15. Poderão ser designados outros membros do MPDFT para atuarem temporariamente em missões específicas junto ao GAECO e/ou perante o Grupo Nacional de Combate ao Crime Organizado - GNCOC.

Subseção I Da coordenação do GAECO

Art. 16. Ao Coordenador do GAECO incumbe:

I - convocar reuniões periódicas com os demais membros do GAECO para planejamento da atuação e compartilhamento de informações;

II - convocar reuniões periódicas do GAECO com os demais membros do MPDFT com atribuições relevantes para o combate ao crime organizado;

III - zelar pela validação, organização e integração das informações obtidas pelo GAECO, de modo a preservar a utilidade dessas informações ao fim a que se destinam;

IV - promover a articulação constante do GAECO com outros órgãos de execução,



especialmente com o Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação - CI e o Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP;

V - exercer outras atividades compatíveis e necessárias às suas funções.

Art. 17. A substituição do coordenador do GAEKO dar-se-á segundo o disposto no § 2º do artigo 20.

Subseção II Da Estrutura de Apoio e Controle

Art 18. O GAEKO será assistido materialmente pela Estrutura de Apoio e Controle, composto por servidores do MPDFT e por policiais ou peritos federais, civis e/ou militares requisitados às respectivas corporações, bem como por outros servidores públicos requisitados e/ou cedidos para o desempenho de atividades específicas.

Art. 19. A Estrutura de Apoio e Controle compreenderá as seguintes unidades administrativas:

- I – Secretaria Executiva;
- II – Secretaria Administrativa;
- III – Divisão de Análise e Controle dos Feitos;
- IV – Setor de Apoio e Controle dos Feitos;
- V – Serviço de Análise Processual.

CAPÍTULO III DA ATUAÇÃO DO GAEKO EM FACE DOS DEMAIS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO DO MPDFT

Seção I Da Integração

Art. 20. O GAEKO atuará de forma integrada com o CI e em permanente contato com os demais órgãos de execução do MPDFT, cabendo-lhe:

I – articular, com os demais membros do MPDFT, a realização das operações conjuntas que se fizerem necessárias;

II - preparar e encaminhar ao CI informes, depoimentos e outros documentos pertinentes às atividades das organizações criminosas sob investigação, bem como sobre outros fatos relevantes para a atuação do Ministério Público;

III - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça, em conjunto com o CI, até o dia 30 de outubro de cada ano, plano geral de atuação para o ano seguinte;

IV - manter arquivo informatizado, atualizado e compartilhado com o CI contendo:

- a) denúncias;
- b) ações civis;
- c) requerimentos de medidas assecuratórias;
- d) portarias inaugurais de procedimentos administrativos;



- e) termos de ajustamento de conduta firmados;
 - f) recomendações.

§ 1º Na articulação com o CI, deverá o GAECO submeter-se às regras fixadas para a correta diferenciação entre produto da atividade de inteligência e produto da atividade de investigação.

§ 2º O Coordenador do GAEKO e o Coordenador do CI substituir-se-ão mutuamente, nos casos de ausência ou impedimentos eventuais e legais.

Seção II

Das Atribuições dos demais Órgãos de Execução do MPDFT

Art. 21. Os procedimentos iniciados pelos demais órgãos de execução do MPDFT, assim como os inquéritos policiais ou processos judiciais a estes distribuídos, nos quais se constate a atuação de organização criminosa, nos termos desta Portaria, poderão ser encaminhados ao GAEKO para prosseguimento das investigações ou acompanhamento do feito.

§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, deverá o órgão de execução remeter explicitar, concretamente, os motivos que justificam o encaminhamento.

§ 2º Caso o órgão de execução opte por prosseguir nas investigações, a atuação deverá ser integrada com o GAECO, para obtenção e fornecimento de dados, informações e outros elementos de prova.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo, os integrantes do GAEKO poderão atuar em conjunto com os demais órgãos de execução do MPDFT, mediante prévio consentimento destes.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/PGJ nº 261, de 13 de março de 2007.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EVANICE REBEIRA AMORIM CARVALHO

Publicada em 21/09/2013

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 275, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Aprova o Regimento Interno do Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as atribuições e competências da estrutura organizacional do Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios,

RESOLVE :

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios, na forma descrita em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 15/10/2013

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA N° 270, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova a reformulação do Plano Interno, discriminativo da Programação Orçamentária do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT, para o exercício financeiro de 2013 na forma do anexo desta portaria.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013 (Lei Orçamentária Anual), que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2013;

CONSIDERANDO que o Quadro de Detalhamento da Despesa para 2013, relativo ao Orçamento do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, foi aprovado por intermédio da Portaria Normativa nº 265, da Procuradoria-Geral de Justiça, de 19 de junho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a consecução dos objetivos globais do orçamento do MPDFT e garantir a presença da sua ação institucional, como fiscal da lei em defesa da sociedade;

CONSIDERANDO, ainda, a importância dos objetivos específicos da ação deste Órgão, que consistem em racionalizar e aumentar a capacidade físico-operacional da Instituição;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a reformulação do Plano Interno discriminativo da Programação Orçamentária do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para o exercício financeiro de 2013, na forma do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, continuando vigentes todas as demais constantes da Portaria Normativa nº 265/PGJ, de 19 de junho de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Publicada em 16/10/2013
Esta é a versão final


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PLANO INTERNO DEFINITIVO - 2013

R\$ 1,00

ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
RECURSOS DO ORGÃO		457.197.354,66
Outras despesas correntes e de investimentos		93.061.092,74
Outras despesas correntes		77.935.998,05
Investimentos		15.125.094,69
Pessoal e encargos sociais		364.136.261,92
Ativo		266.958.138,00
Inativos e pensionistas		47.087.225,10
Regime de previdência		50.090.898,82
03.062.0581.4261.0053 - 063795		
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		54.738.648,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.065.527,25
Outros benefícios assistenciais	3.3.90.08.00	109.493,26
Diárias - pessoal civil	3.3.90.14.00	502.797,36
Material de consumo	3.3.90.30.00	2.189.355,31
Premiações	3.3.90.31.00	35.839,00
Passagens e despesas com locomoção	3.3.90.33.00	267.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.3.90.36.00	7.209.485,85
Locação de mão de obra	3.3.90.37.00	23.963.601,94
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	14.526.513,50
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.91.39.00	457.608,48
Obrigações tributárias e contributivas	3.3.90.47.00	121.852,16
Obrigações tributárias e contributivas	3.3.91.47.00	1.112,80
Indenizações e restituições	3.3.91.93.00	299.688,00
Indenizações e restituições	3.3.90.93.00	293.969,48
Despesas de exercícios anteriores	3.3.90.92.00	87.210,11
INVESTIMENTOS		4.673.121,69
Obras e instalações	4.4.90.51.00	3.020.223,60
Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	853.470,98
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.4.90.39.00	799.427,11
ADM-IMÓVEIS - Manutenção de Imóveis MPDFT		18.022.003,26
Outras Despesas Correntes		14.774.889,61
Investimentos		3.247.113,65
Material de consumo	3.3.90.30.00	223.298,51
30.24.01 material para manutenção predial		114.453,07
30.16.06 material de expediente		59,00
30.17.04 material de processamento de dados		50.320,00

ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
30.25.01 material para manutenção de bens móveis		3.324,00
30.26.01 material elétrico e eletrônico		36.781,00
30.28.04 material de proteção e segurança		6.540,44
30.30.02 material para comunicações		297,00
30.31.01 sementes, mudas de plantas e insumos		4.524,00
30.96.01 suprimento de fundos		7.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.3.90.36.00	404.711,00
36.15.01 locação de imóveis		404.711,00
Locação de mão de obra	3.3.90.37.00	4.275.149,35
37.01.03 serviços de jardinagem		252.588,06
37.04.01 manutenção e conservação predial		2.357.909,65
37.04.02 manutenção e conservação de sistemas de ar condicionado		1.664.651,64
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	9.225.288,12
39.02.01 taxas condominiais		157.600,00
39.05.05 serviços técnicos profissionais		16.395,00
39.05.07 projetos executivos e de instalações		9.589,00
39.10.01 locação de imóveis		2.277.342,42
39.16.01 manutenção e conservação de bens imóveis		3.210.053,69
39.16.02 manutenção e conservação de elevadores		202.055,49
39.16.03 impermeabilizações		555.564,23
39.20.03 manutenção e conservação de bens móveis		14.430,00
39.43.01 serviços de energia elétrica		2.171.534,00
39.44.01 serviços de água e esgoto		586.965,91
39.69.01 seguro de imóveis		7.151,08
39.82.02 serviços de controle ambiental		14.607,30
39.96.02 suprimento de fundos		2.000,00
Obrigações tributárias e contributivas	3.3.90.47.00	110.861,60
47.10.01 taxa ART-CREA/RRT-CAU		2.000,00
47.22.01 contribuição para custeio de iluminação pública		108.861,60
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.91.39.00	144.745,92
39.10.02 permissão de uso de áreas nos Fóruns (TJDFT)		144.745,92
Indenizações e restituições	3.3.91.93.00	299.688,00
93.06.01 restituições ao Ibama		299.688,00
Despesas de exercícios anteriores	3.3.90.92.00	73.066,60
92.39.01 manutenção e conservação de bens imóveis (DEA)		63.556,23
92.39.02 manutenção e conservação de elevadores - PEÇAS		5.033,63
92.39.03 locação de imóveis		695,33
92.37.03 manutenção e conservação de sistemas de ar-condicionado - PEÇAS		1.651,72
92.37.04 manutenção e conservação predial - PEÇAS		2.129,69
Indenizações e restituições	3.3.90.93.00	18.080,51
93.06.03 restituições de IPTU/TLP		18.081
Obras e instalações	4.4.90.51.00	2.961.273,60
51.92.01 obras e instalações		282.895,94
51.92.02 balcões - andares		3.355,00
51.92.05 balcões		6.513,05
51.92.06 brises		384.736,78
51.92.13 execução de sala técnica		294.700,58
51.92.14 divisórias em sedes próprias		909.796,49
51.92.15 chiller		1.079.275,76

ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	285.840,05
52.12.01 aparelhos e utensílios domésticos		5.462,38
52.28.01 máquinas e equipamentos industriais		7.357,26
52.30.01 no-breaks		139.000,00
52.42.02 bancadas de trabalho		14.620,00
52.42.03 mobiliário em geral		28.298,60
52.51.04 cortinas rolô		45.510,00
52.51.05 persianas		7.231,81
52.51.06 divisórias		38.360,00
AREAFIM - Área Fim		650.350,31
Outras Despesas Correntes		650.350,31
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.36.00	352.580,85
36.06.02 serviços de perícias		3.000,00
36.06.03 serviços de tradução		564,00
36.13.01 exposições e congresos		3.000,00
36.28.03 gratificação de concurso de promotor		180.513,31
36.28.08 gratificação de processo seletivo para estagiários		165.503,54
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	100.767,69
39.05.01 serviços de tradução		2.000,00
39.41.01 fornecimento de alimentação - PDIJ		6.060,00
39.14.01 locação de bens móveis		6.234,00
39.66.01 honorários periciais		14.000,00
39.48.07 palestras		37.473,69
39.10.03 locação de salas - concurso de promotor		26.000,00
39.57.01 leitura de cartões - concurso de promotor		9.000,00
Indenizações e restituições	3.3.90.93.00	196.488,97
93.03.01 ajuda de custo		176.217,58
93.02.01 restituições		76,45
93.14.01 restituição de transporte - concurso de promotor		20.194,94
Obrigações tributárias e contributivas	3.3.91.47.00	512,80
47.18.01 contribuições previdenciárias		512,80
ACERVOBIBLI - Acervo Bibliográfico		222.000,34
Outras Despesas Correntes		135.198,34
Investimentos		86.802,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	133.826,34
39.01.01 assinatura de jornais		28.661,06
39.01.02 assinatura de periódicos e anuidades		103.653,28
39.01.03 assinatura do DODF		1.512,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.91.39.00	1.372,00
39.01.04 assinatura do DJ e DOU		1.372,00
Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	86.802,00
52.18.01 livros diversos		86.802,00



ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
AD-APRENDIZ - Adolescente Aprendiz		301.826,40
Outras Despesas Correntes		301.826,40
Locação de mão de obra 37.08.01 adolescentes aprendiz	3.3.90.37.00	301.826,40 301.826,40
ASSISTENCIA - Auxílio natalidade e funeral		109.493,26
Outros benefícios assistênciais 08.01.01 auxílio-funeral ativo 08.03.01 auxílio-funeral inativo 08.05.01 auxílio-natalidade ativo 08.07.01 auxílio-natalidade inativo	3.3.90.08.00	109.493,26 13.081,26 35.000,00 55.271,00 6.141,00
EVENTOS - Promoção de Eventos		198.705,00
Outras Despesas Correntes		198.705,00
Material de consumo 30.44.05 PINS de identificação pessoal	3.3.90.30.00	4.140,00 4.140,00
Premiações 31.05.02 ordens honoríficas	3.3.90.31.00	31.639,00 31.639,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 39.14.03 locação de bens móveis 39.23.01 serviços de estruturação de eventos institucionais 39.23.02 lanches para eventos institucionais 39.46.01 serviços de lavanderia	3.3.90.39.00	162.926,00 4.000,00 55.000,00 103.601,00 325,00
DIARIASEPAS - Diárias e Passagens		854.087,36
Outras Despesas Correntes		854.087,36
Diárias - pessoal civil 14.14.01 diárias 14.16.01 diárias no exterior	3.3.90.14.00	502.797,36 472.000,00 30.797,36
Passagens e despesas com locomoção 33.01.01 passagens	3.3.90.33.00	267.000,00 267.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física 36.02.02 diárias para colaboradores eventuais	3.3.90.36.00	4.890,00 4.890,00
Indenizações e restituições 93.02.05 restituições 93.14.02 restituições de transporte	3.3.90.93.00	79.400,00 323,00 79.077,00
ESTAGIO - Estagiários		6.487.169,80
Outras Despesas Correntes		6.487.169,80
Material de consumo 30.23.04 camisetas para estagiários	3.3.90.30.00	25.621,50 25.621,50

ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.3.90.36.00	6.447.304,00
36.07.01 bolsa para estagiário		5.450.836,00
36.07.02 auxílio transporte para estagiário		996.468,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	14.244,30
39.69.02 seguro para estagiário		14.244,30
EXPEDIENT - Manutenção Administrativa		10.888.143,46
Outras Despesas Correntes		10.504.533,32
Investimentos		383.610,14
Material de consumo	3.3.90.30.00	1.323.332,31
30.07.01 água mineral, café e açúcar		207.686,58
30.16.01 carimbos em geral		15.594,00
30.16.02 material de expediente		207.360,00
30.16.03 material de expediente confeccionado em gráfica		35.000,00
30.16.07 pastas para arquivo - DGP		150.000,00
30.17.01 material de processamento de dados		426.000,00
30.19.01 material de acondicionamento e embalagem		14.002,00
30.21.01 material de copa e cozinha		51.000,00
30.22.01 material de limpeza e produtos de higienização		120.002,00
30.23.01 uniformes, tecidos e aviamentos		152,75
30.26.02 material elétrico e outros		680,00
30.28.01 material para proteção e segurança		2.950,00
30.30.01 material para comunicações		7.965,00
30.44.01 material de sinalização visual		81.939,98
30.96.02 suprimento de fundos		3.000,00
Premiações	3.3.90.31.00	4.200,00
31.05.01 ordens honoríficas		4.200,00
Locação de mão de obra	3.3.90.37.00	7.009.016,13
37.02.01 limpeza e conservação		3.878.724,67
37.01.01 serviços de atendimento telefônico		496.956,00
37.01.02 serviços de mensageria		352.189,10
37.01.04 serviços de almoxarife		31.777,93
37.01.05 serviços de armazenista		31.794,32
37.05.01 serviços de copeiragem		1.563.048,80
37.06.01 serviços gerais em bens móveis		654.525,31
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	1.854.388,54
39.05.06 projeto áudio/vídeo do auditório e Conselho		58.950,00
39.12.02 locação de equipamentos		2.970,00
39.17.01 manutenção e conservação de centrais telefônicas		179.944,00
39.17.02 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		19.000,00
39.47.03 serviços de correios		243.078,00
39.47.04 serviços de publicidade DODF		400,00
39.58.01 serviços de telefonia		746.857,00
39.63.01 plastificação de impressos		1.700,00
39.74.01 serviços de mudança		50.000,00
39.78.01 serviços de dedetização		32.335,00
39.78.02 coleta de resíduos hospitalares/odontológicos		3.000,00
39.82.01 serviços de coleta ambiental		15.600,00
39.83.01 serviços de reprografia		497.554,54
39.96.01 suprimento de fundos		3.000,00

ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
Despesas de exercícios anteriores	3.3.90.92.00	2.105,78
92.37.02 serviços gerais em bens móveis		2.105,78
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.91.39.00	311.490,56
39.47.01 serviços de publicidade - Imprensa Nacional		190.727,56
39.47.02 serviços de publicidade - jornal local		120.763,00
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	58.950,00
51.80.02 estudos e projetos		58.950,00
Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	324.660,14
52.04.01 aparelhos de medição e orientação		9.598,50
52.06.01 central telefônica - Ceilândia		100.000,00
52.33.02 equipamentos p/ áudio, vídeo e foto		45.890,00
52.42.05 mobiliário em geral		169.171,64
TI-INFO - Tecnologia da Informação		3.328.839,07
Outras Despesas Correntes		2.529.411,96
Investimentos		799.427,11
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	2.528.029,86
39.08.02 sistema de gerenciamento de pessoal		329.377,50
39.08.03 FISCOFT		2.655,00
39.08.04 softwares diversos		13.935,00
39.08.05 suporte técnico do sistema Guardião		95.629,36
39.11.03 software de acessibilidade		148.123,32
39.27.01 suporte técnico especializado Microsoft		7.700,00
39.95.01 manutenção de equipamentos de processamento de dados		38.279,24
39.95.02 manutenção de sala cofre		140.347,14
39.97.02 linha de comunicação de dados		1.392.614,00
39.97.03 acesso ao SERPRO		56.517,21
39.97.04 serviços de acesso à internet móvel		56.435,21
39.97.07 acesso à rede nacional do MPU		172.787,27
39.97.08 rede de contingência para acesso à internet		69.600,01
39.97.09 certificado para intranet do MPDFT		1.529,60
39.97.11 Acesso ao SINAPI-SIPCI		2.500,00
Despesas de exercícios anteriores	3.3.90.92.00	1.382,10
92.39.04 software de acessibilidade		1.382,10
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.4.90.39.00	49.353,23
39.93.02 software Volare		7.518,00
39.93.03 software ArcView e ArcGIS		41.835,23
39.97.05 certificado para intranet do MPDFT		-
Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	750.073,88
52.35.01 leitoras ópticas		24.900,00
52.35.02 microcomputador		573.400,00
52.35.03 impressora		117.373,88
52.35.04 projetor		34.400,00

ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
SERVSAUDE - Atenção à Saúde		165.793,27
Outras Despesas Correntes		131.624,48
Investimentos		34.168,79
Material de consumo	3.3.90.30.00	62.823,48
30.04.01 recarga de oxigênio		80,00
30.09.01 material farmacológico		21.593,48
30.10.01 material odontológico		24.000,00
30.22.02 material de limpeza e produtos de higienização		2.950,00
30.36.01 material hospitalar		14.200,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	68.201,00
39.14.02 locação de bens móveis		34.350,00
39.17.03 manutenção de equipamento médico-odontológico		23.851,00
39.22.01 semana da saúde		10.000,00
Obrigações tributárias e contributivas	3.3.91.47.00	600,00
47.18.02 contribuições previdenciárias		600,00
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	34.168,79
52.42.04 mobiliário em geral		11.618,79
52.08.01 equipamentos médicos,odontológicos e laboratoriais		22.550,00
SEGURANC - Segurança		12.524.384,21
Outras Despesas Correntes		12.402.384,21
Investimentos		122.000,00
Material de consumo	3.3.90.30.00	51.628,00
30.05.01 munições		7.360,00
30.19.02 material de acondicionamento e embalagem		100,00
30.27.01 material de manobra e patrulhamento		3.200,00
30.28.02 material de proteção e segurança		32.558,00
30.44.02 aquisição de crachás		1.420,00
30.44.06 material de sinalização visual		6.990,00
Locação de mão de obra	3.3.90.37.00	12.308.693,58
37.01.06 serviços de recepção		664.641,00
37.03.01 serviços de vigilância armada		9.496.293,58
37.07.01 serviços de brigada de incêndio		2.080.759,00
37.06.02 manutenção do CFTV		67.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	31.407,00
39.05.08 projeto para sistema CFTV		15.000,00
39.17.04 manutenção de aparelho de raio-x		16.407,00
Despesas de exercícios anteriores	3.3.90.92.00	10.655,63
92.37.01 despesas de exercícios anteriores - locação de mão-de-obra		10.655,63
Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	122.000,00
52.24.01 aquisição de equipamentos de Raio-X		102.000,00
52.24.02 detectores de metais		20.000,00

ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
VEICULO - Administração de Veículos		985.853,20
Outras Despesas Correntes		985.853,20
Material de consumo	3.3.90.30.00	498.511,51
30.01.01 combustíveis e lubrificantes automotivos		413.795,00
30.23.03 uniformes para motoristas		76.735,24
30.39.01 material para manutenção de veículos		7.981,27
Locação de mão de obra	3.3.90.37.00	68.916,48
37.02.02 lavador de veículos		68.916,48
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	407.434,65
39.03.01 taxas administrativas		16.107,20
39.19.01 manutenção e conservação de veículos		372.385,25
39.69.03 seguro obrigatório de veículos		18.942,20
Obrigações tributárias e contributivas	3.3.90.47.00	10.990,56
47.10.02 taxas - Detran		10.990,56
03.062.0581.4261.0053 - 071087		
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO- EMENDA		2.300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		2.300.000,00
Locação de mão de obra	3.3.90.37.00	2.300.000,00
VIGILÂNCIA - Serviços de vigilância		2.300.000,00
Locação de mão de obra	3.3.90.37.00	2.300.000,00
37.03.02 serviços de vigilância armada		2.300.000,00
03.062.0581.4261.0053 - 063796		
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		1.180.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.180.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.3.90.36.00	131.577,90
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	983.108,10
Obrigações tributárias e contributivas	3.3.91.47.00	2.450,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.91.39.00	46.864,00
Indenizações e restituições	3.3.90.93.00	16.000,00
TREINAPESS - Capacitação de Recursos Humanos		1.180.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.3.90.36.00	131.577,90
36.28.04 gratificação para instrutores internos		82.608,90
36.28.05 realização de eventos internos		19.570,94
36.28.06 destaque à UnB		3.913,23
36.28.10 destaque ao T R E		19.059,64
36.28.11 destaque ao TCU		6.425,19

ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	983.108,10
39.48.01 cursos de pós-graduação		153.136,00
39.48.02 realização de eventos externos		710.000,00
39.48.03 realização de eventos internos		119.972,10
Obrigações tributárias e contributivas	3.3.91.47.00	2.450,00
47.18.03 contribuições previdênciárias		2.450,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.91.39.00	46.864,00
39.48.05 cursos de pós-graduação		31.864,00
39.48.06 realização de eventos internos		5.000,00
39.48.10 eventos externos		10.000,00
Indenizações e restituições	3.3.90.93.00	16.000,00
93.02.02 restituições		12.283,90
93.11.01 resarcimento de mensalidades		3.716,10
03.131.0581.2549. 0001- 063794		
COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		766.826,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		766.826,80
Material de consumo	3.3.90.30.00	62.376,00
Material de distribuição gratuita	3.3.90.32.00	103.562,00
Locação de mão de obra	3.3.90.37.00	321.362,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	279.526,80
PUBLICIDAD - Ações Publicidade		231.456,00
Material de consumo	3.3.90.30.00	62.376,00
30.16.04 confecção de agenda		62.376,00
Material de distribuição gratuita	3.3.90.32.00	103.562,00
32.09.02 impressão de cartilhas, baners e outros		103.562,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	65.518,00
39.08.06 acesso web a banco de imagens		3.218,00
39.63.02 criação de revistas		38.600,00
39.92.01 serviços de publicidade institucional		23.700,00
JORNALISM - Ações Jornalísticas		535.370,80
Locação de mão de obra	3.3.90.37.00	321.362,00
37.01.07 serviços de operação de áudio e vídeo		321.362,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	214.008,80
39.49.01 clipping de TV/Rádio		74.100,00
39.49.02 clipping impresso e on-line		72.450,00
39.49.03 produção de vídeo documentário		45.000,00
39.59.01 serviços fotográficos		20.000,00
39.59.03 TV por assinatura		2.458,80

f

ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
03.301.0581.2004.0053 - 063788 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES, EMPREGADOS E DEPENDENTES		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.607.316,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		5.471.665,21
Obrigações tributárias e contributivas		21.249,29
Indenizações e Restituições		114.401,50
PLAN-ASSIST - Atendimento Médico e Odontológico		5.607.316,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	5.471.665,21
39.50.01 serviço médico/hospitalar/odontológico e laboratorial		5.441.665,21
39.97.01 autorizador eletrônico		30.000,00
Obrigações tributárias e contributivas	3.3.91.47.00	21.249,29
47.20.01 contribuição previdenciária		21.249,29
Indenizações e restituições	3.3.90.93.00	114.401,50
93.02.04 resarcimento de assistência médica/odontológica		114.401,50
03.301.0581.2004.0053 - 063789 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES, EMPREGADOS E DEPENDENTES - EXAMES PERIÓDICOS		169.100,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		169.100,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	169.100,00
EXAMEPERIO - Exames Periódicos		169.100,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.3.90.39.00	169.100,00
39.05.04 exames periódicos		169.100,00
03.306.0581.2012.0053 - 063786 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		14.407.320,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.407.320,00
Auxílio-refeição/alimentação	3.3.90.46.00	14.407.320,00
AUXALIMENT - Auxílio-alimentação		14.407.320,00
Auxílio-refeição/alimentação	3.3.90.46.00	14.407.320,00
46.01.01 auxílio alimentação		14.407.320,00

ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
03.331.0581.2011.0053 - 063787		
AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS		72.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72.000,00
Auxílio-transporte	3.3.90.49.00	72.000,00
AUXTRANSP - Auxílio-transporte		72.000,00
Auxílio-transporte	3.3.90.49.00	72.000,00
49.01.01 auxílio transporte		72.000,00
03.365.0581.2010.0053 - 063784		
ASSISTÊNCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		3.367.908,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.367.908,00
Outros benefícios assistenciais	3.3.90.08.00	3.265.817,50
Despesas de exercícios anteriores	3.3.90.92.00	102.090,50
PREESCOLAR - Auxílio-Creche		3.367.908,00
Outros benefícios assistenciais	3.3.90.08.00	3.265.817,50
08.09.01 auxílio creche		3.265.817,50
Despesas de exercícios anteriores	3.3.90.92.00	102.090,50
92.08.01 Despesas de exercícios anteriores - pré-escolar		102.090,50
03.122.0581.20TP.0001 - 063783		
PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO		266.958.138,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		266.958.138,00
Vencimentos e vantagens fixas	3.1.90.11.00	251.741.259,07
Obrigações patronais	3.1.91.13.00	173.700,00
Outras despesas variáveis -pessoal civil	3.1.90.16.00	2.281.400,00
Sentenças judiciais	3.1.90.91.00	4.625.100,00
Pessoal requisitado	3.1.90.96.00	106.000,00
Despesas de exercícios anteriores	3.1.90.92.00	8.030.678,93
PESATIVO - Pagamento de pessoal ativo		266.958.138,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.1.90.11.00	251.741.259,07
11.01.01 vencimentos e salários		54.819.772,07
11.04.01 adicional noturno		177.300,00
11.07.01 abono de permanência		1.871.200,00
11.13.01 incentivo a qualificação		4.452.000,00
11.28.01 vantagem pecuniária individual		9.468.600,00
11.31.01 gratificação por exercício de cargo		34.915.100,00
11.36.01 gratificação p/ exercício de cargo em comissão		18.796.900,00
11.37.01 gratificação por tempo de serviço		1.591.900,00
11.40.01 gratificações especiais		602.200,00
11.41.01 gratificação por atividades expostas		1.998.400,00



ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
11.42.01 férias indenizadas		1.265.800,00
11.43.01 13º salário		21.481.000,00
11.44.01 abono pecuniário		6.445.500,00
11.45.01 férias abono constitucional		9.873.400,00
11.46.01 férias pagamento antecipado		2.232.383,00
11.74.01 subsídios		81.749.804,00
Obrigações patronais	3.1.91.13.00	173.700,00
13.02.01 contribuições previdenciárias- INSS		165.300,00
13.09.01 seguros de acidentes do trabalho		8.400,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil	3.1.90.16.00	2.281.400,00
16.32.01 substituições		2.254.400,00
16.44.01 serviços extraordinários		27.000,00
Sentenças judiciais	3.1.90.91.00	4.625.100,00
91.14.01 sentença não transitada em julgado - pessoal		4.625.100,00
Despesas de exercícios anteriores	3.1.90.92.00	8.030.678,93
92.11.01 despesas de exercícios anteriores - ativo		8.030.678,93
Pessoal requisitado	3.1.90.96.00	106.000,00
96.01.01 pessoal requisitado - ressarcimento		106.000,00
09.272.0089.0181.0001 - 063785		
PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		47.087.225,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		47.087.225,10
Aposentadorias e reformas	3.1.90.01.00	33.318.081,90
Pensões	3.1.90.03.00	10.152.953,79
Sentenças judiciais	3.1.90.91.00	413.644,16
Despesas de exercícios anteriores	3.1.90.92.00	3.202.545,25
PESINATIVO - Pessoal inativo e pensionista		47.087.225,10
Aposentadorias e reformas	3.1.90.01.00	33.318.081,90
01.01.01 proventos - pessoal civil		3.918.756,20
01.04.01 proventos originários de incentivo/adicional a qualificação		44.192,78
01.06.01 13º Salário - pessoal civil		1.607.174,96
01.09.01 gratificação tempo de serviço - anuênio civil		936.856,16
01.16.01 aposentadorias originárias de subsídios		18.775.302,31
01.28.01 vantagens incorporadas - pessoal civil		4.285.737,61
01.29.01 proventos originários de gratificação - exerc. função		1.020.808,41
01.30.01 proventos originários de gratificação - exerc. cargo		2.729.253,47
Pensões	3.1.90.03.00	10.152.953,79
03.01.01 civis		3.080.235,16
03.03.01 13º salário - pessoal civil e pensionista		485.728,44
03.16.01 pensões originárias de subsídios		5.476.941,45
03.19.01 pensões originárias de gratificação - exerc. função		169.959,84
03.20.01 pensões originárias de gratificação - exerc. de cargo		380.269,16
03.28.01 vantagens incorporadas - pensionistas		559.819,74
Sentenças judiciais	3.1.90.91.00	413.644,16
91.15.01 sentença não transitada em julgado - pessoal inativo		399.034,53
91.16.01 sentença não transitada em julgado - pensionista civil		14.609,63

ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
Despesas de exercícios anteriores	3.1.90.92.00	3.202.545,25
92.01.01 despesas de exercícios anteriores - inativo		2.793.934,72
92.03.01 despesas de exercícios anteriores - pensionista		408.610,53
03.122.0581.09HB.0001 - 063782		
CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA		50.090.898,82
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		50.090.898,82
Contribuição patronal para o RPPS	3.1.90.13.00	7.336,64
Contribuição patronal para o RPPS	3.1.91.13.00	50.083.562,18
PREVI - Regime de previdência		50.090.898,82
Obrigações patronais	3.1.90.13.00	7.336,64
13.08.01 contribuição patronal para o RPPS		7.336,64
Obrigações patronais	3.1.91.13.00	50.083.562,18
13.03.01 contribuição patronal para o RPPS		50.083.562,18
03.122.0581.1A51.0053 - 063790		
CONSTRUÇÃO DO ED. SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA NA CEILÂNDIA		1.600.000,00
INVESTIMENTOS		1.600.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.4.90.39.00	97.872,84
Obras e instalações	4.4.90.51.00	1.098.827,16
Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	403.300,00
PJCEILANDIA - Promotoria de Justiça Ceilandia		1.600.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.90.39.00	97.872,84
39.16.04 serviços de sinalização visual		97.872,84
Obras e instalações	44.90.51.00	1.098.827,16
51.91.01 obras e instalações - Ceilândia		687.088,29
51.92.03 armários - Ceilândia		30.718,00
51.92.04 divisórias e/ou bancadas		381.020,87
Equipamentos e material permanente	44.90.52.00	403.300,00
52.42.06 mobiliário em geral		133.776,04
52.51.07 cortinas rolô		33.300,00
52.35.05 servidor de rede		58.223,96
52.24.03 equipamentos de raio-x		178.000,00

ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL
03.122.0581.13C1.0053 - 063791 CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRAZLÂNDIA		400.000,00
INVESTIMENTOS		400.000,00
Obras e instalações	4.4.90.51.00	400.000,00
PJBRAZ - Promotoria de Justiça Brazlândia		400.000,00
Obras e instalações	44.90.51.00	400.000,00
51.91.02 obras e Instalações - Brazlândia		310.000,00
51.80.01 estudos e projetos		90.000,00
03.122.0581.13C2.0053 - 063792 CONSTRUÇÃO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO		6.471.973,00
INVESTIMENTOS		6.471.973,00
Obras e instalações	4.4.90.51.00	6.471.973,00
PJSEBASTIAO - Promotoria de Justiça São Sebastião		6.471.973,00
Obras e instalações	44.90.51.00	6.471.973,00
51.91.03 obras e Instalações - São Sebastião		6.471.973,00
03.122.0581.13C9.0053 - 063793 AMPLIAÇÃO DO ED. SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAGUATINGA		1.980.000,00
INVESTIMENTOS		1.980.000,00
Obras e instalações	4.4.90.51.00	1.980.000,00
PJTAGUA - Promotoria de Justiça Taguatinga		1.980.000,00
Obras e instalações	44.90.51.00	1.980.000,00
51.91.04 obras e instalações -Taguatinga		1.980.000,00



MINISTERIO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITORIOS

Diretoria-Geral

Departamento de Orçamento e Finanças

Divisão de Programação Orçamentária e Financeira

PLANO INTERNO DEFINITIVO - 2013
RESERVA TÉCNICA

R\$ 1,00

ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	Natureza da Despesa	Plano Interno Provisório
RECURSOS DO ÓRGÃO		14.760.754,34
Pessoal, encargos sociais e benefícios		8.194.951,08
Inativo e pensionista		8.140.877,90
Regime de previdência		54.073,18
Outras despesas correntes e de investimentos		6.565.803,26
Outras despesas correntes		836.924,95
Investimentos		5.728.878,31
03.062.0581.4261.0053 - 063795		
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO		1.476.630,06
Aplicações diretas	3.3.90.00.00	747.751,75
reserva técnica		41.751,75
reserva para serviços de adaptação na PJ do Riacho Fundo		466.000,00
reserva para crédito em capital		240.000,00
Aplicações diretas	4.4.90.00.00	728.878,31
reserva técnica		81.888,31
reserva para equipamentos Cerimonial		52.000,00
reserva para detector de metal portátil		3.910,00
reserva para portal de detector de metais		22.000,00
reserva para suporte de solo para extintor		6.480,00
reserva para sistema de comunicação de rádio		228.600,00
reserva para equipamentos audiovisuais		150.000,00
reserva para equipamentos Riacho Fundo		184.000,00
03.062.0581.4261.0053 - 063796		
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - TREINAPESS		20.000,00
Aplicações diretas	3.3.90.00.00	20.000,00
reserva técnica - destaque MPDFT		20.000,00

ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	Natureza da Despesa	Plano Interno Provisório
03.365.0581.2010.0053 - 063784 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS		36.000,00
Aplicações diretas reserva para crédito - auxilio-transporte	3.3.90.00.00	36.000,00 36.000,00
03.131.0581.2549. 0001- 063794 COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL		33.173,20
Aplicações diretas reserva técnica	3.3.90.00.00	33.173,20 33.173,20
09.272.0089.0181.0001 - 063785 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES		8.140.877,90
Aplicações diretas reserva técnica	3.1.90.00.00	8.140.877,90 8.140.877,90
03.122.0581.09HB.0001 - 063782 CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO AO REGIME DE PREVIDÊNCIA		54.073,18
Aplicações diretas reserva técnica	3.1.91.00.00	54.073,18 54.073,18
03.122.0581.13C2.0053- 063792 CONSTRUÇÃO DO ED. SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO		5.000.000,00
Aplicações diretas reserva técnica	4.4.90.00.00	5.000.000,00





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

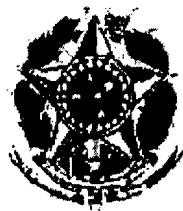
12. ANEXO IV – DOTAÇÃO CONTINGENCIADA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Diretoria-Geral
Departamento de Orçamento e Finanças
Divisão de Programação Orçamentária e Financeira

LIMITAÇÃO DE EMPENHO

EXERCÍCIO - 2013

ATIVIDADE/PROJETO/ PLANO INTERNO	Natureza da Despesa	Limitação de Empenho (a)
03.122.0581.13C2.0053- 063792 CONSTRUÇÃO DA PROMOTIRA DE SÃO SEBASTIÃO		
Aplicações diretas dotação contingenciada	4.4.90.00.00	5.028.027,00 5.028.027,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA N° 277, DE 13 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre as atribuições, a distribuição de processos e a designação para o exercício das funções do MPDFT perante as Turmas Recursais e de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Distrito Federal – DF.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as atribuições, a distribuição de processos e a designação para o exercício das funções do MPDFT perante as Turmas Recursais e de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do DF;

CONSIDERANDO o que fora decidido no âmbito da Comissão de Reestruturação instituída pela Portaria nº 734, de 12 de julho de 2007 (PA nº 08190.109379/07-66);

R E S O L V E:

Art. 1º A atuação do Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios perante as Turmas Recursais e de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do DF será de atribuição dos membros designados para substituir Procuradores de Justiça ocupantes dos cargos de Procurador-Geral de Justiça, Vice-Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral, Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão e, bem assim, dos Procuradores de Justiça que, embora não se enquadrem nas situações anteriores, estejam afastados de seus ofícios por período mínimo de seis meses.

Art. 2º Para efeito do exercício de suas atribuições funcionais junto às Turmas Recursais e de Uniformização de Jurisprudência e para fins de distribuição dos feitos e sessões, doravante, os membros que atuarão são assim denominados:

I - membro da Central dos Feitos das Turmas Recursais: substituto do Procurador ocupante do cargo de Procurador-Geral de Justiça;



II - membro da Central dos Feitos das Turmas Recursais: substituto do Procurador ocupante do cargo de Vice-Procurador-Geral de Justiça;

III - membro da Central dos Feitos das Turmas Recursais: substituto do Procurador ocupante do cargo de Corregedor-Geral;

IV - membro da Central dos Feitos das Turmas Recursais: substituto do Procurador ocupante do cargo de Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão; e

V - sucessivamente, quantos forem os substitutos dos Procuradores de Justiça afastados de seus ofícios por período mínimo de seis meses.

Parágrafo único. Assim que tomar conhecimento de substituição por período mínimo de seis meses, ou cancelamento de substituição, a chefia da Unidade de Apoio e Controle dos Feitos das Turmas Recursais/MPDFT comunicará à Unidade responsável para habilitar o Sistema de Controle e Acompanhamento de Feitos e Requerimentos para as alterações.

Art. 3º Os membros da Central dos Feitos das Turmas Recursais têm atribuição para:

I - oficiar nas sessões das Turmas Recursais e de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, conforme escala elaborada pela Coordenação Administrativa das Procuradorias de Justiça;

II - oficiar nos processos oriundos das Turmas Recursais e de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, mediante distribuição aleatória e equânime;

III – oficiar nos incidentes processuais, embargos e recursos constitucionais.

Art. 4º Os processos darão entrada na Unidade de Apoio e Controle dos Feitos das Turmas Recursais/MPDFT, serão distribuídos de forma aleatória e equitativa, por Sistema de Controle e Acompanhamento de Feitos e Requerimentos, e encaminhados aos membros até as 17 horas do dia de sua entrada, exceto os de ciência e os urgentes.

Parágrafo único. Cessará a distribuição de feitos ao membro das Turmas Recursais e de Uniformização de Jurisprudência no último dia útil que anteceder a data da sua posse no cargo de Procurador de Justiça.

Art. 5º O membro que primeiro conhecer do recurso ou de qualquer incidente processual terá, sempre que possível, a atribuição preventa para os feitos originários e conexos.

§1º O membro que emitiu parecer ou efetuou promoção ficará vinculado ao respectivo processo, salvo término da substituição junto às Turmas Recursais e de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do DF.

§2º Haverá compensação nos casos de prevenção, suspeição e impedimentos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios

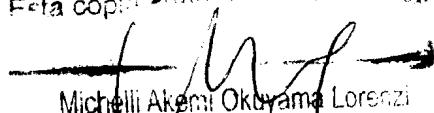
Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Normativa nº 14, de 10 de julho de 2008.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Portaria nº 80, de 10 de outubro de 2013, que aprova o Regulamento de Funcionamento do Conselho de Ética e Disciplina do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios

Publicada em 18/10/2013
Feta cópia 10/10/2013


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA N° 278, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Aprova o Regulamento do I Concurso de Campanha Publicitária para Ação de Prevenção às Drogas do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o exercício efetivo da cidadania e do controle social; e

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a participação social em relação ao enfrentamento às drogas no Distrito Federal, em especial dos jovens;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do I Concurso de Campanha Publicitária para Ação de Prevenção às Drogas do MPDFT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

...
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 19/10/2013
Ficha CÓPIA

...
Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

REGULAMENTO - I Concurso de Campanha Publicitária para Ação de Prevenção às Drogas do MPDFT

1. DO OBJETO

O Ministério PÚBLICO do Distrito Federal e Territórios, com o objetivo de fortalecer o exercício efetivo da cidadania e do controle social e estimular o engajamento da sociedade, em especial dos jovens, em ações relacionadas à prevenção ao uso de drogas, estabelece as normas para a realização e participação no I Concurso de Campanha Publicitária para Ação de Prevenção às Drogas do MPDFT.

2. DO TEMA

Os roteiros e peças publicitárias devem, necessariamente, abordar o tema “Prevenção ao uso de drogas”, a partir de *briefing* apresentado no anexo I.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os participantes deverão ser pessoas físicas, estudantes regularmente matriculados em faculdades de comunicação social, habilitação publicidade e propaganda, do Distrito Federal, não sendo aceita a participação de pessoa jurídica.

3.2. A autoria dos trabalhos poderá ser individual ou em grupos (de 2 a 5 integrantes).

3.2.1. Cada concorrente - ou grupo de concorrentes - deverá inscrever, neste concurso, somente uma campanha, sob pena de desclassificação.

4. DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DO MATERIAL

4.1. A inscrição será gratuita e efetivada mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no site do MPDFT, assim como a entrega do material, em envelope ou embalagem no formato A-3,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

juntamente à cópia da mesma ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

4.1.1. Os trabalhos deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação do MPDFT, localizada no seguinte endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Ed. Sede do MPDFT, sala 955, CEP 70.091-900, ou na secretaria do curso de publicidade e propaganda das faculdades participantes do concurso (quando autorizado pela direção da instituição de ensino).

4.1.2. O formulário de inscrição está disponível apenas no sítio do MPDFT (www.mpdft.mp.br) de onde deve ser impresso.

4.2. O período de inscrição e recebimento dos trabalhos expira, impreterivelmente, em **18 de novembro de 2013, às 19h**. Não haverá prorrogação de prazo. Só serão considerados inscritos os trabalhos entregues até aquela data, com a devida Ficha de Inscrição em anexo.

4.3. Os trabalhos deverão ser entregues em papel impresso, da maneira que melhor convier a cada participante, contendo, porém, identificação do(s) autor(es) no verso de cada peça, inclusive com a discriminação de todos os integrantes de participações coletivas.

4.4. Todos os trabalhos deverão estar acondicionados em envelopes lacrados.

5. DA CAMPANHA E SUAS PEÇAS

5.1. Com vistas à máxima participação, as campanhas poderão ser apresentadas tendo, no mínimo, duas peças (roteiro de TV e cartaz) e, no máximo, cinco peças (roteiro de TV, cartaz, anúncio revista/jornal, *spot* rádio e peça para internet).

5.2. Não serão aceitos exemplos executáveis (“monstros”) de quaisquer peças.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

6.1. A avaliação das campanhas será feita por uma comissão julgadora coordenada por integrantes do Ministério Públiso da União e formada por profissionais especializados de entidades públicas e/ou privadas, designados, sem ônus, pelo MPDFT.

6.1.1. A comissão será presidida pela Assessora de Políticas Institucionais do MPDFT, promotora



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

de Justiça Ana Luiza Lobo Leão Osório.

6.2. A comissão julgadora avaliará os trabalhos classificados e elegerá o vencedor, conforme os seguintes critérios de avaliação:

I – Criatividade;

II – Originalidade;

III – Relevância da mensagem de prevenção;

IV – Coerência/Adequação com o *briefing* (anexo I);

V – Exequibilidade das peças.

6.2.1. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos no período de **19 a 25 de novembro de 2013**.

6.2.2. Em caso de não haver trabalho que esteja em consonância com o que prevem os incisos desse artigo e que não atenda aos requisitos e critérios de avaliação deste regulamento, não haverá vencedor.

6.3. Serão desclassificados os trabalhos que: utilizarem mensagens de natureza apelativa, violentas e/ou preconceituosas; forem identificados como plágio; forem apresentados fora do prazo; apresentarem ficha de inscrição com dados incorretos, incompletos ou inverídicos; e não estiverem de acordo com o disposto neste regulamento.

6.4. Da decisão da Comissão Julgadora não caberá recurso.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, por votação, e serão divulgados na internet, no sítio do MPDFT (www.mpdft.mp.br).

7. DO RESULTADO

O resultado final do concurso será divulgado no dia **26 de novembro de 2013** no sítio do MPDFT (www.mpdft.mp.br) e a premiação ocorrerá no dia **29 de novembro de 2013**, na sede da Instituição.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O(s) autor(es) do trabalho vencedor fará(ão) jus à seguinte premiação: 2 (duas) vagas de estágio



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

remunerado na agência de publicidade Borghi/Lowe.

8.1.1. Caberá aos integrantes do grupo definir os 2 (dois) autores que preencherão as vagas disponibilizadas, podendo haver revezamento entre eles ao longo do período de estágio.

8.1.2. O estágio remunerado terá o período de um semestre, podendo ou não ser renovado, e cada estagiário fica submetido às condições de trabalho previstas no contrato de estágio, inclusive quanto à frequência, normas etc.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS INSCRITOS

9.1 Os inscritos obrigam-se a cumprir fielmente:

- a) prazos;
- b) forma de apresentação;
- c) normas do concurso;
- d) acompanhar as datas das várias etapas, inclusive aquela reservada à solenidade de entrega de prêmios.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os trabalhos recebidos neste concurso, premiados ou não, não serão devolvidos aos participantes após seu término.

10.2. O ato de inscrição neste concurso implica o total conhecimento e aceitação de todos os itens deste regulamento, bem como a cessão de uso e dos direitos autorais dos trabalhos ao MPDFT, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista o objetivo do concurso.

10.3. Os participantes manifestam, também, estarem de acordo, para todos os efeitos, com o repasse automático de todos os direitos de uso de eventuais imagens produzidas durante a realização da cerimônia de entrega dos prêmios.

10.4. Os participantes vencedores do concurso deverão assinar Termo de Cessão de Direitos Autorais, constante do anexo II.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

10.5. É de responsabilidade do concorrente acompanhar as comunicações oficiais, referentes a este concurso, divulgadas no sítio www.mpdft.mp.br.

10.6. O MPDFT reserva-se o direito de utilização/divulgação dos trabalhos inscritos, bem como da cessão de uso dos trabalhos a terceiros, para livre adaptação e produção de peças publicitárias, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos participantes, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma do art. 29 e seus incisos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

10.7. Ao participar do concurso, os estudantes declaram que os trabalhos inscritos não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio, com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento.

10.8. Este regulamento estará disponível no sítio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT (www.mpdft.mp.br).

10.9. Os candidatos que tiverem alguma dúvida deverão entrar em contato com o MPDFT pelo e-mail (comunicacao@mpdft.gov.br) ou pelo telefone (61 3343-9601).

10.10. Estão impedidos de participar do concurso os membros da Comissão Julgadora, integrantes do MPDFT e das agências de Publicidade parceiras da campanha: Borghi/Lowe e Fermento Promo, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau.

ANEXO I

BRIEFING

1. Problema de Comunicação

O consumo de drogas tem aumentado muito no DF, gerando, consequentemente, um aumento das atividades repressivas desenvolvidas pelo Estado, da evasão escolar e da violência entre os jovens decorrentes do consumo e do tráfico de entorpecentes, o que exige soluções alternativas, de cunho preventivo, para reduzir a demanda por drogas. Nesse sentido, o MPDFT, em parceria com a agência Borghi/Lowe, veiculou as campanhas “Drogas destroem você e o seu futuro” (em 2009) e “Drogas. Você constrói, elas destroem” (em 2011). O desafio em 2013 é desenvolver uma campanha que dê continuidade aos conceitos trabalhados e crie um maior envolvimento do público-alvo com o tema.

2. Objetivos de Comunicação

- Conscientizar a população do DF a respeito dos perigos que o consumo de drogas pode gerar
- Influenciar para que o jovem não venha a experimentar drogas
- Suscitar o debate no âmbito social e familiar a respeito da questão
- Aumentar a percepção do risco causado pelo consumo de drogas
- Reduzir a demanda por drogas no DF

3. PÚBLICO-ALVO

- **Primário:** jovens de 11 a 16 anos (período em que o jovem está sujeito a experimentar e começar o consumo da droga)
- **Secundário:** Pais e família desses jovens (homens e mulheres, de 35 a 60 anos e todas as classes sociais) e a sociedade do DF em geral.

4. Mais informações

- Campanha de Prevenção às Drogas de 2009:
<http://www.mpdf.mpf.br/portal/index.php/comunicacao-menu/campanhas-menu?start=11>

- Campanha de Prevenção às Drogas de 2011:
<http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/campanhas-menu/4045-campanha-antidrogas-2011>
- www.mpdft.mp.br

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso de Criação de Campanha Publicitária de Prevenção às Drogas para o MPDFT

Título da Campanha: _____

Nome do participante: _____

Endereço de Contato: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: (_____) _____ E-mail: _____

Faculdade: _____ Matrícula: _____

No caso de mais de um participante:

Nome do participante: _____

Faculdade: _____ Matrícula: _____

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do Concurso de Criação de Campanha Publicitária de Prevenção às Drogas para o MPDFT

Assinatura(s): _____

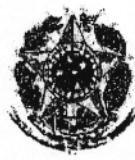
ANEXO III

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 49 da Lei nº. 9.610/1998, transfiro ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT todos os direitos autorais e patrimoniais dos que lhes deram origem, para que este Órgão Ministerial, na forma do artigo 29 do aludido dispositivo legal, faça ou ceda a terceiros o uso editorial, de publicação, reprodução, transmissão com ou sem fio, emissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público, edição, adaptação, arranjo, transcrição, produção audiovisual e outras transformações, inclusões em quaisquer outras obras, execução, sonorização, captação, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia analógica, digital com ou sem fio e outras assemelhadas, exposição, gravação, inclusão em base de dados, armazenamento em quaisquer meios, digitalização, divulgação e quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser criadas, em quaisquer meios e suportes existentes ou que venham a ser criados, dentro ou fora do Território Nacional, por número ilimitado de vezes e por todo o prazo de proteção do material produzido, ficando, ainda, autorizado o MPDFT ou o terceiro a quem este Órgão Ministerial cedeu o uso a alterar, anotar, comentar ou modificar quaisquer partes do objeto produzido.

.....
(data)

.....
(Assinatura de todos os autores inscritos)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

POR...RIA NORMATIVA N° 279 , DE 22 DE outubro DE 2013

Altera o Regulamento de utilização da rede de informática do MPDFT, anexo da Portaria PGJ nº 422, de 23 de abril de 2007.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Regulamento de utilização da rede de informática do MPDFT, no que se refere ao Fórum Eletrônico;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a participação em listas de distribuição de correio eletrônico por membros e servidores afastados de suas atividades no MPDFT;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o parágrafo primeiro do artigo 48 do “Regulamento de utilização da rede de informática do MPDFT”, anexo da Portaria PGJ nº 422, de 23 de abril de 2007.

Art. 2º Alterar o parágrafo 1º do artigo 42, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Membros, Servidores e Estagiários serão automaticamente inscritos em listas de distribuição conforme sua lotação, cargo, exercício e por solicitação ao DTI em qualquer outras listas temáticas.” (NR)

Art. 3º Incluir os parágrafos 5º e 6º do artigo 42, com o texto seguinte:

“Art. 42. (...)

§ 5º Não participarão das listas a que se refere o §1º os membros e servidores que não estiverem em efetivo exercício de suas atividades em razão de decisão em processo administrativo disciplinar e/ou judicial que implique o afastamento do membro ou servidor enquanto este perdurar.



MINISTÉRIO P\xfablico DA UNIÃO
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\xca

§ 6º Em caso de afastamento para exercício de cargo ou função em órgãos diversos do Ministério P\xfablico da União e do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, o membro ou servidor não participará das listas, salvo se autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 4º Alterar o parágrafo 1º do artigo 42, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42. (...)

§ 1º Membros, servidores e estagiários serão automaticamente inscritos em listas de distribuição conforme sua lotação, cargo, exercício e por solicitação ao DTI em quaisquer outras listas temáticas.” (NR)

Art. 5º Alterar o artigo 46, com o texto seguinte:

“Art. 46. Sem prejuízo de atuação ex-officio, cabe a qualquer usuário receptor de mensagens indevidas encaminhadas por outros usuários da rede a comunicação da ocorrência do fato à autoridade competente, a qual poderá provocar o Procurador-Geral de Justiça no sentido da suspensão do envio de mensagem de lista e grupos pelo prazo de até (um) ano, conforme a gravidade do fato, bem como determinar a apuração de eventual falta funcional.” (NR)

Art. 6º Alterar os incisos XV e XVI do Capítulo I – Das Definições, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“XV. listas de distribuição: conjuntos de contas de correio eletrônico reunidas de maneira automática e compulsória pelo sistema, com o objetivo de facilitar a comunicação institucional, de modo que as mensagens a ela destinadas sejam recebidas simultaneamente por todos os seus participantes;

XVI. grupos de discussão: conjuntos de contas de correio eletrônico reunidas de maneira manual e facultativa, com o objetivo de facilitar a comunicação institucional, de modo que as mensagens a ela destinadas sejam recebidas simultaneamente por todos os seus participantes;” (NR)

Art. 7º Acrescentar o inciso XV – A, com o texto seguinte:

“XV – A. listas temáticas: lista de distribuição de membros para discussão de assunto relacionado com determinada área de atuação;” (NR)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

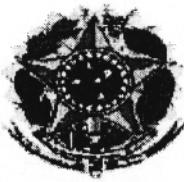
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Eunice Pereira Amorim Carvalhido
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 22/10/2013
Foi feita a publicação no original

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 26743 / MPDFT



MINISTÉRIO P\xfablico DA UNI\x9c
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\x9cA

PORTARIA NORMATIVA N\xba 280 DE 28 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre os critérios para o custeio de cursos de Pós-Graduação *lato sensu e stricto sensu* para Membros e Servidores do Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\x9cA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 23 da Lei 11.415, de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar a regulamentação da Portaria Normativa nº 201, de 28 de fevereiro de 2012, que trata do custeio para participação em cursos de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* para membros e servidores do Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art.4º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O processo seletivo para custeio de pós-graduação *lato sensu e stricto sensu* ocorrerá de 02 de janeiro a 31 de maio e de 02 de julho a 31 de outubro.

“Parágrafo único. Nos casos em que o servidor ou membro já tenham iniciado o curso de pós-graduação, estes também poderão requerer o custeio das parcelas vincendas observado os limites dispostos no art. 3º desta portaria, cujo benefício dar-se-á a partir da autorização do Diretor-Geral ou do Procurador-Geral de Justiça”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 30/10/2013
Fita c\x9cpi de fato original

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

ZENAIDE SOUTO MARTINS

TPA 2.0 - o Primeiro Protocolado microprocessado



**MINISTÉRIO P\xfablico DA UNIÃO
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\x8A**

POR\x81ARIA NORMATIVA N\x81 281 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a Portaria Normativa PGJ N\x81 228, de 13 de setembro de 2012, que instituiu o Programa Permanente de Movimentação Interna dos Servidores do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\x8A DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 159, inciso XX, da Lei Complementar n\x81 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar o acompanhamento das movimentações internas realizadas no âmbito do Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade dos serviços prestados pelas unidades do Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios;

R E S O L V E:

Art. 1º O §1º do artigo 8º da Portaria Normativa PGJ N\x81 228, de 13 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

§1º Na situação descrita no caput, a Unidade Administrativa deverá informar ao DGP, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação na intranet, o nome e a matr\xedcula do(s) servidor(es) selecionado(s)”.

Art. 2º Acrescer os §§3º e 4º ao artigo 8º da Portaria Normativa PGJ N\x81 228, de 13 de setembro de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 8º ...

Tecnibra - Cronodata -27-out-2013-19:13-000113-5/8



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

§3º No caso da Unidade Administrativa não prestar as informações no prazo informado no §1º, o DGP considerará que nenhum dos candidatos foi selecionado”.

§4º Após a seleção pela Unidade Administrativa o candidato não poderá desistir da movimentação, salvo por motivo excepcional devidamente justificado e autorização expressa do Diretor-Geral”.

Art. 3º Acrescer o §3º ao artigo 9º da Portaria Normativa PGJ Nº 228, de 13 de setembro de 2012, com a seguinte redação:

“ Art. 9º ...

§3º A apresentação do servidor na nova unidade de lotação fica condicionada à autorização expressa do DGP, por meio do formulário Requerimento de Movimentação Interna”.

Art. 4º Acrescer o Art. 10-A à Portaria Normativa PGJ Nº 228, de 13 de setembro de 2012, com a seguinte redação:

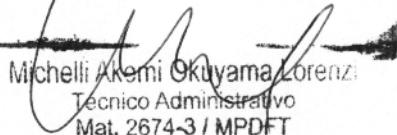
“ Art. 10-A. O servidor que ingressar no MPDFT somente poderá participar do PPMI após o prazo de 1 ano de efetivo exercício na unidade de lotação, salvo se houver autorização da chefia máxima da unidade”.

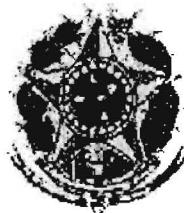
Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo ao servidor contemplado com uma vaga no PPMI”.

Art. 5º Revoga-se o Art. 3º da Portaria Normativa PGJ Nº 829, de 09 de agosto de 2007.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 30/10/2013
Ficha copiada e assinada no original


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 282, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a Portaria Normativa nº 277, de 18 de outubro de 2013, que dispõe sobre as atribuições, a distribuição de processos e a designação para o exercício das funções do MPDFT perante as Turmas Recursais e de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Distrito Federal – DE.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 159, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os incisos I, II, III e IV do artigo 2º da Portaria Normativa PGJ nº 277, de 18 de outubro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – primeiro membro da Central dos Feitos das Turmas Recursais: substituto do Procurador ocupante do cargo de Procurador-Geral de Justiça;

II – segundo membro da Central dos Feitos das Turmas Recursais: substituto do Procurador ocupante do cargo de Vice-Procurador-Geral de Justiça;

III – terceiro membro da Central dos Feitos das Turmas Recursais: substituto do Procurador ocupante do cargo de Corregedor-Geral;

IV – quarto membro da Central dos Feitos das Turmas Recursais: substituto do Procurador ocupante do cargo de Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão; e” (NR)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Zenaide S. Mart /
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 18/11/2013



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA NORMATIVA PGJ N° 233, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aos membros e servidores do Ministério Públíco do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pelos incisos XI, XX e XXIII do art. 159 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, nos arts. 58 e 59 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no art. 4º da Lei nº 8.162, de 8/1/1991, e tendo em vista o que consta na Portaria PGR/MPU nº 651, dc 18 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º O membro ou servidor do Ministério Públíco do Distrito Federal e Territórios - MPDFT que, a serviço, deslocar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou exterior, fará jus à percepção de diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana no destino, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou indenização de transporte, segundo critérios estabelecidos nesta Portaria.

§ 1º Além das indenizações previstas no *caput*, será concedida aos membros e servidores do MPDFT nos deslocamentos aéreos, desde que não fornecido transporte pela Administração, indenização adicional por trecho, no valor constante no Anexo I, destinado a cobrir despesas de deslocamento do:

- I - local de trabalho ou da residência até o local de embarque; e
- II - local de desembarque até o local de trabalho ou da residência.

§ 2º Somente será permitida a concessão das indenizações previstas nesta Portaria nos limites dos recursos orçamentários disponíveis no exercício do deslocamento, ressalvada a hipótese em que o deslocamento se estender até o exercício subsequente, caso em que a despesa reairá no exercício em que se iniciou.

§ 3º Para os fins desta Portaria, consideram-se:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Públíco do Distrito Federal e Territórios

I - propostos: os membros e servidores do MPDFT, bem como os colaboradores, colaboradores eventuais e palestrantes;

II - colaborador: a pessoa física sem vínculo funcional com o MPDFT, mas vinculada à Administração Pública;

III - colaborador eventual: a pessoa física sem vínculo funcional com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas; e

IV - equipe de trabalho: a instituída por ato do Diretor-Geral para a realização de missões institucionais específicas.

§ 4º Enquanto não cumpridas as obrigações previstas nesta Portaria, os propostos não perceberão diárias ou reembolsos nem terão emitidas passagens em seu favor.

Art. 2º O requerimento de viagem, que poderá incluir diárias e/ou passagens, deverá ser realizado pelo interessado, com antecedência mínima de cinco dias úteis da data do deslocamento aéreo, de quatro dias úteis da data do deslocamento terrestre e sete dias úteis da data do deslocamento aéreo internacional.

§ 1º Nos eventos promovidos pelo MPDFT, o requerimento de viagem deverá ser formulado com antecedência mínima de quinze dias quando houver participação de dez a vinte pessoas, e de trinta dias quando a participação superar esse quantitativo.

§ 2º Não haverá pagamento de diárias em viagem realizada sem a devida autorização prévia, podendo ser autorizado o ressarcimento das despesas comprovadamente efetuadas mediante requerimento apresentado por meio de formulário próprio, constante no Anexo III, juntamente com as notas fiscais e recibos dos gastos efetuados, após a emissão de parecer do setor responsável pelo processamento das diárias, atestando o cumprimento das formalidades regulamentares, e da decisão de mérito lançada pela autoridade competente, respeitados, no que couber, os limites e regras estabelecidos nos arts. 3º e 5º.

§ 3º O requerimento previsto no *caput* deverá ser expressamente justificado quando o afastamento tiver início na sexta-feira, ou incluir sábados, domingos e feriados, condicionado seu deferimento à aceitação da justificativa.

Art. 3º As indenizações previstas nesta Portaria serão autorizadas por ato do Diretor-Geral.

Parágrafo único. O ressarcimento previsto no § 2º do art. 2º, se autorizado pela autoridade competente, integrará lista organizada pela Diretoria-Geral e será pago observando a ordem cronológica da decisão e a disponibilidade financeira e orçamentária existente, o qual deverá atender com prioridade os pagamentos das indenizações que foram previamente deferidas.

Art. 4º O setor responsável pelo processamento instruirá os pedidos de diárias fazendo constar do processo de concessão as seguintes informações:

I - o nome, matrícula, cargo ou função do proponente;

II - o nome, matrícula, CPF e o cargo, emprego ou função do proposto;

III - a descrição detalhada do serviço a ser executado;

IV - a indicação dos locais onde o serviço será executado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

V - o período do deslocamento;

VI - a indicação sobre o fornecimento de alimentação, transporte urbano ou hospedagem no local, ou locais, da execução dos trabalhos;

VII - a quantidade de diárias a ser paga, com a indicação do respectivo valor unitário e da soma total;

VIII - a indicação do adicional por trecho previsto no § 1º do art. 1º;

IX - a conta-corrente em que serão creditadas as diárias, com indicação da agência e do estabelecimento bancário respectivos; e

X - o despacho da autoridade competente.

Art. 5º As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º A diária será devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, quando a União custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem ou quando o proposto ficar hospedado em imóvel pertencente à União ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades.

§ 2º Poderá ser concedido, quando for o caso, metade do valor da diária, relativo ao dia de partida da sede e ao dia do retorno à localidade de exercício.

§ 3º As diárias sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação e ao auxílio-transporte a que fizer jus o beneficiário, caso percebidos no período de deslocamento.

§ 4º Quando o proposto optar pelo deslocamento em veículo próprio, terá direito à indenização por quilômetro rodado, no valor constante no Anexo I, correspondente às despesas realizadas no deslocamento, mediante o preenchimento do formulário de solicitação de reembolso de despesa, constante no Anexo II, após verificada a compatibilidade com o trecho percorrido, ida e volta, na rota rodoviária de menor percurso.

§ 5º Quando o servidor se deslocar para prestar assessoramento técnico diretamente a membro do MPDFT, o valor da diária será de oitenta por cento da percebida pelo membro acompanhado, hipótese em que a autoridade proponente deverá detalhar as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor.

§ 6º O assessoramento técnico a que se refere o § 5º compreende serviço especializado prestado pelo servidor que detenha conhecimento específico sobre matéria atinente à área de atuação do órgão ou unidade, de forma a subsidiar e dar suporte à atuação de membro do MPDFT, bem como serviço de escolta e segurança prestado nos deslocamentos da autoridade protegida, relacionados ao desempenho de suas funções institucionais fora da sede de exercício.

§ 7º Os servidores em deslocamento que compuserem a mesma equipe de trabalho perceberão valor de diária idêntico, correspondente ao maior valor pago entre os servidores integrantes do respectivo grupo, ressalvado quando a equipe prestar assessoramento técnico direto a membro do MPDFT, hipótese em que se aplicará o disposto no § 5º.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Públíco do Distrito Federal e Territórios

§ 8º Excepcionalmente poderão ser concedidas diárias e/ou passagens para o servidor que for convocado pela junta médica oficial, no interesse do serviço.

Art. 6º A Administração poderá autorizar viagem, com o pagamento de diárias e passagens, para pessoa física que se deslocar para outra cidade a fim de prestar serviços não remunerados e cuja colaboração se revelar indispensável aos trabalhos desenvolvidos pelo MPDFT, observando o disposto no art. 3º.

§ 1º O valor da diária para as pessoas indicadas no caput consta no Anexo I, sendo que:

I - ao colaborador será considerado a equivalência entre o cargo por ele ocupado na origem, se de nível médio ou superior; e

II - ao colaborador eventual será estabelecida a correlação segundo o seu nível acadêmico de instrução, se médio ou superior, compatível com as atividades a serem desenvolvidas.

§ 2º Aplicam-se, no que couber, ao colaborador eventual as disposições fixadas para os servidores do quadro do MPDFT.

§ 3º Os gastos realizados com alimentação e transporte urbano de colaborador eventual, por serviço realizado na própria localidade de seu domicílio, poderão ser resarcidos com o pagamento de metade do valor da diária correspondente.

§ 4º O pagamento de diárias a palestrantes a serviço do MPDFT poderá ser autorizado em caráter excepcional e mediante justificativa expressa, presentes o interesse público, respeitada a equivalência das atividades a serem desenvolvidas pelo palestrante, de acordo com os valores aplicáveis aos colaboradores e colaboradores eventuais constantes dos incisos I e II do § 1º.

Art. 7º As diárias serão pagas antecipadamente ou até o prazo final do deslocamento do proposto, mediante crédito em sua conta-corrente, uma vez verificado o cumprimento dos requisitos regulamentares, salvo nas seguintes situações, a critério da autoridade competente:

I - em casos emergenciais, quando poderão ser pagas após o fim da viagem; e

II - quando o afastamento compreender período superior a quinze dias, caso em que poderão ser pagas parceladamente.

Art. 8º O extrato de concessão de diárias e passagens será publicado no veículo de divulgação interno e no portal da transparência do MPDFT, constando o nome e cargo do proposto, origem e destino de todos os trechos, período e motivo da viagem, meio de transporte e valor da passagem ou fretamento, bem como quantidade e valor das diárias concedidas e, em sendo o caso, o número do processo administrativo a que se refere a autorização.

Parágrafo único. Tratando-se de cumprimento de missão sigilosa, a publicação de que trata o caput poderá ser realizada em data posterior à do deslocamento.

Art. 9º Para a prestação de contas, o membro ou servidor deverá encaminhar ao Setor de Controle de Diárias e Passagens (SETDIP/DG), no prazo máximo de (3) três dias úteis, contados do retorno da viagem, os cartões de embarque (ida e volta) ou o recibo do passageiro obtido quando da realização do *check-in* via internet, para serem anexados ao processo de afastamento.



§1º Na hipótese de extravio dos cartões de embarque, a parte interessada deverá apresentar declaração sobre o fato ao Setor de Controle de Diárias e Passagens (SETDIP/DG), a qual será anexada ao processo de autorização da viagem.

§2º Não ocorrendo a entrega dos comprovantes no prazo estabelecido, será suspensa a emissão de novas passagens para o membro ou servidor até que seja sanada a pendência.

Art. 10. O proposto devolverá as diárias não utilizadas ou aquelas creditadas fora das hipóteses autorizadas nesta Portaria, reembidas em excesso ou indevidamente, no prazo de cinco dias úteis contados do seu retorno ou da data do início da viagem não realizada.

§ 1º Quando a viagem for cancelada ou ocorrer adiamento superior a quinze dias ou sem previsão de nova data, o proposto devolverá as diárias em sua totalidade e os bilhetes de passagem, se for o caso, no prazo de cinco dias, a contar da data prevista da viagem.

§ 2º Não havendo restituição no prazo previsto no caput, o proposto estará sujeito ao desconto do respectivo valor em folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível, no mês imediatamente subsequente.

§ 3º A devolução de importância correspondente à diária, nos casos previstos nesta Portaria, e dentro do mesmo exercício financeiro, ocasionará, após o recolhimento à conta bancária de origem, a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

§ 4º A importância devolvida integrará os recursos do Tesouro Nacional, sendo considerada “Receita da União”, quando efetivada após o encerramento do exercício no qual ocorreu o deslocamento.

Art. 11. Os propostos terão direito à percepção de diárias nacionais, nos valores constantes do Anexo I, sem prejuízo do fornecimento de passagens ou indenização de transporte.

Art. 12. As passagens serão concedidas nas seguintes modalidades:

I - aérea, a ser adquirida preferencialmente pela Administração; e

II - rodoviária, ferroviária ou hidroviária, a ser adquirida preferencialmente pelo proposto e reembolsada posteriormente pela Administração, quando:

a) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular no trecho pretendido;

b) não houver disponibilidade de transporte aéreo regular nas datas desejadas; e

e) o beneficiário manifestar preferência por um desses meios de locomoção em detrimento do transporte aéreo.

Parágrafo único. O Diretor-Geral do MPDFT, bem como o Procurador-Geral de Justiça ou Coordenador Administrativo da Unidade poderão autorizar o uso de veículo oficial para deslocamento a serviço para localidade fora da sede, sem prejuízo das diárias, quando não houver a concessão de passagens.

Art. 13. O proposto não fará jus à diária:



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios

I - quando governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere fornecer ou custear as despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, ressalvado o direito à indenização previsto no § 1º do art. 1º;

II - quando o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo;

III - quando se deslocar dentro do Distrito Federal, da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, constituídas por municípios limítrofes e regularmente instituídas, salvo quando houver pernoite;

IV - quando se deslocar em áreas de controle integrado mantidas com países limítrofes, cuja jurisdição e competência de órgãos, entidades e servidores brasileiros se considera estendida, salvo quando houver pernoite;

V - quando se deslocar para localidade situada dentro dos limites territoriais da unidade administrativa de exercício, salvo quando houver pernoite;

VI - na hipótese de retardamento da viagem motivado pela empresa transportadora, a qual se responsabiliza, segundo a legislação pertinente, pelo fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte; e

VII - quando não houver compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público ou correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo ou as atividades desempenhadas no exercício da função de confiança ou do cargo em comissão.

§ 1º Quando houver pernoite, na hipótese do inciso III do caput, as diárias serão sempre fixadas para os afastamentos dentro do território nacional.

§ 2º Não serão devidas, em nenhuma hipótese, as indenizações previstas nesta Portaria aos estagiários e menores aprendizes no âmbito do MPDFT.

§ 3º Ficam vedados os pagamentos das indenizações previstas nesta Portaria, bem como a utilização de veículo oficial por proposto quando o seu deslocamento se der para a prática de atos de interesse pessoal em quaisquer procedimentos em trâmite no Conselho Nacional do Ministério Pùblico, no MPDFT ou ainda em outros órgãos ou entidades públicos ou privados.

Art. 14. Para efeito do disposto nesta Portaria, na hipótese de os colaboradores, colaboradores eventuais e palestrantes prestarem assessoramento técnico direto a membro do MPDFT ou compuserem a mesma equipe de trabalho em viagens, aplicar-se-á o disposto nos §§ 5º, 6º e 7º do art. 5º, situação que deverá ser expressamente justificada e autorizada pelo Diretor-Geral do MPDFT.

Art. 15. A aquisição de passagens rodoviárias, ferroviárias ou hidroviárias, para os deslocamentos a serviço, será feita com o pagamento por suprimento de fundos ou por resarcimento ao proposto, mediante apresentação dos bilhetes, observada a legislação vigente.

Art. 16. As diárias para o exterior serão concedidas por ato do Procurador-Geral de Justiça por dia de afastamento da sede do serviço, devendo o período do afastamento abranger os dias correspondentes à missão eventual para o qual foi nomeado, designado, convidado ou autorizado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Públíco do Distrito Federal e Territórios

§ 1º O pagamento das diárias será realizado em dólares norte-americanos ou em euros mediante Ordem Bancária de Câmbio, ou, por solicitação do membro ou servidor, por seu valor equivalente em moeda nacional.

§ 2º A passagem aérea para voos internacionais, destinada aos propostos, será adquirida pelo órgão competente, na classe executiva para os membros, quando houver disponibilidade no momento da emissão da passagem, e na classe econômica para os servidores.

§ 3º Poderá ser concedida aos servidores passagem na classe executiva nos trechos em que o tempo previsto de voo entre o último embarque no território nacional e o destino for superior a oito horas, quando houver disponibilidade no momento da emissão.

§ 4º O membro ou servidor fará jus somente à metade do valor da diária para o exterior nos seguintes casos:

I – quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede;

II – no dia da chegada ao território nacional;

III – quando a União custear, por meio diverso, as despesas de hospedagem;

IV – quando ficar hospedado em imóvel pertencente à União ou que esteja sob administração do Governo brasileiro ou de suas entidades;

V – quando governo estrangeiro ou organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere custear as despesas com hospedagem.

Art. 17. A emissão do bilhete aéreo será feita na menor tarifa disponível para voos de duração semelhante, independentemente da empresa aérea prestadora do serviço, salvo motivo relevante; sendo que o voo deverá recair prioritariamente em percursos de menor duração, evitando quando possível escalas e conexões.

Art. 18. A emissão das passagens aéreas deverá coincidir com as datas de início e de término do evento. Na hipótese de inexistência de voos disponíveis, a emissão dos bilhetes será no dia imediatamente anterior e/ou posterior às referidas datas.

Art. 19. O membro ou o servidor poderá alterar o(s) bilhete(s) de passagens, na hipótese de optar por outro voo que não o da menor tarifa oferecida pela empresa contratada, desde que assuma formalmente a responsabilidade pelo ônus adicional pela modificação.

§1º O valor da diferença tarifária será calculado por trecho e não por valor total do bilhete, com o recolhimento por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU no prazo máximo de 1 (um) mês, após a emissão do bilhete.

§2º O membro ou o servidor ressarcirá os valores da passagem na hipótese de cancelamento injustificado e de deslocamento realizado em desacordo com as normas estabelecidas nesta portaria.

Art. 20. Aplica-se o disposto nesta Portaria ao proposto que acompanhar servidor com deficiência em viagem a serviço ou com limitação de deslocamento quando convocado para junta médica oficial.

§ 1º A concessão de diárias para o acompanhante será autorizada a partir do resultado de perícia médica oficial que ateste a necessidade do acompanhante no deslocamento do servidor.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios

§ 2º A perícia de que trata o § 1º terá validade máxima de cinco anos, podendo ser revista a qualquer tempo, de ofício ou mediante requerimento.

§ 3º O valor da diária do acompanhante será igual ao valor da diária de colaborador nível médio.

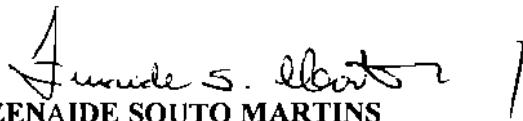
§ 4º O servidor com deficiência poderá indicar o seu acompanhante, fornecendo as informações necessárias para os trâmites administrativos no caso de pessoa indicada sem vínculo com a administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

Art. 21. Responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Portaria a autoridade proponente, a autoridade concedente, o ordenador de despesas e o proposto que houver recebido as diárias.

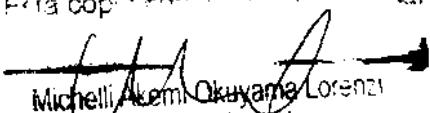
Art. 22. Caberá ao Diretor-Geral dirimir dúvidas no âmbito de suas atribuições, sendo os casos omissos decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 23. Revoga-se a Portaria Normativa nº 244, de 13.12.2012, e as demais disposições em contrário.

Art. 24. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 18/11/2013
Ficha cópia encaminhada para o original


Michelli Alem Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT

Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 283/2013

VALORES DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIA NO TERRITÓRIO NACIONAL	
CARGO	VALOR
Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	Um trinta avos do subsídio
Analista ou Cargo em Comissão	R\$ 378,00
Técnico ou Função de Confiança	R\$ 359,00
Colaborador e Colaborador Eventual – Nível Superior	R\$ 342,00
Colaborador e Colaborador Eventual – Nível Médio	R\$ 324,00

VALORES DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIA NO EXTERIOR	
CARGO	VALOR
Procurador-Geral de Justiça	US\$ 461,00
Procurador de Justiça	US\$ 438,00
Promotor de Justiça	US\$ 416,00
Promotor de Justiça Adjunto	US\$ 395,00
Analista ou Cargo em Comissão	US\$ 296,00
Técnico ou Função de Confiança	US\$ 281,00
Colaborador e Colaborador Eventual – Nível Superior	US\$ 267,00
Colaborador e Colaborador Eventual – Nível Médio	US\$ 254,00

VALOR DA INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
CARGO	VALOR
Todos os Cargos	R\$ 80,00

VALOR DA INDENIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO EM VEÍCULO PRÓPRIO	
CARGO	VALOR POR QUILÔMETRO
Todos os Cargos	R\$ 0,83

Anexo II da Portaria Normativa PGJ nº 283/2013

	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		Nº do cadastro: <hr/>
	SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO PELA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO		
Dados do Beneficiário			
Nome do interessado:			
Cargo:		Função:	Lotação:
Conta Corrente:	Agência:	Banco:	CPF:
Dados da Viagem			
Origem:		Destino:	
Justificativa da Viagem:			
Data do Afastamento:		Número de dias:	
Prorrogação: () Não () Sim		Período da prorrogação:	
Dados do veículo			
Marca:		Tipo/Modelo:	Placa:
Odômetro na Saida	Odômetro na Chegada:	Quilômetros Percorridos:	
Declaração do proposto			
Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.			
<hr/> Local	<hr/> / / Data	<hr/> Assinatura com Carimbo	
Ordenador			
Autorizo a indenização na forma e limites estabelecidos da Portaria MPDFT/MPU nº			
<hr/> Local	<hr/> / / Data	<hr/> Assinatura com Carimbo	

Anexo III da Portaria Normativa PGJ nº 283/2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS		N.º do cadastro:	
SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DE DESPESA EM VIAGEM A SERVIÇO			
DESTINATARIO:		EMAIL:	
PROPOSTO:		MATRÍCULA:	
CARGO/FUNÇÃO:	LOTAÇÃO:	UF:	
CONTA CORRENTE:	AGÊNCIA:	BANCO:	
TRECHO	PERÍODO	MEIO DE TRANSPORTE	
JUSTIFICATIVA DO SERVIÇO:			
DESPESA (hospedagem, motivo, alimentação e/ou locomoção urbana)	DESCRIÇÃO*	N.º DA NOTA FISCAL (anexar as notas)	VALOR
*Especificar as quantidades de dias de estadia, distância percorrida e combustível consumido, de refeição e de trechos de táxi utilizados quando se tratar de despesa com hospedagem, deslocamento com veículo próprio, alimentação e locomoção urbana respectivamente, devendo todos estarem comprovados por notas fiscais.			
DECLARAÇÃO DO PROPOSTO			
Declaro ser de minha responsabilidade a autenticidade das informações aqui prestadas bem como dos documentos anexos.	DATA	CARIMBO E ASSINATURA	
DESPACHO DA AUTORIDADE PROPONENTE			
Declaro que não houve tempo hábil para efetuar a solicitação de diárias e passagens para a viagem em questão.	DATA	CARIMBO E ASSINATURA	
DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE			
DESPACHO: <input type="checkbox"/> AUTORIZO <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZO	DATA:	CARIMBO E ASSINATURA	



Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE DESLOCAMENTO

DECLARAÇÃO

Declaro, sob penas da lei, que no periodo de ____/____/____ a ____/____/____ empreendi viagem a serviço, nos seguintes trechos:

TRECHO	MEIO DE TRANSPORTE	DATA
1.		
2		
3		
4		
5		
6		

____/____/____
Local/Data

(Assinatura)
(Nome e matrícula)

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE BILHETES

Declaro, sob penas da lei, que no período de ____/____/____ a
____/____/____ empreendi viagem a serviço, com deslocamento aéreo nos
seguintes trechos:

TRECHO	DATA	COMPANHIA AÉREA
1.		
2.		
3.		
4.		

_____, ____/____/____.
Local Data

(Assinatura)
(nome e matrícula)



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA N° 384 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Disciplina, nos termos desta Portaria, os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis que serão realizadas pelas Promotorias de Justiça de Família do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios de elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, consoante dispõe o art. 5º, § 2º da Resolução nº 121, de 15 de agosto de 2011, do Eg. Conselho Superior do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO ser atribuição do Procurador-Geral de Justiça assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios, em face do que dispõe o art. 159, inciso XIII, letra “c”, da Lei Complementar nº 75/93,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Disciplinar, nos termos desta Portaria, os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis que serão realizadas pelas Promotorias de Justiça de Família do Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios.

**CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO DA ESCALA DE INSPEÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA ÀS UNIDADES POLICIAIS DESTINADAS À DETENÇÃO OU CUSTÓDIA DE PRESOS CÍVEIS**

Art. 2º O Procurador-Geral de Justiça designará, mensalmente, em portaria específica, dois membros que ficarão responsáveis pelas visitas e inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 3º O ato de designação dos membros obedecerá à ordem alfabética das Coordenadorias Administrativas e numérica das Promotorias de Justiça de Família de cada coordenadoria.

§ 1º A prévia da escala de inspeção será disponibilizada na *Intranet* do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios com antecedência mínima de uma semana para o término da escala em curso, de modo a possibilitar os ajustes que se fizerem necessários.

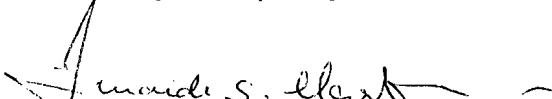
§ 2º Em caso de afastamento que impossibilite o atendimento à designação, esta recairá sobre o membro que for designado para a substituição plena no respectivo ofício. Não sendo possível designar substituto para o exercício pleno do ofício, será convocado o membro lotado na Promotoria de Justiça de Família a iniciar a escala subsequente.

§ 3º A Promotoria de Justiça de Família que deixar de realizar inspeção em razão de ausência ou afastamento de membro será reinserida na escala tão logo se verifique a lotação.

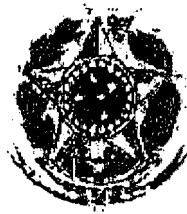
Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 21/10/2013
Esta cópia é de propriedade da Procuradoria-Geral de Justiça
D. S. M.
Michelli Akemi Okuyama Lorenzini
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA N° 285 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

Altera a Portaria Normativa n.º 61, de 28 de agosto de 2009 e estabelece os horários e locais do Plantão de Primeira Instância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n.º 12, de 15 de outubro de 2013, da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que alterou o horário e o local de atendimento do plantão judiciário do Primeiro Grau de Jurisdição no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

CONSIDERANDO a decisão do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, proferida na sua 211ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 2013, que suspendeu, em caráter provisório, pelo prazo de 6 (seis) meses, as atribuições vinculadas ao Plantão de Primeiro Grau de Jurisdição da 1^a e 2^a Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília II (plantão matutino) e da 5^a e 6^a Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília II (plantão noturno), dispostas no artigo 6º-B da Resolução n.º 90, de 14/07/2009/CSMPDFT;

CONSIDERANDO que nessa decisão foi deliberado também que as atribuições suspensas provisoriamente da 1^a, 2^a, 5^a e da 6^a Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília II, vinculadas ao plantão, recaiam sobre todos os Promotores de Justiça e Promotores de Justiça Adjuntos, mediante sistema de revezamento,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa n.º 61, de 28 de agosto de 2009, referente ao Plantão de 1^a Instância do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que passará a funcionar nos horários e locais previstos no anexo desta Portaria.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º Alterar o art. 4º da Portaria Normativa n.º 61, de 28 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Nas hipóteses de apreensão de adolescente em flagrante de ato infracional, durante o plantão, a apresentação ao Ministério Público, referida no art. 175 do Estatuto da Criança e do Adolescente, far-se-á no Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal, s/n Térreo do Bloco B, ala A, sala T 2 – TJDFT.” (NR)

Art. 3º Alterar o § 8º do art. 12, da Portaria Normativa n.º 61, de 28 de agosto de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido dos incisos I, II e III:

“Art. 12 (...)

§ 8º O recebimento e a entrega do material do plantão (telefone celular, notebook e demais documentos pertinentes ao plantão) observarão os locais e horários específicos para as seguintes escalas:

I – os plantonistas designados para o período de domingo a terça-feira receberão o material no sábado, em suas respectivas residências ou outro local indicado por eles, por intermédio dos servidores do Núcleo do Plantão do MPDFT, o qual deverá ser devolvido entre as 8h e 12h30 da quarta-feira, na secretaria da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios;

II - os plantonistas designados para o período de quarta-feira a sábado receberão o material na terça-feira, entre 8h e 12h30, na secretaria da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, cabendo-lhe a devolução no domingo, em suas respectivas residências ou outro local indicado por eles, por intermédio dos servidores do Núcleo do Plantão do MPDFT;

III – os servidores do Núcleo do Plantão do MPDFT deverão entregar o material do plantão na segunda-feira, na secretaria da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 4º Revogar os §§ 9º e 11 do art. 12, da Portaria Normativa n.º 61, de 28 de agosto de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria Normativa n.º 184, de 26 de setembro de 2011.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

R:\TRABALHO\Minutas de Portarias\2013\Portaria Altera_Horários do Plantão 1º Instância do MPDFT - 2013.doc

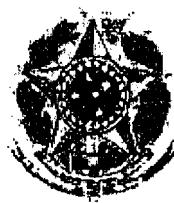
Publicada em 21/11/13
Fita c/ foto com o PPFM
Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mal. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA N° 285 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS	RESPONSÁVEIS
De segunda a sexta-feira (exceto feriados)	0h às 12h e 19h às 24h	Por meio de telefone celular do Plantão, o Promotor de Justiça será acionado pela Central de Telefonia Fixa do Plantão de 1ª Instância do MPDFT e designará o local onde atenderá as ocorrências, podendo, inclusive, ser a sua residência.	
Sábados, domingos e feriados	0h às 14h e 19h às 24h	Por meio de telefone celular do Plantão, o Promotor de Justiça será acionado pela Central de Telefonia Fixa do Plantão de 1ª Instância do MPDFT e designará o local onde atenderá as ocorrências, podendo, inclusive, ser a sua residência.	Membros designados em portaria específica para o plantão de 1ª Instância do MPDFT.
	14h às 19h Plantão Presencial	Fórum Desembargador Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal, s/n Térreo do Bloco B, ala A, sala T 2 – TJDFT.	



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA NORMATIVA Nº 286, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

Institui, no âmbito do Ministério Públiso do Distrito Federal e Territórios, a Central de Controle e Informações para Atendimento ao Cidadão e os Serviços de Triagem e Encaminhamento do Cidadão.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO os resultados obtidos no Projeto-Piloto MP Eficaz – Atendimento ao Cidadão, realizado nas Coordenadorias das Promotorias de Justiça de Ceilândia, do Paranoá e de Samambaia, nos quais foram avaliados as triagens e os encaminhamentos realizados nessas Coordenadorias, de outubro de 2012 até junho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a estrutura administrativa para que a instituição esteja adequadamente preparada para atender ao cidadão que se dirige ao MPDFT em qualquer Região Administrativa onde se faz presente, inclusive no atendimento aos portadores de necessidades especiais;

CONSIDERANDO a necessidade de medir o grau de satisfação dos encaminhamentos dos cidadãos que se dirigem ao MPDFT;

CONSIDERANDO, ainda, que a instituição almeja um atendimento ao público externo dentro de um padrão de excelência, proporcionando ao cidadão celeridade e objetividade nas informações prestadas e nos encaminhamentos de suas demandas;

RESOLVE :



Art. 1º Instituir a Central de Controle e Informações para Atendimento ao Cidadão, vinculada diretamente à Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º À Central de Controle e Informações para Atendimento ao Cidadão, unidade consultiva relacionada à matéria de atendimento ao cidadão, compete:

I – promover a integração e a uniformização de procedimentos nos Serviços de Triagem e Encaminhamento do Cidadão;

II – gerir o Sistema de Atendimento ao Cidadão;

III – manter atualizada a Base de Conhecimento com informações das atribuições e tipos de atendimentos realizados nas unidades do MPDFT e órgãos externos afins para o adequado encaminhamento do cidadão.

Art. 3º Instituir o Serviço de Triagem e Encaminhamento do Cidadão nas Coordenadorias das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 4º Ao Serviço de Triagem e Encaminhamento do Cidadão, compete:

I – realizar a triagem das demandas apresentadas pelo cidadão que se dirige ao MPDFT, com o objetivo de identificar o tipo de encaminhamento;

II – encaminhar o cidadão à unidade interna competente, e, no caso de não atribuição direta do Ministério Público, informar o órgão externo competente;

III – registrar as demandas do cidadão no Sistema de Atendimento ao Cidadão;

IV – informar ao cidadão sobre as etapas de atendimento;

V – orientar o cidadão para a avaliação do atendimento realizado.

Art. 5º Os Serviços de Triagem e Encaminhamento do Cidadão ficarão vinculados administrativamente às Coordenadorias das Promotorias de Justiça e, funcionalmente, à Central de Controle e Informações para Atendimento ao Cidadão.

Art. 6º A Central de Controle e Informações para Atendimento ao Cidadão e os Serviços de Triagem e Encaminhamento dos Cidadãos das Coordenadorias das Promotorias de Justiça de Samambaia, de Ceilândia e do Paranoá, envolvidas no projeto-piloto, serão implantados em portaria específica de estruturação administrativa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios

Art. 7º A implantação do Serviço de Triagem e Encaminhamento de Cidadão nas demais Coordenadorias das Promotorias de Justiça do MPDFT será de forma progressiva, a partir de janeiro de 2014, de acordo com a disponibilização de cargos e funções previstos na Lei nº 12.321, de 8 de setembro de 2010, que cria cargos e funções nos quadros de pessoal dos ramos do Ministério Pùblico da União.

Art. 8º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zenaide S. Souto Martins
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 02/12/2013
Festa còpia
Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA N° 287, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Ajuste da estrutura administrativa do MPDFT às Leis de criação de cargos e funções implantadas.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 23 da Lei 11.415, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste na estrutura administrativa do MPDFT em consequência do seu crescimento administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da área meio do MPDFT no que se refere às áreas de documentação e arquivo e o crescimento da área de engenharia e arquitetura;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação das Coordenadorias de Promotorias de Justiça de Recanto das Emas, Águas Claras e Guará correspondentes à atuação nos Fóruns do TJDF em implantação;

CONSIDERANDO ainda que, as funções comissionadas da Lei 12.321/10, disponibilizadas até o momento, não permitem a implantação da estrutura básica das novas Coordenadorias de Promotorias de Justiça e das demandas do desenvolvimento administrativo do MPDFT,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a correspondência das funções abaixo, das Leis 8.559/92 e 10.771/03 para a Lei 12.321/10:

DENOMINAÇÃO	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Secretário de Planejamento	CC-05
DIVISÃO DE PROJETOS	
Chefe de Divisão	CC-02
DIVISÃO DE ESTRUTURAÇÃO	



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

1
Zenaidé S. M. L.
ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 02/12/2013
Esta cópia é anônima e não é original.

Feta copia
Michellini Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat 26743 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTRARIA NORMATIVA Nº 287 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Transforma cargo da carreira do Ministério Público da União.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 159, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

R E S O L V E:

Art.1º Transformar em Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, sem aumento de despesa, o cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Edificação decorrente da vacância do servidor Valdick de Caldas Braga, conforme dados especificados abaixo:

LEI Nº	CARGO	ORIGEM
10.771/03	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/EDIFICAÇÃO	Vacância de Valdick de Caldas Braga, CPF 373.056.465-04, Portaria DG Nº 962, de 14/8/2012, DOU Nº 158, de 15/8/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 06/12/2013
Cópia

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 284, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a Portaria Normativa nº 208, de 08 de maio de 2012, que dispõe sobre a atualização do Catálogo de Móveis do MPDFT.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Memorando nº 035/DIPAE/DAE, de 21/11/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização do transporte, melhor adequação aos layouts dos espaços de trabalho e ajuste da proporção da largura da moldura em relação às dimensões de largura e altura dos quadros;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Catálogo de Móveis no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, conforme o anexo desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 10/12/2013
Esta cópia é confiável em 0 original
Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
DIVISÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

XO Dá.

PARA PROVIDÊNCIAS QUE
JULGAR CABIVEIS.

21/11/13

Brasília, 21 de novembro de 2013

Regina Fátima Fontes Cabral
Chefe do Departamento de Arquitetura e Engenharia
MPDFT

Mem. n.º 035/DIPAE/DAE

À: Chefe do Departamento de Arquitetura e Engenharia.

Ref.: Alteração de itens do Caderno de Padronização de Mobiliário do MPDFT

Senhora Chefe,

1. Encaminhamos os desenhos e especificações da **mesa de promotor**, da **mesa de servidor (com conexão e sem conexão)** e dos **quadros de avisos e branco** constantes do Caderno de Padronização de Mobiliário do MPDFT para alteração.

2. Constam, atualmente, no caderno citado, 1 (uma) mesa de promotor, medindo 220 x 180 x 75 cm (largura x profundidade x altura), 1 (uma) mesa de servidor, medindo 125 x 72 x 75 cm (largura x profundidade x altura) e 3 (três) quadros de avisos e brancos medindo 140 x 80 cm (tipo 1), 180 x 100 cm (tipo 2) e 300 x 120 (tipo 3), todos com moldura medindo 10 cm de largura.

3. Para a **mesa de promotor**, solicita-se a separação do tampo que era único em 2 (duas) peças independentes. A mesa passa a ter, então, 2 (dois) tampos, ligados por junta seca, medindo 220 x 80 x 75 cm (largura x profundidade x altura) e 100 x 60 x 75 cm (largura x profundidade x altura).

4. Para a **mesa de servidor**, solicita-se a substituição da mesa existente pelas mesas tipos 1 e 2, medindo, respectivamente 120 x 62 x 75 cm e 130 x 72 x 75 cm. Além disso, solicita-se a retirada do furo para fiação dos tampos das mesas sem conexão e inclusão de mais um furo para fiação no tampo frontal da mesma mesa.

5. Para os **quadros de avisos e brancos**, solicita-se a alteração da largura das molduras para 5 cm (tipo 1), 7 cm (tipo 2) e 10 cm (tipo 3).

6. As justificativas das alterações solicitadas são, respectivamente: otimização do transporte, no caso da mesa de promotor; melhor adequação aos layouts dos espaços de trabalho, no caso da mesa de servidor; e ajuste da proporção da largura da moldura em relação às dimensões de largura e altura dos quadros, no caso dos quadros de avisos e brancos.

7. Além disso, solicita-se que sejam excluídos do Caderno de Padronização de Mobiliário do MPDFT os Armários tipo 5, 8 e 9, respectivamente, itens 4.5, 4.8 e 4.9, bem como a exclusão da Gaveta para Teclado, item 7 do caderno citado.

Respeitosamente,

Graziella Garcia Paiva Pires

Chefe da Divisão de Projetos de Arquitetura e Engenharia
DIPAE/DAE/MPDFT

2. Mobiliário para Promotor

O mobiliário para Promotor de Justiça será composto de: mesa de trabalho, gaveteiro e estante.

2.1. Mesa de trabalho (com conexão à direita ou à esquerda)

Conforme projetos MOB 01/08 a MOB 05/08 e detalhamentos MOB 08/08.

Dimensões gerais, conforme desenhos: (largura x profundidade x altura)

- mesa de trabalho: 220 x 180 x 75cm (tamanho final), sendo 2 (duas) peças medindo 220 x 80 e 100 x 60, conforme desenhos 01/08 e 03/08.

Será confeccionada em chapa de MDF com 25mm de espessura (tampo, painel frontal e painéis laterais). Acabamento geral em laminado melamínico BP padrão madeirado (ref.: Marfim Atenas, da Duratex ou similar equivalente); Lado externo do painel frontal em couro sintético (Corvin) na cor preta.

Bordas curvas com encabeçamento em perfil "T" de PVC maciço flexível de 180°, tipo espiga, acompanhando a cor do laminado. Bordas retas com fita de borda em ABS, espessura 1mm, acompanhando a cor do laminado.

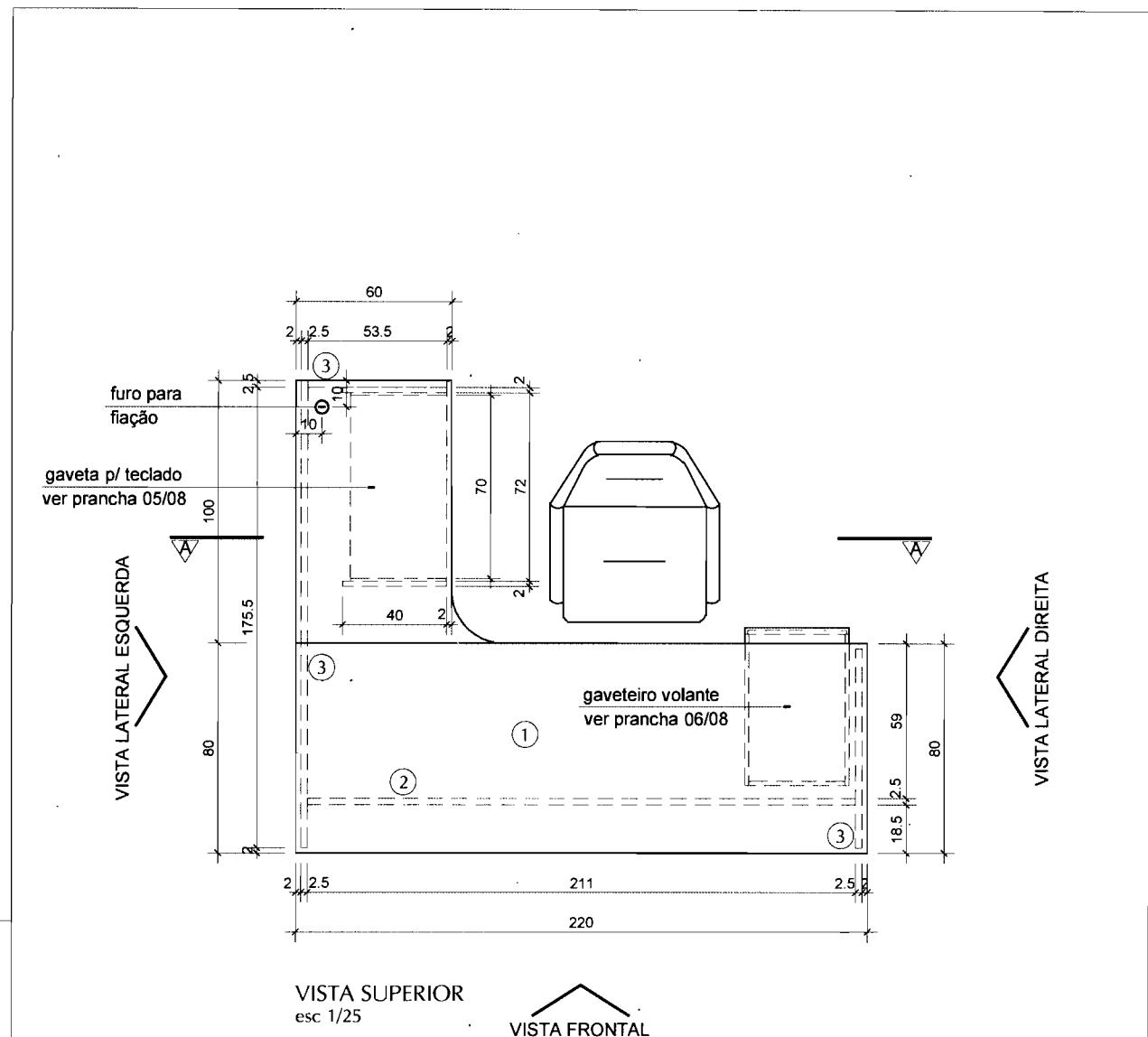
O tampo será executado em duas peças independentes para viabilizar o transporte. A altura do tampo será de 75cm, medida na face superior (incluindo as sapatas).

A gaveta para teclado será em chapa de MDF com 18mm de espessura com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado (ref.: Marfim Atenas, da Duratex ou similar equivalente). A borda frontal curva terá encabeçamento em perfil "T" de PVC maciço flexível de 180°, tipo espiga, acompanhando a cor do laminado. As corrediças serão metálicas telescópicas nylonizadas, tipo abertura total do teclado.

Será executada furação na bancada de computador (tampo e painel lateral) para passagem de cabos, conforme posicionamento indicado em planta. O furo será dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno, ABS ou nylon, com acabamento texturizado e cor compatível com o laminado.

Haverá sapatas niveladoras metálicas nos apoios junto ao piso.

Todas as fixações deverão ter parafusos para móveis com bucha de aço zinkado amarelo, de 10mm de comprimento e rosca mínima de 40mm, cabeça *Allen*, possibilitando a montagem e desmontagem do mobiliário. Todos os elementos de fixação terão acabamentos (tapa-furos, tampas) plásticos na cor do laminado.



LEGENDA

- 1 Tampo em MDF (esp. 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;
 - 2 Painel frontal em MDF (esp. 25mm) revestido em couro sintético na cor preta (lado externo) e laminado melamínico BP padrão madeirado (lado interno);
 - 3 Painel lateral em MDF (esp. 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;

Obs: Cotas em centímetros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

MP-DFT

MPDFT

Mobiliário para Promotor

Mobiliário para Promotor

ESCALA

1:25

RFA

área m

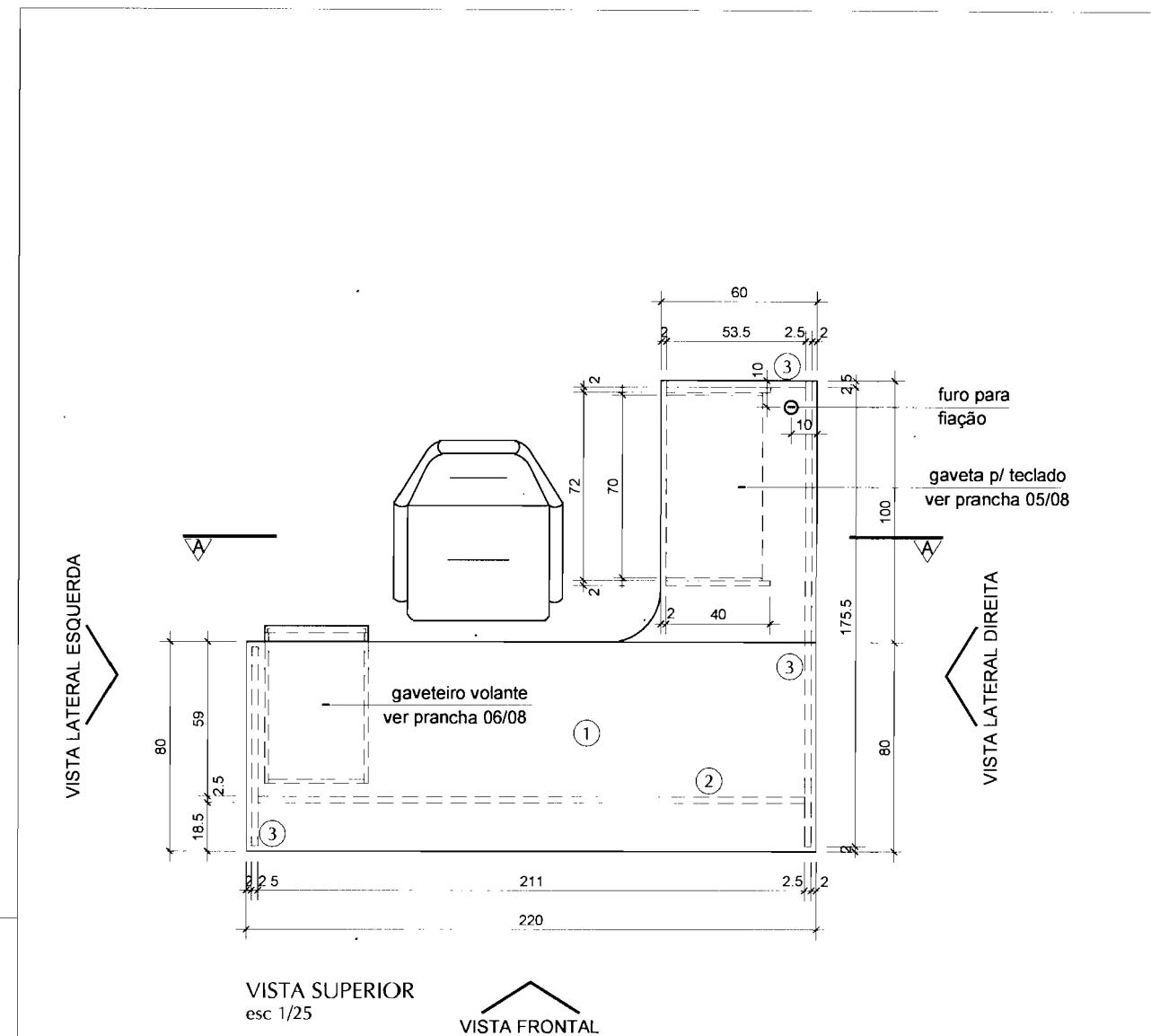
IMPRESSÃO 11/11/2013

CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO

MP_DFT

MOB
01/08

Mobiliário para Promotor Mesa de Trabalho com Conexão a Direita - Vista Superior					
ESCALA	1:25	ÁREA	área m ²	IMPRESSÃO	11/11/2013



LEGENDA

- 1 Tampo em MDF (esp. 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;
- 2 Painel frontal em MDF (esp. 25mm) revestido em couro sintético na cor preta (lado externo) e laminado melamínico BP padrão madeirado (lado interno);
- 3 Painel lateral em MDF (esp. 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;

Obs: Cotas em centímetros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	MPDFT CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO Mobiliário Para Promotor Mesa de Trabalho com Conexão a Esquerda - Vista Superior					MOB 03/08
	ESCALA	1:25	ÁREA	área m ²	IMPRESSÃO	11/11/2013

3. Mobiliário para Servidor

O mobiliário para Servidor será composto de: mesa de trabalho com conexão ou mesa de trabalho sem conexão, acompanhada de 1 gaveteiro.

3.1. Mesa de trabalho com conexão (à direita ou à esquerda)

Conforme projetos MOB 01/09 a MOB 05/09 e detalhamentos MOB 09/09.

Dimensões gerais, conforme desenhos: (largura x profundidade x altura)

- tampo de trabalho: 120 x 62 x 75 cm (tipo 1) e 130 x 72 x 75 cm (tipo 2)
- tampo para computador: 80 x 62 x 75 cm (tipo 1) e 80 x 72 x 75 m (tipo 2)
- conexão: 60 x 60 x 75 cm (tipo 1) e 70 x 70 x 75 cm (tipo 2).

Será confeccionada em chapa de MDF com 25mm de espessura (tampos e montantes laterais) e 18mm de espessura (painéis frontais e conexão). Acabamento dos montantes laterais, painéis frontais e da conexão em laminado melamínico BP padrão madeirado (ref.: Marfim Atenas, da Duratex ou similar equivalente); Acabamento dos tampos (tampo de trabalho, tampo para computador e tampo da conexão) em laminado melamínico BP padrão marfim (ref.: Pérola Maiorca, acabamento texturizado, da Duratex ou similar equivalente).

Bordas curvas (dos tampos) com encabeçamento em perfil "T" de PVC maciço flexível de 180°, tipo espiga, acompanhando a cor do laminado. Bordas retas com fita de borda em ABS, espessura 1mm, acompanhando a cor do laminado.

Os montantes laterais terão ângulos arredondados, conforme indicado em planta.

A conexão será em forma de "caixão perdido" estruturada por montantes e painéis.

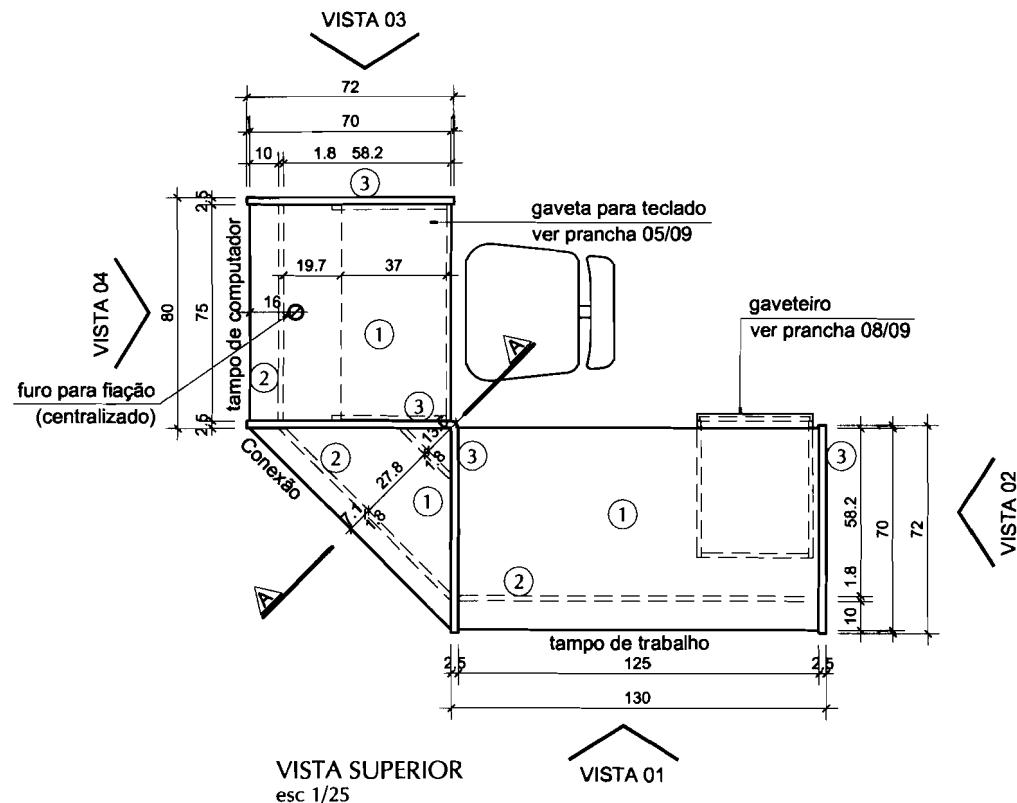
A gaveta para teclado (fixa ao tampo para computador) será em chapa de MDF com 18mm de espessura com acabamento em laminado melamínico BP padrão marfim (ref.: Pérola Maiorca, acabamento texturizado, da Duratex ou similar equivalente). A borda frontal curva terá encabeçamento em perfil "T" de PVC maciço flexível de 180°, tipo espiga, acompanhando a cor do laminado. As corrediças serão metálicas telescópicas nylonizadas, tipo abertura total do teclado.

Será executada furação no tampo para computador (tampo e painel frontal) para passagem de cabos, conforme posicionamento indicado em planta. O furo será dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno, ABS ou nylon, com acabamento texturizado e cor compatível com o laminado.

Haverá sapatas niveladoras metálicas nos apoios junto ao piso.

O tampo de trabalho, o tampo para computador e a conexão serão vinculados estruturalmente, não sendo aceitas soluções com estas unidades independentes do conjunto. As alturas dos tampos serão medidas na face superior e terão 75cm em relação ao piso (incluindo as sapatas).

Todas as fixações deverão ter parafusos para móveis com bucha de aço zinado amarelo, de 10mm de comprimento e rosca mínima de 40mm, cabeça *Allen*, possibilitando a montagem e desmontagem do mobiliário. Todos os elementos de fixação terão acabamentos (tapa-furos, tampas) plásticos na cor do laminado.



LEGENDA

- 1 Tampo em MDF (esp. 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão marfim;
 - 2 Painel frontal em MDF (esp. 18mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;
 - 3 Montantes laterais em MDF (esp. 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado.

Obs: Cotas em centímetros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

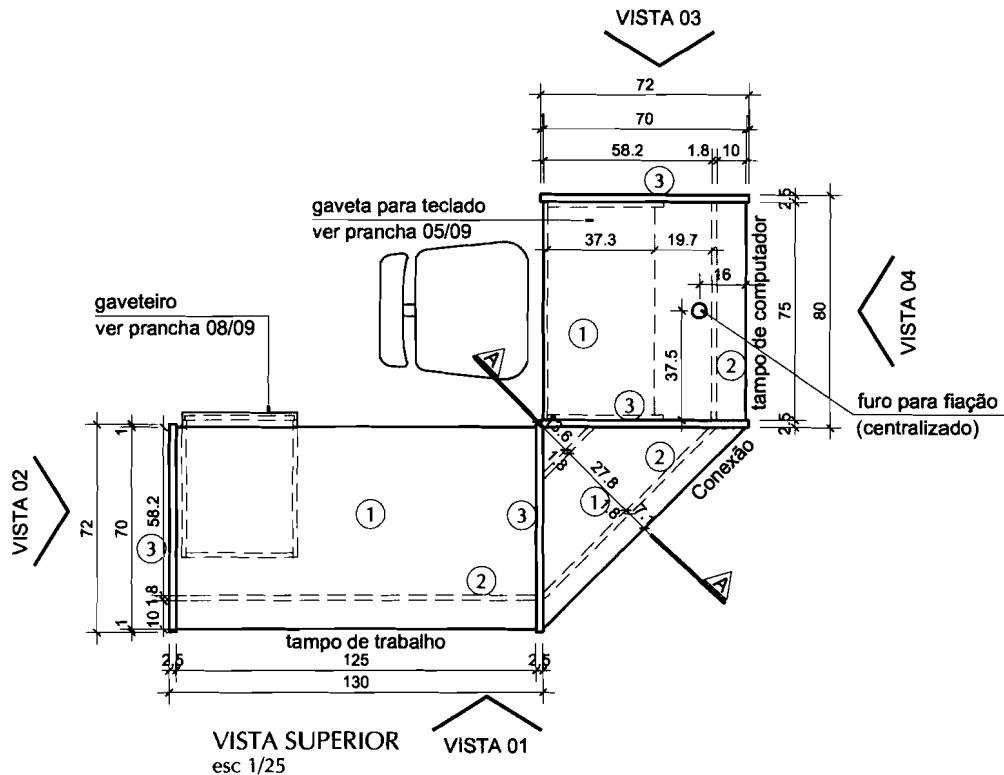
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

MP-DFT

MPDFT

Mobiliário para Servidor

MOB
01/09



LEGENDA

- 1 Tampo em MDF (esp. 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão marfim;
 - 2 Painel frontal em MDF (esp. 18mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;
 - 3 Montantes laterais em MDF (esp. 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado.

Obs: Cotas em centímetros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

MP_DFT

MPDFT

CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO

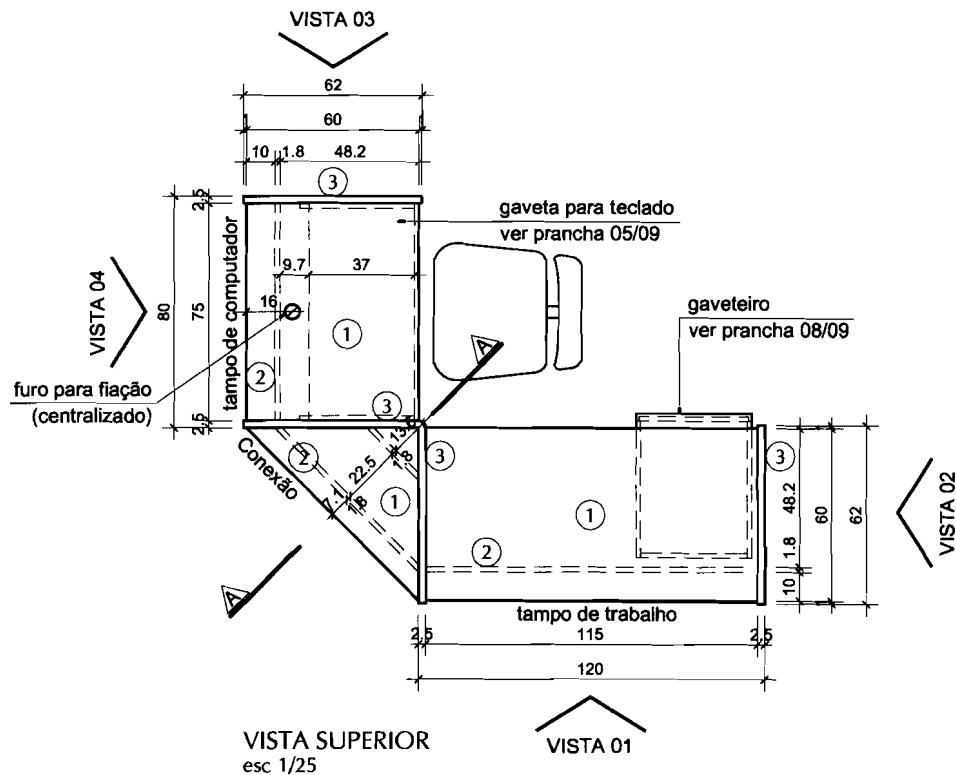
ESCAI

1-25 ÁREA

10

IMPRESSÃO 29/10/2013

MOB
03/09



LEGENDA

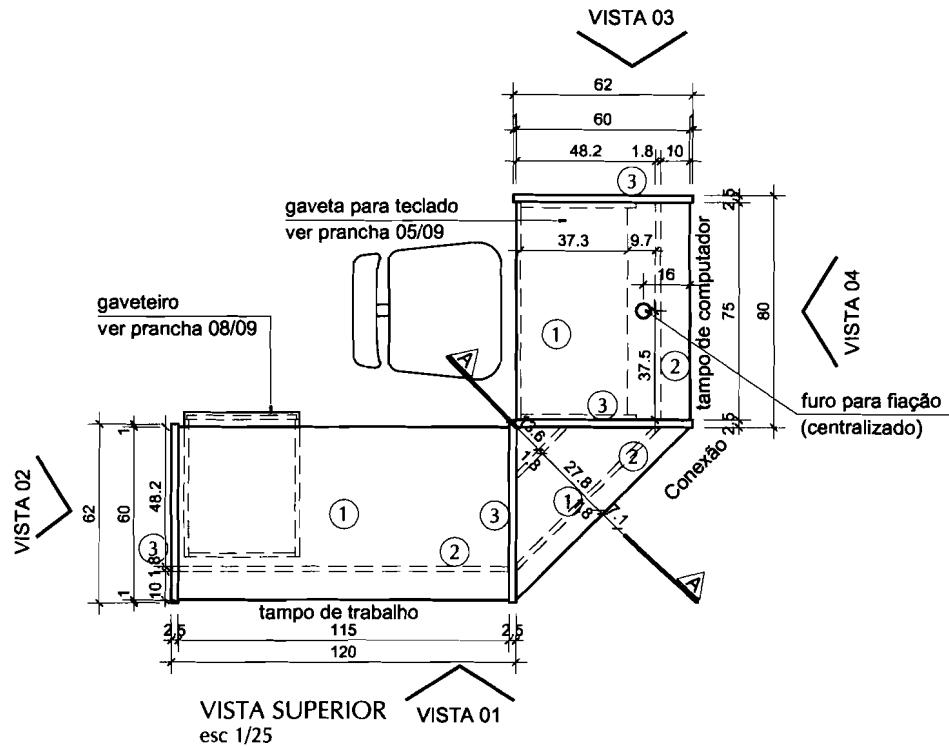
- 1 Tampa em MDF (esp. 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão marfim;
- 2 Painel frontal em MDF (esp. 18mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;
- 3 Montantes laterais em MDF (esp. 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado.

Obs: Cotas em centímetros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	MPDFT CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO					MOB 01/09
	Mobiliário para Servidor Mesa de Trabalho com Conexão a Direita - Vista Superior					
ESCALA	1:25	ÁREA	área m ²	IMPRESSÃO	28/10/2013	



LEGENDA

- 1 Tampo em MDF (esp. 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão marfim;
 - 2 Painel frontal em MDF (esp. 18mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;
 - 3 Montantes laterais em MDF (esp. 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado.

Obs: Cotas em centímetros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

MP-DFT

MPDFT

CADERNO DE TADRONIZAÇÃO DE

Mobiliário para Servidor

ESCAI

1.25 ÁREA

196

IMPRESSÃO 29/10/2013

MOB
03/09

3.2. Mesa de trabalho sem conexão

Conforme projetos MOB 06/09 a MOB 07/09 e detalhamentos MOB 09/09.

Dimensões gerais, conforme desenhos: (largura x profundidade x altura)

- 120 x 62 x 75 cm (tipo 1) e 130 x 72 x 75 cm (tipo 2)

Será confeccionada em chapa de MDF com 25mm de espessura (tampo e montantes laterais) e 18mm de espessura (painel frontal). Acabamento dos montantes laterais e painel frontal em laminado melamínico BP padrão madeirado (ref.: Marfim Atenas, da Duratex ou similar equivalente); Acabamento do tampo em laminado melamínico BP padrão marfim (ref.: Pérola Maiorca, acabamento texturizado, da Duratex ou similar equivalente).

Bordas curvas (do tampo) com encabeçamento em perfil "T" de PVC maciço flexível de 180°, tipo espiga, acompanhando a cor do laminado. Bordas retas com fita de borda em ABS, espessura 1mm, acompanhando a cor do laminado.

Os montantes laterais terão ângulos arredondados, conforme indicado em planta.

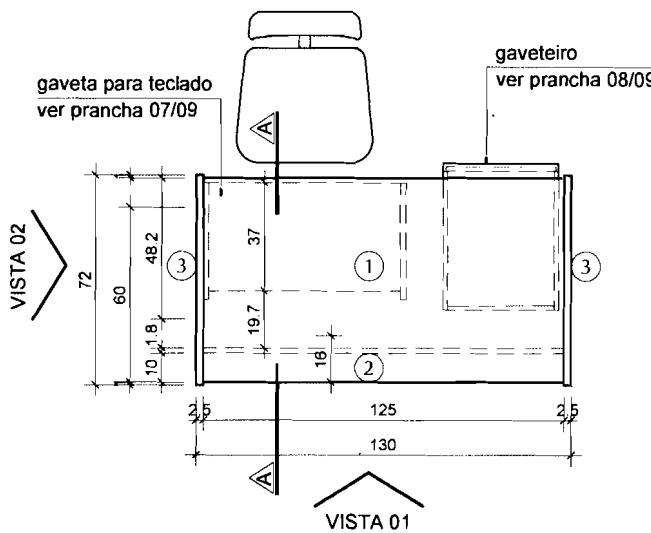
A gaveta para teclado será em chapa de MDF com 18mm de espessura com acabamento em laminado melamínico BP padrão marfim (ref.: Pérola Maiorca, acabamento texturizado, da Duratex ou similar equivalente). A borda frontal curva terá encabeçamento em perfil "T" de PVC maciço flexível de 180°, tipo espiga, acompanhando a cor do laminado. As corrediças serão metálicas telescópicas nylonizadas, tipo abertura total do teclado.

Será executada furação no tampo e painel frontal para passagem de cabos, conforme posicionamento indicado em planta. O furo será dotado de tampa de plástico injetado, polipropileno, ABS ou nylon, com acabamento texturizado e cor compatível com o laminado.

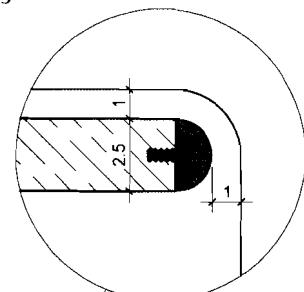
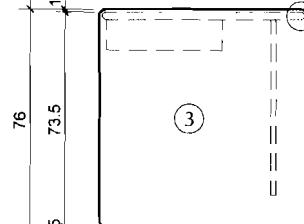
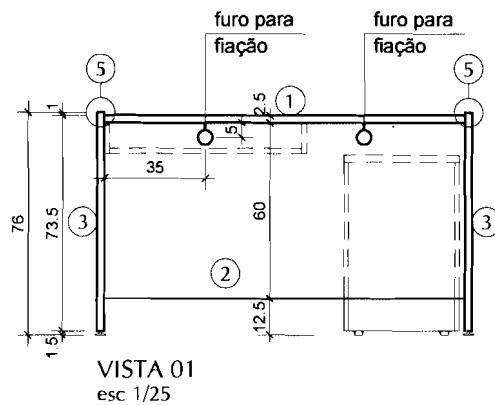
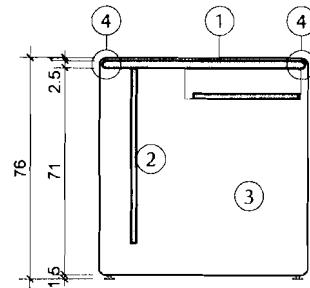
Haverá sapatas niveladoras metálicas nos apoios junto ao piso.

A altura do tampo será de 75cm, medida na face superior (incluindo as sapatas).

Todas as fixações deverão ter parafusos para móveis com bucha de aço zinkado amarelo, de 10mm de comprimento e rosca mínima de 40mm, cabeça Allen, possibilitando a montagem e desmontagem do mobiliário. Todos os elementos de fixação terão acabamentos (tapa-furos, tampas) plásticos na cor do laminado.



VISTA SUPERIOR
esc 1/25



LEGENDA

- 1 Tampo em MDF (esp. 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão marfim;
- 2 Painel frontal em MDF (esp. 18mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;
- 3 Montantes laterais em MDF (esp. 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;
- 4 Borda curva: encabeçamento e perfil "T" de PVC (ver detalhe 5.1 prancha 09/09);
- 5 Borda reta: encabeçamento em fita de ABS (ver detalhe 5.2 prancha 09/09).

Obs: Cotas em centímetros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA



MPDFT CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO

Mobiliário para Servidor
Mesa de Trabalho sem Conexão - Vistas e Corte

ESCALA

1:25

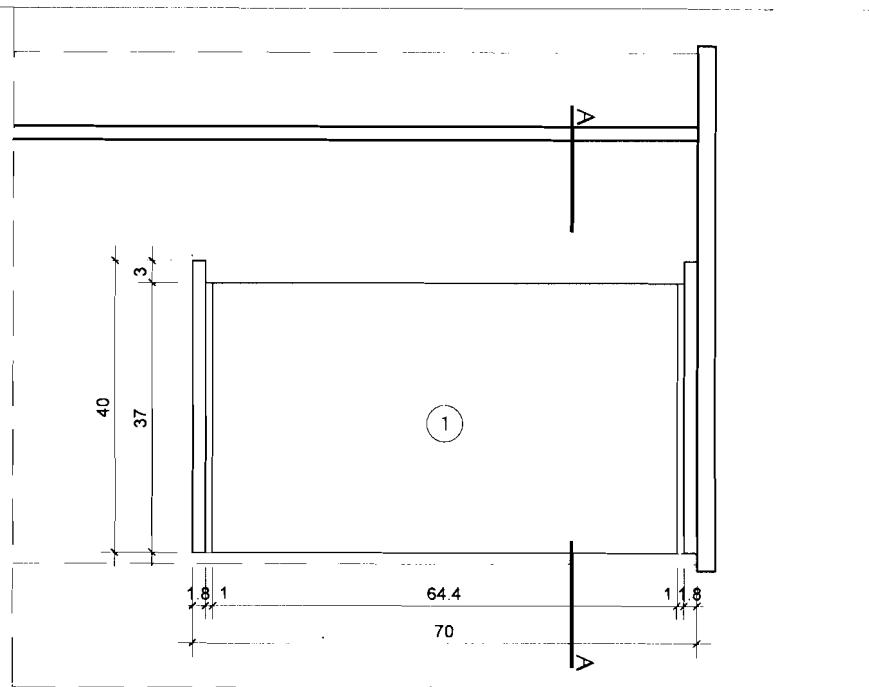
ÁREA

área m²

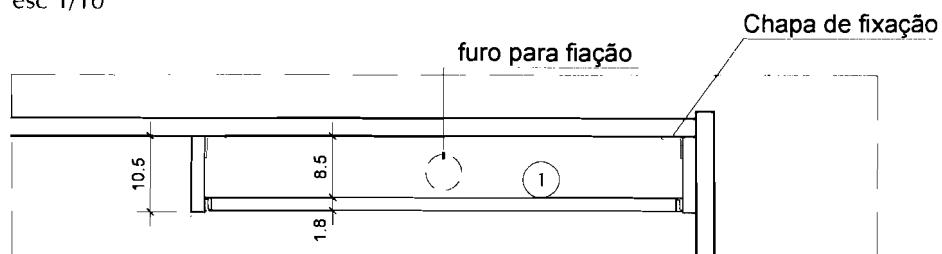
IMPRESSÃO

21/11/2013

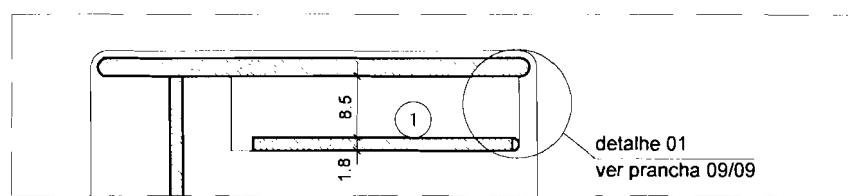
MOB
06/09



PLANTA BAIXA - GAVETA P/ TECLADO
esc 1/10



VISTA FRONTAL - GAVETA P/ TECLADO
esc 1/10



CORTE BB - GAVETA P/ TECLADO
esc 1/10

LEGENDA

1 Gaveta para teclado em MDF (esp.18mm) revestida em laminado melamínico BP padrão marfim com borda curva em perfil tipo "T" em PVC.

Obs: Cotas em centímetros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	MPDFT CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO									
	Mobiliário para Servidor Mesa de Trabalho sem Conexão - Gaveta para Teclado									
ESCALA 1:10 ÁREA área m² IMPRESSÃO 21/11/2013										
MOB 07/09										

8. Quadros

8.1. Quadro de avisos

Conforme projetos MOB 01/06 a MOB 03/06.

Moldura em MDF com espessuras de 25mm e 15mm, conforme indicado no projeto. Acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado (ref.: Marfim Atenas, da Duratex ou similar equivalente) e bordas retas com fita de borda em ABS, espessura 1mm, acompanhando a cor do laminado.

O fundo será em chapa de MDF cru com 6mm de espessura. Sobre esta chapa será fixada folha de cortiça natural aglomerada, espessura de 10mm. A cortiça será revestida de feltro na cor preta.

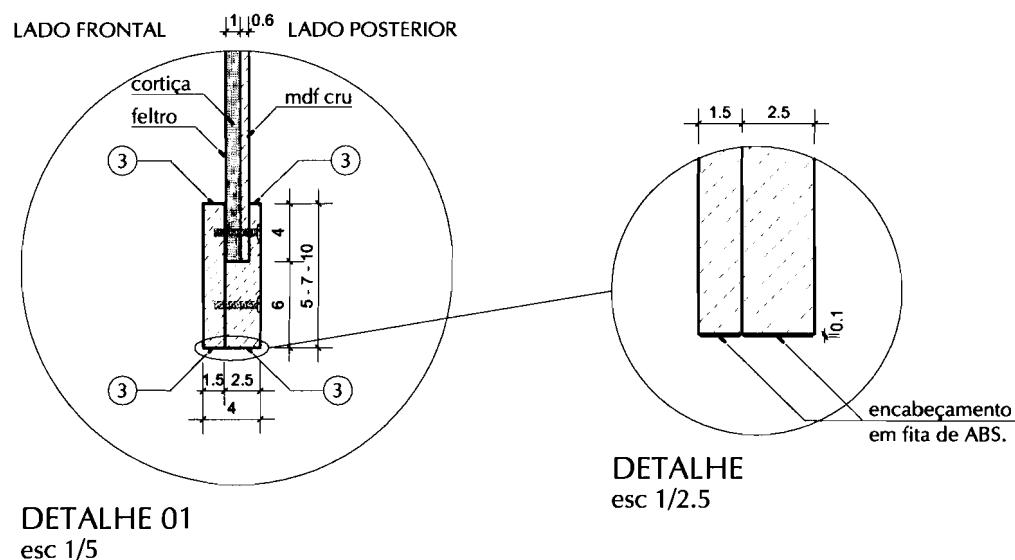
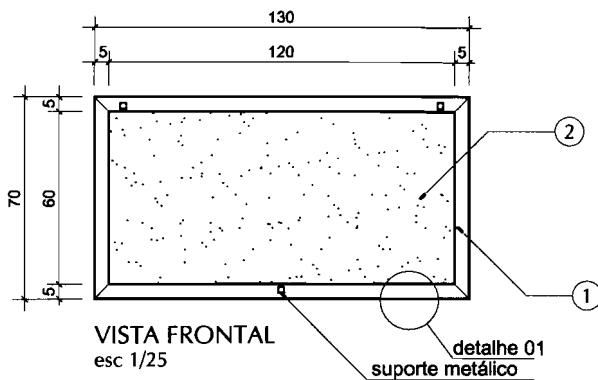
O conjunto (MDF+cortiça+feltro) ficará encaixado na moldura, que será aparafusada conforme detalhe de projeto. O sistema deverá possibilitar o desmonte do painel. Todos os elementos de fixação terão acabamentos plásticos (tapa-furos e tampas) na cor do laminado.

Para fixação em paredes e divisórias, o quadro de avisos será dotado de 3 (três) suportes metálicos fixados no lado traseiro de forma a não ficarem visíveis.

8.1.1. Tipo 1: Quadro de avisos (140x80cm)

8.1.2. Tipo 2: Quadro de avisos (180x100cm)

8.1.3. Tipo 3: Quadro de avisos (300x120cm)



LEGENDA

- 1 Moldura em MDF (esp. 15mm e 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;
 - 2 Cortiça (esp. 10mm) revestida com feltro na cor preta.
 - 3 Borda reta: encabeçamento em fita ABS (esp. 1mm).

obs: cotas em centímetros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

MP-DFT

MPDF1

—

Quadros

ESCALA

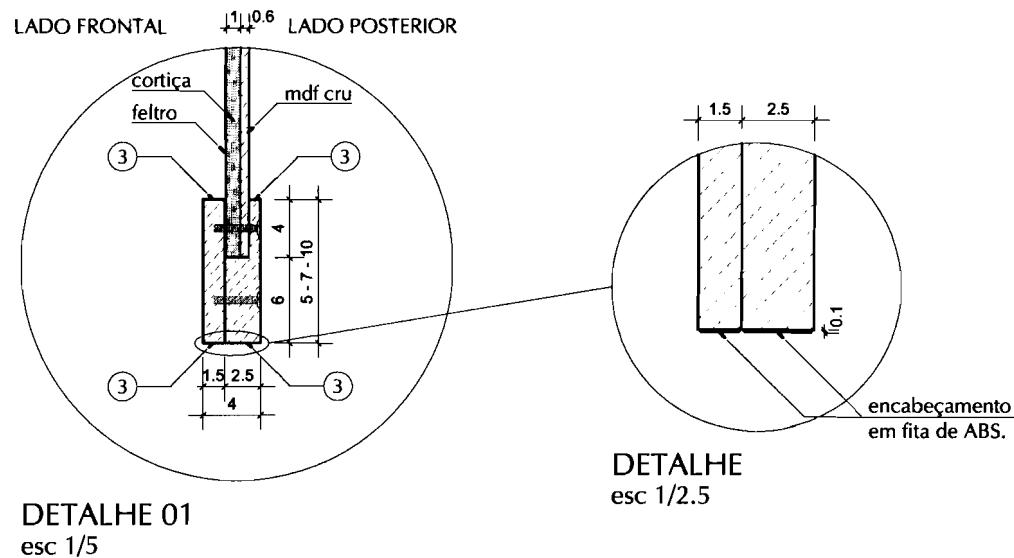
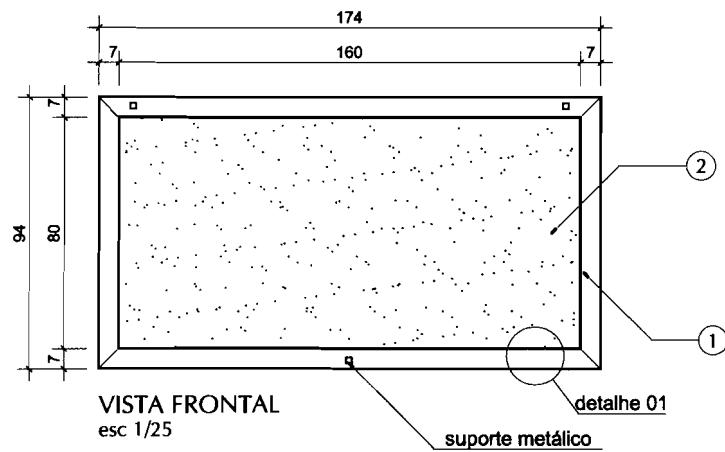
indicada

ÁREA

área m

IMPRESSÃO 30/10/2013

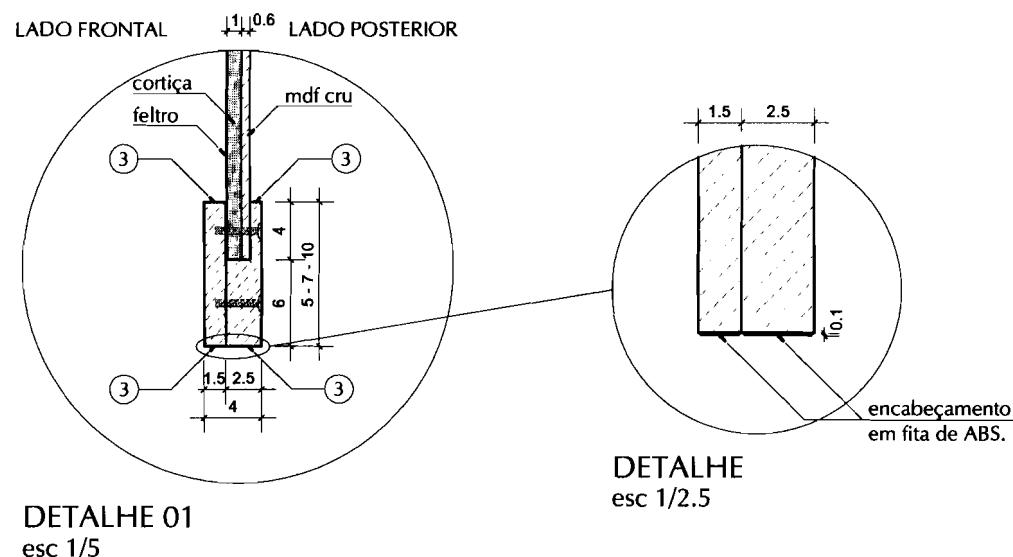
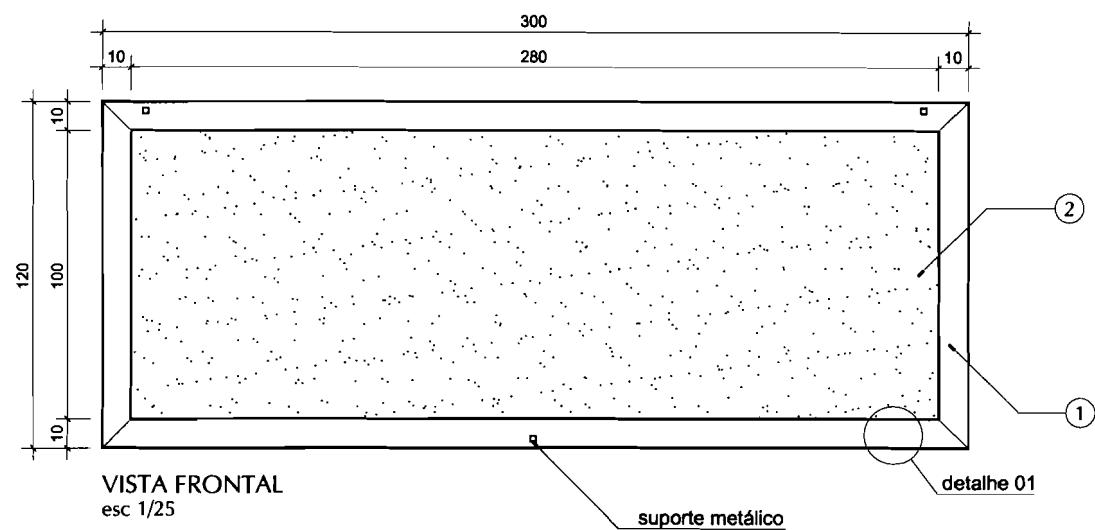
MOB
01/06



LEGENDA

- 1 Moldura em MDF (esp. 15mm e 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;
 - 2 Cortiça (esp. 10mm) revestida com filtro na cor preta.
 - 3 Borda reta: encabeçamento em fita ABS (esp. 1mm).
- obs: cotas em centímetros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
	MPDFT CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO Quadros Tipo 2: Quadro de aviso (180cm x 100cm)
	ESCALA indicada ÁREA área m ² IMPRESSÃO 30/10/2013
MOB 02/06	



LEGENDA

- 1 Moldura em MDF (esp. 15mm e 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;
 - 2 Cortiça (esp. 10mm) revestida com filtro na cor preta.
 - 3 Borda reta: encabeçamento em fita ABS (esp. 1mm).
- obs: cotas em centímetros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
	MPDFT CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO
	Quadros Tipo 3: Quadro de aviso (300cm x 120cm)
ESCALA indicada	ÁREA área m²
IMPRESSÃO 30/10/2013	
MOB 03/06	

8.2. Quadro branco

Conforme projetos MOB 04/06 a MOB 06/06.

Moldura em MDF com espessuras de 25mm e 15mm, conforme indicado no projeto. Acabamento em laminado melamínico BP padrão marfim (ref.: Pérola Maiorca, acabamento texturizado, da Duratex ou similar equivalente) e bordas retas com fita de borda em ABS, espessura 1mm, acompanhando a cor do laminado.

O fundo será em chapa de MDF cru com 6mm de espessura. Sobre esta chapa será aplicado laminado branco de alta pressão com 8mm de espessura (ref.: Branco Real, acabamento brilhante, cartela Laminados Unicolores de alta pressão, da Fórmica ou similar equivalente). O laminado deverá ser adequado à escrita com canetas especiais para quadro branco.

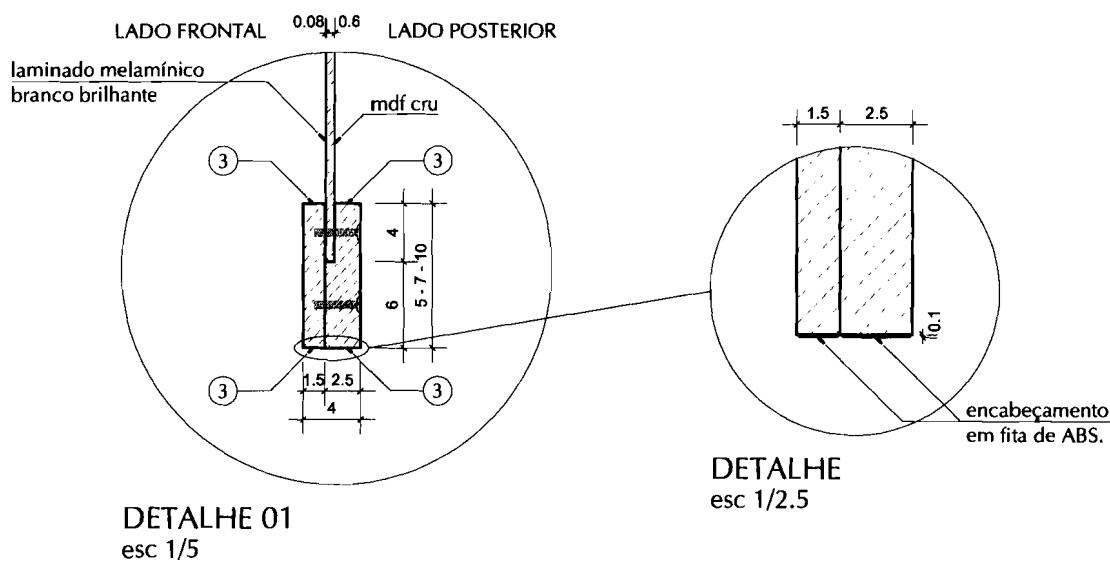
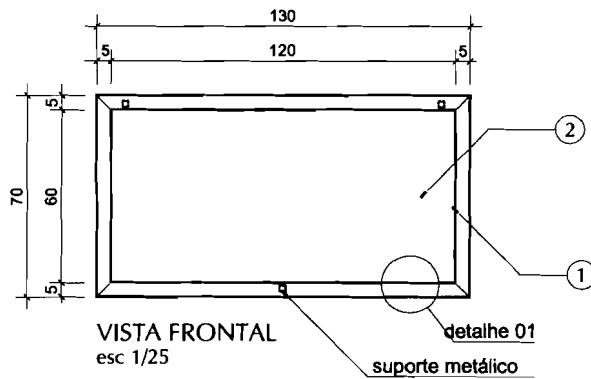
O conjunto (MDF + laminado de alta pressão) ficará encaixado na moldura, que será aparafusada conforme detalhe de projeto. O sistema deverá possibilitar o desmonte do painel. Todos os elementos de fixação terão acabamentos plásticos (tapa-furos e tampas) na cor do laminado.

Para fixação em paredes e divisórias, o quadro branco será dotado de 2 (dois) suportes metálicos fixados no lado traseiro de forma a não ficarem visíveis.

8.2.1. Tipo 1: Quadro branco (140x80cm)

8.2.2. Tipo 2: Quadro branco (180x100cm)

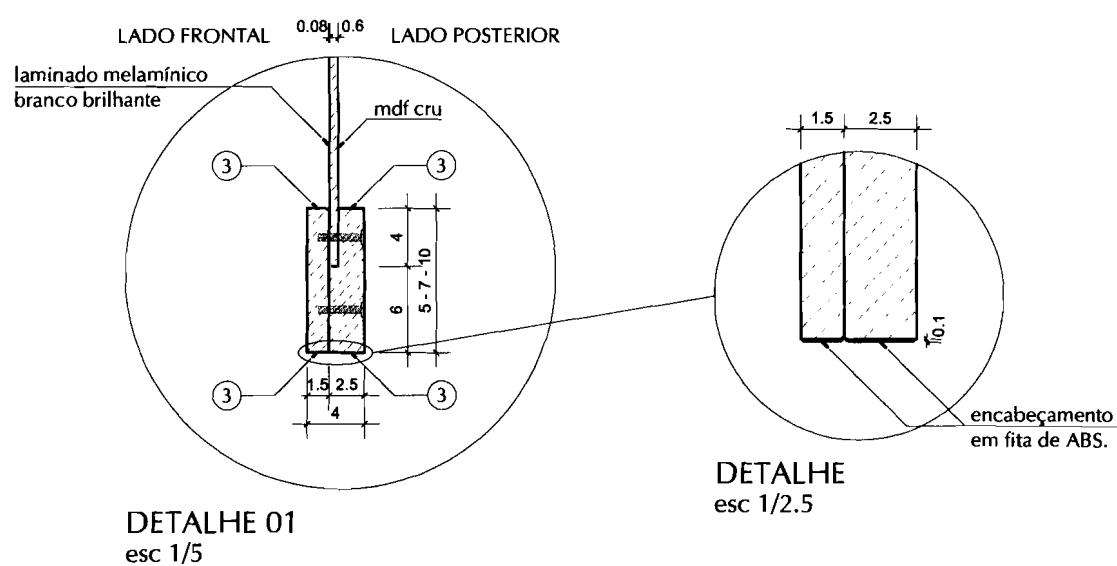
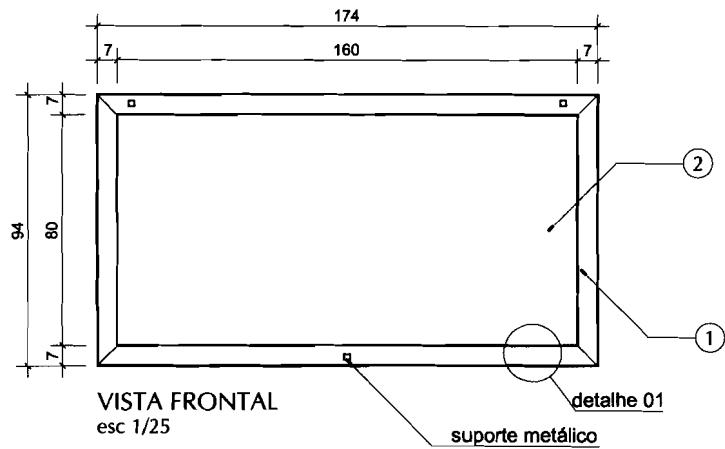
8.2.3. Tipo 3: Quadro branco (300x120cm)



LEGENDA

- 1 Moldura em MDF (esp. 15mm e 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;
 - 2 Quadro em laminado melamínico (esp. 0.8mm);
 - 3 Borda reta: encabeçamento em fita ABS (esp. 1mm).
- obs: cotas em centímetros.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
	MPDFT CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO Quadros Tipo 1: Quadro branco (140cm x 80cm)
	ESCALA indicada ÁREA área m ² IMPRESSÃO 30/10/2013
MOB 04/06	



LEGENDA

- 1 Moldura em MDF (esp. 15mm e 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;
 - 2 Quadro em laminado melamínico (esp. 0.8mm);
 - 3 Borda reta: encabeçamento em fita ABS (esp. 1mm).

obs: cotas em centímetros.

obs: cotas em centímetros.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

MPPFFT

CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO

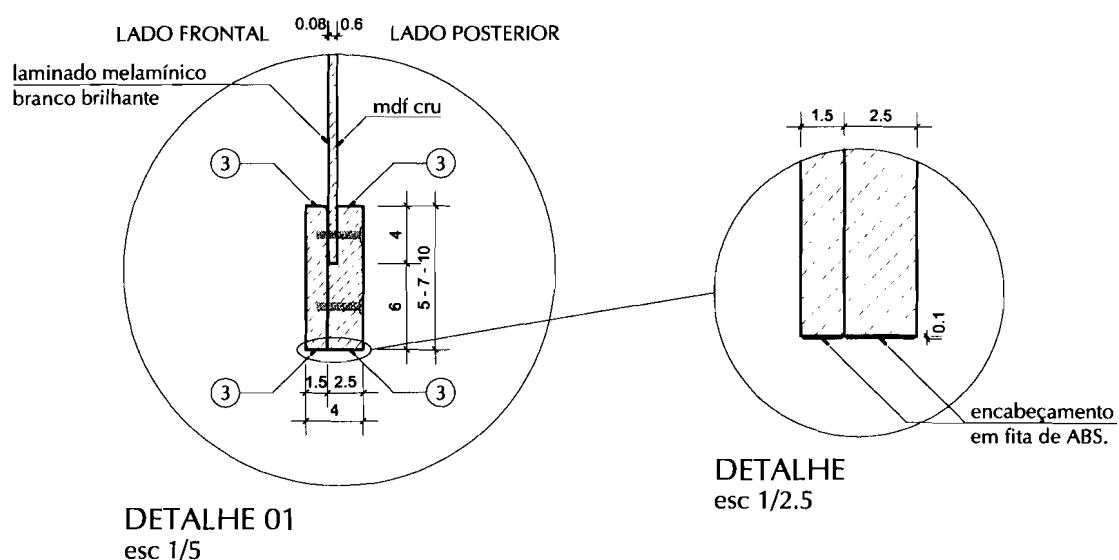
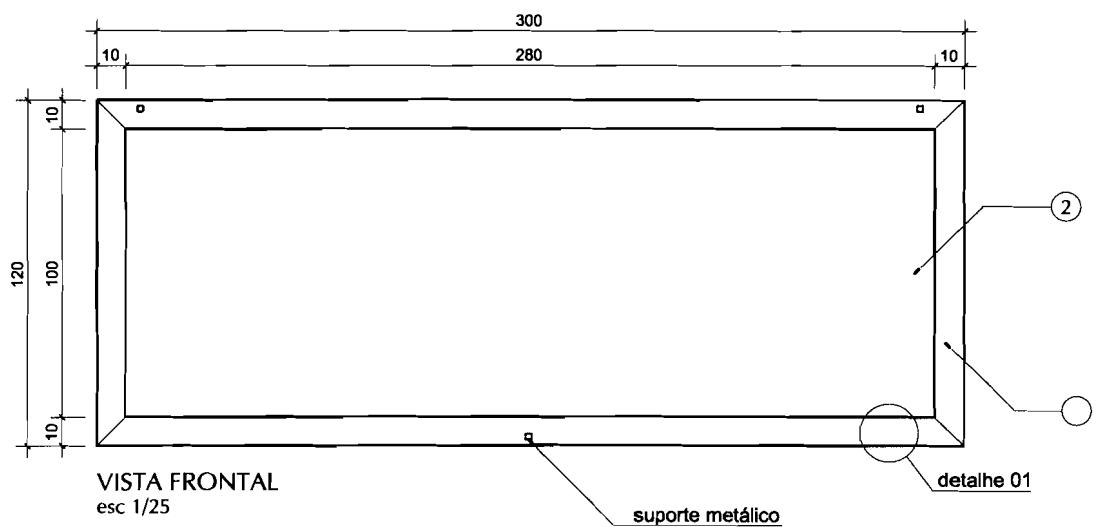
Quadros

Tipos de Quadros

MP_DFT

MOB
05/06

ESCALA indicada ÁREA área m² IMPRESSÃO 30/10/2013



LEGENDA

- 1 Moldura em MDF (esp. 15mm e 25mm) com acabamento em laminado melamínico BP padrão madeirado;
 - 2 Quadro em laminado melamínico (esp. 0.8mm);
 - 3 Borda reta: encabeçamento em fita ABS (esp. 1mm).
- obs: cotas em centímetros.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS	
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
	MPDFT CADERNO DE PADRONIZAÇÃO DE MOBILIÁRIO Quadros Tipo 3: Quadro branco (300cm x 120cm)
	ESCALA indicada ÁREA área m ² IMPRESSÃO 30/10/2013
MOB 06/06	



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA N° 290, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova o Projeto Gestão Estratégica 2010–2020 do
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO a necessidade de implantar a cultura de planejamento e medição de resultados no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o acórdão nº 1.603/2008 do TCU, que recomenda ao Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP a promoção de ações voltadas à implementação e/ou aperfeiçoamento do planejamento estratégico institucional;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 74/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, que reforça a necessidade e importância de serem instituídos mecanismos de aferição do desempenho do Ministério Público Brasileiro com relação aos planejamentos estratégicos;

CONSIDERANDO que o Projeto Gestão Estratégica do MPDFT foi desenvolvido para o período de dez anos (2010 a 2020) no qual ficou estabelecido como projeto-piloto o período de 2011 e 2012;

CONSIDERANDO os resultados alcançados em 2011, do total de 58 indicadores, 47% mensurados e 310 iniciativas executadas para os 29 objetivos estratégicos;

CONSIDERANDO os resultados alcançados em 2012, do total de 62 indicadores, 90% dos mensurados e 502 iniciativas executadas para os 29 objetivos estratégicos;

CONSIDERANDO que o MPDFT possui uma carteira de 67 projetos elaborados até a execução do projeto-piloto do Planejamento Estratégico;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

CONSIDERANDO a importância de consolidar o Planejamento Estratégico na Instituição e alinhar as ações das unidades às diretrizes estratégicas institucionais;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Gestão Estratégica do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para o período de 2010 a 2020.

Art. 2º Determina que a coordenação, controle e a execução do Projeto Gestão Estratégica ficará a cargo da Assessoria de Políticas Institucionais e da Secretaria de Planejamento.

**CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais**

Art. 3º O Planejamento Estratégico foi construído com base na metodologia do *Balanced Scorecard- BSC*, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União, no acórdão nº 663/2009 e sua elaboração foi realizada de modo participativo e integrado.

Art. 4º O MPDFT trabalhará em prol de alcançar sua missão institucional definida no Projeto Gestão Estratégica como “Promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade”.

Art. 5º Fica definida como visão de futuro do MPDFT: “Consolidar-se como referência na proteção dos direitos do cidadão e na promoção da justiça, atuando com eficiência e transparência, a partir da integração com a sociedade”.

Art. 6º O Projeto Gestão Estratégica do MPDFT tem como compromisso com a sociedade os seguintes valores: facilidade de acesso, agilidade, disponibilidade e cordialidade no atendimento, eficácia, eficiência, transparência, imparcialidade e proatividade.

Art. 7º O Projeto Gestão Estratégica terá seu desdobramento realizado nas Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça, nas unidades da área-meio e demais unidades definidas pela Administração Superior.

Art. 8º O planejamento orçamentário deve estar alinhado ao Planejamento Estratégico da Instituição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 9º O Projeto Gestão Estratégica poderá ser revisado a qualquer momento, de acordo com avaliações realizadas pela Secretaria de Planejamento e Assessoria de Políticas Institucionais, com a aprovação da Administração Superior.

**CAPÍTULO II
Do Comitê Gestor**

Art. 10. Ficará instituído o Comitê Gestor do Projeto Gestão Estratégica, que será composto pelo:

- I – Procurador-Geral de Justiça;
- II – Vice-Procurador-Geral de Justiça;
- III – Vice-Presidente do Conselho Superior;
- IV – Corregedor-Geral de Justiça;
- V – Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça; e
- VI – Assessor de Políticas Institucionais.

§1º Os integrantes do Comitê Gestor serão também os membros da Equipe de Líderes da Alta Administração.

§2º O Comitê Gestor será assessorado, nas suas ações e decisões, pela Secretaria de Planejamento.

Art. 11. O Comitê Gestor é presidido pelo Procurador-Geral de Justiça e, nas suas ausências ou impedimentos, pelo Vice-Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. As deliberações do Comitê são tomadas pelo voto da maioria dos integrantes, tendo o presidente o voto de desempate.

Art. 12. São atribuições do Comitê Gestor:

- I - acompanhar a execução do Projeto Gestão Estratégica 2010-2020;
- II - requisitar informações à Secretaria de Planejamento e aos gestores dos projetos;
- III - analisar e aprovar relatórios de gestão, elaborados pela Secretaria de Planejamento;
- IV - reunir-se periodicamente para realizar análise da estratégia;
- V – avaliar, junto aos guardiões dos objetivos estratégicos os resultados da Gestão Estratégica;

A handwritten signature in black ink, appearing to read "J. M. S." followed by a surname.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

VI - avaliar e sugerir alterações de diretrizes e estratégias contidas no Projeto Gestão Estratégica, para alcançar os objetivos propostos; e

VII - apoiar a realização dos eventos de Gestão Estratégica, especialmente os eventos de sensibilização dos demais membros e servidores.

**CAPÍTULO III
Da Avaliação e Revalidação do Projeto**

Art. 13. A construção, avaliação e revalidação do Projeto Gestão Estratégica será realizada pelas equipes de liderança.

Art. 14. Serão formadas três equipes de liderança:

I - Líderes da Alta Administração – Comitê Gestor;

II - Líderes de Gestão Funcional e Administrativa; e

III - Liderança Ampliada.

Parágrafo único. O envolvimento de uma ou mais equipes de liderança nas tomadas de decisões relacionadas ao Projeto Gestão Estratégica, será definido pelo Comitê Gestor de acordo com o grau de importância da matéria e da alteração do Projeto de Gestão.

Art. 15. A equipe de Líderes da Alta Administração será composta pelos integrantes do Comitê Gestor com as atribuições estabelecidas no art. 12.

Art. 16. A equipe de Líderes de Gestão Funcional e Administrativa será composta por:

I – Equipe de líderes da Alta Administração;

II – Coordenador das Procuradorias de Justiça;

III – Coordenadores Administrativos das Promotorias de Justiça;

IV- Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão;

V- Coordenador-Geral das Câmaras de Coordenação e Revisão;

VI – Diretor-Geral;

VII – Representantes das Assessorias da Procuradoria-Geral de Justiça;

VIII – Presidente da Associação dos Membros do MPDFT;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

IX – Coordenador do Grupo de Atuação de Combate ao Crime Organizado – GAEKO;
X – Membro representante do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI;

XI - Membro representante do Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP; e

XII – Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos – NDH.

Art. 17. A equipe de Liderança Ampliada será composta por:

I – Líderes da Alta Administração – Comitê Gestor;

II – Líderes de Gestão Funcional e Administrativa;

III – Chefes de Departamentos;

IV – Secretários Executivos;

V – Membros representantes de cada uma das Promotorias de Justiça Especializadas; e

VI – Presidente da Associação dos Servidores do MPDFT.

**CAPÍTULO IV
Do Mapa Estratégico e dos Objetivos Estratégicos**

Art. 18. O mapa estratégico representará graficamente a visão de futuro, a missão, os valores institucionais e os 29 objetivos estratégicos do MPDFT, anexo I desta portaria.

Art. 19. O Planejamento Estratégico contempla os seguintes objetivos estratégicos:

I – cidadania fortalecida;

II – direitos individuais indisponíveis protegidos;

III – patrimônio público protegido;

IV – meio ambiente preservado;

V – criminalidade combatida;

VI – impunidade e corrupção combatidas;

VII – crianças e adolescentes protegidos;

VIII – políticas públicas fiscalizadas e asseguradas;

IX – viabilizar os recursos necessários para atendimento das demandas institucionais;

X – otimizar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros;

XI – desenvolver maior integração entre MPDFT e órgãos estratégicos;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

- XII – incrementar a estrutura de assessoramento técnico e pericial;
- XIII – fortalecer a integração entre membros e servidores;
- XIV – aprimorar a estrutura física e organizacional;
- XV – descentralizar as atribuições das promotorias especializadas;
- XVI – racionalizar as atribuições existentes;
- XVII – possuir sede e estrutura próprias para todas as circunscrições e área administrativa;
- XVIII – promover maior integração entre procuradores e promotores;
- XIX – buscar maior celeridade das rotinas operacionais;
- XX – aprimorar comunicação interna;
- XXI – assegurar a continuidade dos projetos e esforços intergestão;
- XXII – conciliar a independência funcional do membro com as diretrizes da instituição;
- XXIII – aprimorar o relacionamento do MPDFT com a sociedade;
- XXIV – compatibilizar quadro funcional com demandas institucionais;
- XXV – promover cultura de orientação para resultados;
- XXVI – desenvolver competências, habilidades e atitudes necessárias à plena atuação do MPDFT;
- XXVII – promover um ambiente de trabalho agradável e profissional;
- XXVIII – atrair e reter talentos; e
- XXIX – possuir sistemas de informação integrados, personalizados e atualizados.

Art. 20. Os 29 objetivos estratégicos demonstrarão como a Instituição pretende atingir sua visão de futuro e alcançar o que foi planejado para os próximos 10 anos.

Art. 21. Os objetivos serão divididos em três perspectivas:

I - Pessoas, clima organizacional e tecnologia;

II - Atividades internas; e

III - Resultados para a sociedade.

§1º A perspectiva das atividades internas é dividida nas seguintes sub-perspectivas:

I - Estrutura e infraestrutura;

II - Integração;

III - Eficiência Operacional;



**MINISTÉRIO P\xfablico DA UNIÃO
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\xca**

IV - Relacionamento com a sociedade; e

V - Gestão financeira.

Art. 22. O objetivos estratégicos serão mensurados e acompanhados por indicadores.

Art. 23. As ações, projetos e iniciativas contribuem para o alcance dos objetivos estratégicos e serão objeto permanente de monitoramento e mensuração.

**CAPÍTULO V
Dos Indicadores**

Art. 24. Os indicadores estratégicos serão o instrumento de medição utilizado para monitorar o cumprimento dos objetivos estratégicos.

Parágrafo único. Cada indicador estratégico terá uma descrição, uma fórmula de cálculo, uma fonte de dados e o responsável pela sua coleta .

Art. 25. Para cada indicador estratégico deverá ser estabelecida uma meta.

Parágrafo único. A meta estratégica representa o resultado esperado das ações realizadas pela Instituição para cada indicador.

Art. 26. Os indicadores serão acompanhados periodicamente e os resultados serão divulgados anualmente.

**CAPÍTULO VI
Dos Guardiões**

Art. 27. Será definido para cada objetivo estratégico um guardião.

Art. 28. O guardião tem como atribuição definir metas, acompanhar ações, projetos e iniciativas e articular para que um objetivo estratégico seja alcançado.

§1º O guardião será indicado pela Equipe de Líderes da Alta Administração.

§2º O guardião será escolhido pelas atribuições do cargo estratégico que ocupa ou por ter atribuições afins com determinado objetivo estratégico.

Art. 29. Secretaria de Planejamento é a unidade responsável por assessorar o guardião no desempenho de suas atribuições.

§1º Periodicamente, serão realizadas reuniões com os guardiões, para que eles possam ser informados sobre os indicadores, ações, metas, projetos e iniciativas, além de acompanhar a execução das ações e os resultados alcançados pelos objetivos estratégicos.

§2º Cabe ao guardião também criar novos indicadores e analisar os existentes, a fim de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

propor alterações para melhor mensuração dos resultados.

**CAPÍTULO VII
Dos Multiplicadores**

Art. 30. Para a execução do Projeto Gestão Estratégica, as unidades que contribuem com ações, projetos e iniciativas possuirão um servidor com a atribuição de ser o multiplicador.

Art. 31. O multiplicador é o responsável por acompanhar a execução das ações, projetos e iniciativas que contribuem com a execução do Projeto em sua unidade de trabalho, repassando os resultados à Secretaria de Planejamento.

Parágrafo único. O multiplicador utilizará o painel de contribuição como instrumento de desdobramento da execução da Gestão Estratégica em sua unidade.

**CAPÍTULO VIII
Dos Painéis de Contribuição**

Art. 32. O Projeto Gestão Estratégica será desdobrado por painéis de contribuição nas unidades que contribuem com ações tático-operacionais na execução da Gestão Estratégica.

Art. 33. O Painel de Contribuição será o instrumento para mensurar os resultados das unidades que contribuem com a execução da Gestão Estratégica.

Art. 34. A Secplan é a unidade responsável por auxiliar as unidades do MPDFT a elaborarem o seu painel de contribuição, acompanhar a sua execução e coletar os resultados alcançados para a mensuração dos indicadores dos objetivos estratégicos.

**CAPÍTULO IX
Das Iniciativas Estratégicas**

Art. 35. Todas as atividades desenvolvidas no MPDFT em prol de um dos objetivos estratégicos serão consideradas iniciativas estratégicas.

Art. 36. As iniciativas estratégicas do MPDFT deverão estar alinhadas aos objetivos estratégicos.

Art. 37. Os resultados decorrentes das iniciativas serão monitorados e revistos periodicamente, com o fim de identificar e antecipar estratégias e necessidades institucionais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**CAPÍTULO X
Do Relatório Anual de Gestão**

Art. 38. Será elaborado pela Secretaria de Planejamento, um Relatório Anual de Gestão, com os resultados mensurados em cada indicador estratégico, meta e as ações realizadas.

Art. 39. O Relatório Anual de Gestão será apresentado para aprovação dos resultados aos guardiões dos objetivos estratégicos.

Art. 40. A Secretaria de Planejamento encaminhará o relatório anual de gestão ao Comitê Gestor para aprovação e divulgação.

**CAPÍTULO XI
Das Reuniões de Gestão Estratégica**

Art. 40. Serão realizadas as seguintes reuniões de Gestão Estratégica:

- I – Reunião de Gestão Estratégica – RGE;
- II – Reunião de Análise Estratégica – RAE; e
- III – Reunião Tático-Operacional – RTO.

Art. 41. A Reunião de Gestão Estratégica é um evento com a participação de todos os membros e servidores do MPDFT, com o propósito de apresentar os resultados do Projeto Gestão Estratégica alcançados a cada ano.

Parágrafo único. A Reunião de Gestão Estratégica será realizada preferencialmente no primeiro quadrimestre de cada ano, apresentando os resultados do exercício anterior.

Art. 42. A execução da Reunião de Gestão Estratégica contará com a colaboração das seguintes unidades do MPDFT:

- I - Assessoria de Políticas Institucionais;
- II - Diretoria-Geral;
- III - Secretaria de Planejamento;
- IV - Coordenadoria de Cerimonial e Eventos;
- V - Coordenadoria de Comunicação Social;
- VI - Departamento de Apoio Administrativo; e
- VII - Departamento de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único. Ficará a cargo da Secretaria de Planejamento a coordenação da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Reunião de Gestão Estratégica, que poderá solicitar o apoio de outras unidades, conforme a necessidade, com a anuência da Assessoria de Políticas Institucionais.

Art. 43. A Reunião de Análise da Estratégia (RAE) é realizada pela Secretaria de Planejamento com o Comitê Gestor e com os guardiões dos objetivos estratégicos, para análise e acompanhamento da estratégia da Instituição.

Parágrafo único. Será realizada uma RAE a cada semestre ou quando se fizer necessário, para tomada de decisões estratégicas.

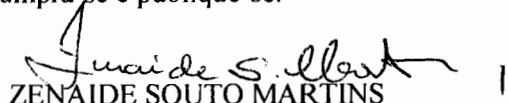
Art. 44. A Reunião Tático-operacional é realizada pela Secretaria de Planejamento com os multiplicadores de cada unidade que contribui com ações tático-operacionais na execução da Gestão Estratégica, para acompanhar a execução e coletar os resultados alcançados para a mensuração dos indicadores dos objetivos estratégicos.

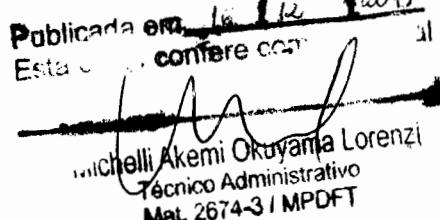
Parágrafo único. Será realizada uma reunião tático-operacional por semestre, podendo, de acordo com a necessidade, serem realizadas reuniões eventuais com os multiplicadores para dirimir dúvidas e solucionar problemas de gestão dos painéis de contribuição.

Art. 45. Os casos omissos serão tratados pelo Comitê Gestor do Projeto Gestão Estratégica.

Art. 46. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 16/12/2013
Esta é a cópia certificada

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat 2674-3 / MPDFT

ANEXO I

Mapa Estratégico
Objetivo Estratégico
Descrição do Indicador
Fórmula de Cálculo
Responsável pelo Indicador

Consolidar-se como referência na proteção dos direitos do cidadão e na promoção da justiça, atuando com eficiência e transparência, a partir da integração com a sociedade.

Resultados para a Sociedade

Direitos individuais	Patrimônio público	Meio ambiente	Criminalidade	Impunidade e corrupção	Crianças e adolescentes	Políticas públicas
Cidadania fortalecida	indisponíveis protegidos	protégido	preservado	combatida	protetidas	fiscalizadas e asseguradas

Compromisso com a Sociedade

Promover a justiça, a democracia, a cidadania e a dignidade humana, atuando para transformar em realidade os direitos da sociedade

- Facilidade de acesso
- Disponibilidade e cordialidade no atendimento
- Agilidade
- Eficácia

- Eficiência
- Transparência

- Imparcialidade
- Proatividade

Estrutura e Infraestrutura

Integração

Eficiência Operacional

Relacionamento com a Sociedade

Gestão Financeira

Atividades Internas

Aplicar a estrutura de assessoramento técnico e organizacional

Desenvolver maior integração entre MPDFT e órgãos estratégicos

Promover maior integração entre procuradores e promotores

Assegurar a continuidade dos projetos e esforços intergestão

Aplicar o relacionamento do MPDFT com a sociedade

Optimizar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros

Possuir sede e estrutura para todas as especializações

Descentralizar as atribuições

Integrar a área de atuação dos membros e servidores

Fortalecer a comunicação interna

Conciliar a independência funcional do membro com as diretrizes da instituição

Compatibilizar quadro funcional com demandas personalizadas e atualizadas

Pessoas, Clima Organizacional e Tecnologia

Desenvolver competências, habilidades e atitudes necessárias para a plena atuação do

Promover cultura de trabalho agradável e profissional

Promover um ambiente de trabalho atrativo e reter talentos

Compatibilizar quadro funcional com demandas personalizadas e atualizadas

Possuir sistemas de informação integrados, personalizados e atualizados

MPDFT

RELAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS COM OS RESPECTIVOS INDICADORES E MEDIÇÕES

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	INDICADORES ESTRATÉGICOS		
			DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	RESPONSÁVEL PELO INDICADOR
Cidadania Fortalecida	Fomentar o desenvolvimento da cidadania, entendida como o exercício de direitos e deveres. Promover a cidadania por meio de iniciativas voltadas para a educação do cidadão	1 Iniciativas em defesa dos direitos do cidadão	Mede a eficiência do MPDFT na defesa dos direitos dos cidadãos bem como na promoção da cidadania.	Somatório de iniciativas voltadas para a conscientização do cidadão	SECPLAN - PAINÉIS
Direitos individuais indisponíveis protegidos	Assegurar a defesa e execução dos direitos individuais como direito à vida, à educação, à cidadania, à liberdade, à identidade civil, à dignidade da pessoa, dentre outros. Garantir os direitos essenciais à sobrevivência do homem em sociedade, em que a ordem pública obriga a proteção pelo Estado.	2 Índice de acordos e recomendações	Mede a eficácia do MPDFT em atender as demandas imediatas do cidadão.	Somatório de acordos realizados em audiências ou reuniões e recomendações expedidas	PDDC
Patrimônio público protegido	Proteger, preservar e agir na defesa do patrimônio público, social e cultural do Distrito Federal, zelando pela aplicação de recursos públicos e correção dos atos e contratos da administração pública.	3 Iniciativas em defesa dos direitos individuais indisponíveis	Mede a eficiência do MPDFT na defesa dos direitos dos cidadãos bem como na promoção da cidadania	Somatório das iniciativas voltadas para a defesa do direitos individuais	SECPLAN - PAINÉIS
		4 Ações em defesa dos direitos de pessoas portadoras de deficiências	Quantifica as ações em defesa dos direitos de pessoas portadoras de deficiências	Somatório das ações em defesa das pessoas portadoras de deficiências	SECPLAN - DIINF
		5 Ações em defesa do idoso	Quantifica as ações de fiscalização e cumprimento da Lei do idoso	Somatório de ações em defesa do idoso	SECPLAN - DIINF
		6 Ações de responsabilidade parental	Mede a efetividade do MPDFT por meio do quantitativo de ações de reconhecimento espontâneo de paternidade, facilita a realização de exame de DNA e a proposição de ação de investigação de paternidade	Somatório das ações que geraram registro de paternidade	PROFIDE
		7 Iniciativas em defesa do patrimônio público	Mede, por meio de iniciativas, a atuação do MPDFT na proteção do patrimônio público	Somatório de iniciativas voltadas para a defesa do patrimônio público	SECPLAN - PAINÉIS
		8 Índice de efetividade da atuação como fiscal da lei – patrimônio público	Mede, por meio de ações iniciadas, a atuação do MPDFT na proteção do patrimônio público.	Somatório de ações instauradas no período (Ações Ajuizadas +ICP+PIP+PIC+P)	SECPLAN - DIINF
		9 Ações em defesa do meio ambiente, patrimônio cultural e ordem urbanística	Mede, por meio das ações iniciadas pelo MPDFT, a defesa do meio ambiente, patrimônio cultural e ordem urbanística	Somatório de ações instauradas no período (ACP+AP+PP+PIC)	SECPLAN - DIINF
		10 Iniciativas em defesa do meio ambiente, patrimônio cultural e ordem urbanística	Mede, por meio de iniciativas, a atuação do MPDFT na proteção do meio ambiente, patrimônio cultural e ordem urbanística	Somatório de iniciativas voltadas para a proteção do meio ambiente, patrimônio cultural e ordem urbanística	SECPLAN - PAINÉIS
Meio ambiente preservado	Zelar, proteger, preservar e agir na defesa do meio ambiente.	11 Índice de cumprimento de TACs em defesa do meio ambiente	Mede o cumprimento dos termos de ajustamento de conduta em defesa do meio ambiente	Somatório dos procedimentos intemos arquivados para acompanhamento dos TACs	PRODEMA
		12 Índice de Freqüência ao curso de formação socioambiental	Mede a freqüência de pessoas que realizaram o curso de formação socioambiental proposto na transação penal	Número de treinados no curso proposto encaminhados pela transação penal (total de RIS*) / 100	PRODEMA

RELAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS COM OS RESPECTIVOS INDICADORES E MEDICOES

OBJETIVO	DESCRÍÇÃO	INDICADOR	INDICADORES ESTRATÉGICOS		
			DESCRÍÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	RESPONSÁVEL PELO INDICADOR
Criminalidade combatida	Atuar nos inquéritos policiais, nos processos criminais e extrajudicialmente em busca de soluções que promovam a diminuição da criminalidade.	13 Ações de combate à violência doméstica	Quantifica as ações de combate à violência doméstica visando ao cumprimento da Lei Maria da Penha por meio de ações judiciais ou extrajudiciais	Somatório de denúncias oferecidas	SECPLAN - DIINF
		14 Redução dos procedimentos policiais das promotorias com atuação criminal	Mede a atuação do MPDFT no combate à criminalidade, por meio da diminuição do tempo da notícia do delito até o oferecimento da denúncia ou promoção de arquivamento	Somatório de Requerimentos de Prisão	SECPLAN - DIINF
Impunidade e corrupção combatidas	Promover soluções que reduzam a sensação de que a punição de infratores é rara e/ou insuficiente.	15 Iniciativas de combate à criminalidade	Mede, por meio de iniciativas executadas, a atuação do MPDFT no combate à criminalidade (seminários, palestras, projetos, convênios, campanhas, parcerias, cartilhas e outros)	Tempo médio entre o recebimento do inquérito e a denúncia	SECPLAN - DIINF
		16 Iniciativas de combate à corrupção e à impunidade	Mede, por meio de iniciativas, a atuação do MPDFT no combate a impunidade e à corrupção	Somatório de iniciativas de combate à corrupção e à impunidade	SECLAN - PAINÉIS
		17 Índice de Impunidade combatida	Mede a atuação do MPDFT no combate à impunidade na corrupção por meio de pedidos julgados procedentes	Pedidos julgados procedentes / Quantidade de ações ajuizada	GAECO
		18 Ações de combate à corrupção	Mede a atuação no combate a corrupção e à impunidade por meio de ações iniciadas pelo MPDFT	Somatório de ações instauradas no período (Ações Ajuizada +ICP+PIP+PIC+PI)	SECPLAN - DIINF
Crianças e adolescentes protegidos	Proteger os direitos das crianças e dos adolescentes.	19 Eficácia dos instrumentos extrajudiciais	Mede a utilização dos instrumentos extrajudiciais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	Somatório de iniciativas extrajudiciais	SECPLAN - DIINF
		20 Iniciativas em defesa da criança e do adolescente	Mede a abrangência da atuação do MPDFT por meio de iniciativas (projetos, campanhas, audiências públicas, palestras, organização de cursos e encontros, pesquisas e fiscalização de entidades) voltadas para a defesa da criança e do adolescente	Somatório de iniciativas em defesa da criança e do adolescente	PDIJ
Políticas públicas fiscalizadas e asseguradas	Ser o guardião maior das políticas públicas, apoiando o seu desenvolvimento, implementação e fiscalização.	21 Índice de cumprimento de TACs em defesa das políticas públicas	Mede a atuação do MPDFT no cumprimento das políticas públicas com base em TACs cumpridos	índice de TACs com resultados positivos / Total de TACs	SECPLAN - KIM
		22 Iniciativas em defesa das políticas públicas	Mede, por meio de iniciativas, a atuação do MPDFT na defesa das políticas públicas	Somatório de iniciativas voltadas para a defesa das políticas públicas	SECPLAN - PAINÉIS
		23 Índice de recomendações expedidas	Mede a atuação do MPDFT por meio da fiscalização das políticas públicas, a partir das recomendações expedidas	Somatório de recomendações expedidas	SECPLAN - DIINF

RELAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS COM OS RESPECTIVOS INDICADORES E MEDIÇÕES					
OBJETIVO	DESCRÍÇÃO	INDICADOR	DESCRÍÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	RESPONSÁVEL PELO INDICADOR
24	Missão do MPDFT	Availiação do trabalho do Ministério Público pela Sociedade	Avalia como a sociedade do Distrito Federal percebe a atuação do MPDFT como um todo	Pesquisa de opinião	API
25	Criar mecanismos que promovam a integração do MPDFT com os órgãos estratégicos que contribuam para sua atuação, visando à agilização dos trabalhos, a troca de informações e a compatibilização do interesse comum.	Índice de execução dos acordos celebrados	Mede a eficácia do MPDFT em executar cada objetivo estratégico, avaliando se as metas estão sendo alcançadas ou não	Total de objetivos estratégicos medidos / Total de objetivos estratégicos	SECPLAN - DIPES
26	Desenvolver maior integração entre MPDFT e órgãos estratégicos	Índice de execução dos acordos celebrados	Mede a capacidade do MPDFT em executar as iniciativas previstas nos acordos celebrados	Somatório de acordos celebrados	API
27	Vibilizar os recursos necessários para atendimento das demandas institucionais	Qualidade do relacionamento do MPDFT com órgãos estratégicos	Mede a percepção que os órgãos estratégicos têm do MPDFT	Pesquisa de opinião nos órgãos estratégicos	API
28	Capital, defender e garantir o orçamento para gastos necessários ao funcionamento institucional	Índice de viabilização da proposta orçamentária apresentada	Mede o atendimento do orçamento proposto pelo MPDFT comparando com orçamento aprovado pelo Congresso Nacional	Orçamento aprovado pelo Congresso / Orçamento proposto pelo MPDFT	DOF
		índice de suplementação do Projeto de Lei Orçamentária Anual PLOA	Mede o percentual de suplementação ao orçamento do MPDFT aprovado pelo Congresso Nacional ao longo do exercício financeiro	Emendas ao PLOA + Créditos adicionais / PLOA	DOF
29	Incrementar a estrutura de assessoramento técnico e lecônico e pênecial	Índice de atendimento de demandas de assessoramento técnico e pênecial	Mede a capacidade de atendimento das demandas pelos peritos e técnicos	Total de solicitações de perícias concluídas no prazo / Total de solicitações de perícias concluídas	DPD
30	aproximar a estrutura de análise, assessoramento técnico e pênecial junt o os promotores de justiça de acordo com as especificidades exigidas, de forma a permitir maior efetividade, agilidade e qualidade nos pareceres	índice de satisfação de atendimento de assessoramento técnico e pênecial	Mede a qualidade de atendimento das demandas pelos peritos e técnicos.	Pesquisa Interna de Opinião	SEPS

RELAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS COM OS RESPECTIVOS INDICADORES E MEDIÇÕES

INDICADORES ESTRATÉGICOS

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	RESPONSÁVEL PELO INDICADOR
Implementar mecanismos claros e objetivos que permitem o trabalho em equipe, conciliando as necessidades da Instituição e as expectativas de membros e servidores, visando promover um clima harmonioso, integrado e construtivo, incentivando o alcance dos resultados esperados	31	Índice de integração	Mede o grau de satisfação dos servidores no relacionamento com os membros e vice-versa	Índice de integração (pesquisa de clima organizacional)	DGP
Prover infraestrutura física e tecnológica (mobiliários, equipamentos de informática e recursos materiais) adequadas às atividades e à quantidade de servidores de cada unidade, de forma a agilizar o atendimento de demandas e apoiar a tomada de decisões, bem como adequar a estrutura administrativa ao crescimento organizacional	32	Adequação do ambiente de trabalho	Mede se cada unidade administrativa apresenta estrutura física e organizacional adequada e de acordo com o padrão	$\text{Índice de modernização tecnológica} = (\text{Total de computadores modernizados} - \text{Total de 4 anos de vida}) / \text{Total de computadores} \times 100$ $\text{Índice de adequação do mobiliário} = (\text{Total de unidades com mobiliário padrão} / \text{Total de unidades}) \times 100$	DTI DAA
Optimizar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros	33	Agilidade dos processos licitatórios	Mede a agilidade do MPDFT em realizar as licitações dentro do prazo legal	$\text{Tempo médio = processos com aprovação do termo de referência pela Conjur à homologação do procedimento}$	DG/SELIC
Reduzir o tempo, desburocratizar e tomar mais acessível o uso dos recursos orçamentários e financeiros do MPDFT.	34	Agilidade da abertura do processo licitatório	Mede a agilidade do MPDFT em dar início ao procedimento licitatório logo após a respectiva solicitação	$\text{Tempo médio = somatório dos tempos entre a autuação do processo e a aprovação pela Consultoria Jurídica}$	DG/SELIC
Optimizar a gestão dos recursos orçamentários e financeiros	35	Índice de execução do Plano Interno	Mede o grau de execução das demandas previstas no Plano Interno	$\text{Execução das despesas contempladas no Plano Interno / Total de recursos autorizados no Plano Interno}$	DOF
Compatibilizar quadro funcional com demandas institucionais	36	Índice de compatibilidade do quadro funcional	Mede o grau de adequação das unidades em termos de possuir lotação adequada (quantidade e competência)	$\text{Total de unidades com lotação adequada (quantidade e competência) / Total de unidades}$	DGP

RELAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRÁTÉGICOS COM OS RESPECTIVOS INDICADORES E MEDIÇÕES

INDICADORES ESTRATÉGICOS

OBJETIVO	DESCRÍÇÃO	INDICADOR	DESCRÍÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	RESPONSÁVEL PELO INDICADOR
Descentralizar as atribuições das promotorias especializadas	Ter promotorias com atribuições especializadas em todas as circunscrições, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - CSMPDFT.	37	índice de descentralização das atribuições das promotorias especializadas	Mede a presença das promotorias especializadas nas circunscrições	Total de circunscrições com atribuições de promotorias especializadas / Total de circunscrições
Racionalizar as atribuições existentes	Analisa e revisa as atribuições das áreas de atuação do MPDF-T (área lím) evitando a sobreposição, a duplicitade e a ambiguidade na execução de suas atividades.	38	índice de conflito de atribuições	Mede o percentual de conflitos de atribuição existentes no MPDF-T	Total de feitos de conflitos submetidos a cada Câmara / Total de feitos das promotorias vinculadas a cada Câmara
Possuir sede e estrutura próprias para todas as circunstâncias e áreas administrativa	Construir e reformar edifícios próprios em todas as circunscrições onde o MPDF-T atua, promovendo ambiente físico adequado e proporcionando uma melhor qualidade de trabalho.	39	índice de sedes e estruturas próprias	Mede o grau de adequação da estrutura das circunscrições e áreas administrativas	(Número de circunscrições e áreas administrativas com sedes próprias / Total de circunscrições e áreas administrativas) * 100
Promover maior integração entre procuradores e promotores	Estabelecer estrutura e métodos que permitem uma ampla discussão de temas e gestões, dentro das especialidades de cada área de atuação, incentivando a aproximação entre membros, a troca de informações e a convergência de esforços, para o cumprimento da missão do MPDF-T.	40	índice de eficiência energética	Mede o grau de adequação das sedes próprias do MPDF-T à etiquetagem de eficiência energética	Total de sedes próprias com o selo de eficiência energética / Total de sedes próprias
Promover maior integração entre procuradores e promotores	Promoção de convergência entre procuradores e promotores	41	índice de acessibilidade	Mede o grau de adequação das instalações do MPDF-T aos padrões de acessibilidade recomendados pelo CNMP	Total de sedes próprias em conformidade / Total de sedes próprias
Promover maior integração entre procuradores e promotores	42	índice de discussão de temas críticos	Mede o esforço do MPDF-T em alinhar procuradores e promotores por temas de discussão e de atuação (encontros temáticos e recomendações oriundas dos encontros)	Quantidade de iniciativas realizadas para promover convergência entre procuradores e promotores por temas de discussão e de atuação (encontros temáticos e recomendações oriundas dos encontros)	API
Padronizar e uniformizar as rotinas operacionais exigidas na execução das competências de cada unidade da estrutura organizacional do MPDF-T e dos processos de trabalho envolvidos.	43	índice de discussão de temas críticos	Mede o esforço do MPDF-T em discutir e alinhar os temas críticos mais relevantes	Somatório de temas críticos identificados debatidos	API
Buscar maior conteúdo das rotinas operacionais	44	índice de otimização das unidades administrativas	Mede a quantidade de unidades e processos de trabalho mapeados e otimizados	(Total de unidades e processos mapeados e otimizados / Total de unidades administrativas) * 100	SECPLAN - DIEST

RELAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS COM OS RESPECTIVOS INDICADORES E MEDICOES

INDICADORES ESTRATÉGICOS

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	INDICADOR	DESCRIÇÃO	FÓRMULA DE CÁLCULO	RESPONSÁVEL PELO INDICADOR
Promover cultura de orientação para resultados	Criar e acompanhar painel de contribuição para as procuradorias, promotorias e áreas administrativas do MPDF, de acordo com os critérios de controle estabelecidos pela Secplan, que definem as unidades das áreas fim e meio do MPDF a serem contempladas com estes painéis, buscando que membros e servidores atuarem em prol de suas atividades, identificando projetos e ações/serviços que possibilitem maior eficiência e eficácia.	45 Cobertura do painel de contribuição	Mede a quantidade de áreas contempladas com painel de contribuição	Total de áreas contempladas com painel de contribuição / Total de áreas com demandas de painel de contribuição	SECPLAN - DIPES
Apimorar comunicação interna	Consolidar canais de comunicação em todo o âmbito do MPDF, de forma a possibilitar um fluxo ágil e contínuo de informações entre os profissionais da Instituição. Em última instância, objetiva-se alinhar cada membro e servidor nas atividades operacionais e funcionais do MPDF.	46 Cumprimento do Painel de Contribuição	Mede a eficácia das procuradorias, promotorias e unidades administrativas em cumprir os seus respectivos painéis de contribuição	(Somatório do IRF* do painel / Somatório de painéis) * 100	SECPLAN - DIPES
Assegurar a continuidade dos projetos e esforços inter-gestão	47 índice de alcance de resultados	Mede o percentual de projetos encerrados no prazo e que obtiveram o resultado esperado	Total de Projetos previstos encerrados no ano e com resultado esperado atingido / Total de projetos com encerramento previsto no ano	SECPLAN - DIPRO	
	48 índice de evolução da cultura de resultados	Mede o percentual da elaboração dos projetos elencados nos painéis de contribuição conforme a metodologia de projetos	Total de projetos do painel elaborados conforme a metodologia / Total de projetos previstos no painel	JORNALISMO	
	49 índice de efetividade da comunicação interna	Mede a capacidade do MPDF em disseminar as informações entre seus membros e servidores	Média de acessos às notícias publicadas no mês na Intranet	JORNALISMO	
	50 índice de satisfação da comunicação interna	Mede a satisfação dos membros e servidores com os canais de comunicação interna	Pesquisa interna de satisfação	JORNALISMO	
Conciliar a independência funcional do membro com as diretrizes da instituição	51 índice de descontinuidade dos projetos	Mede a capacidade do MPDF em assegurar a alternância da gestão, assegurando a continuidade e a execução dos projetos.	(Número de projetos descontinuados em função de trocas de gestão / Número total de projetos) * 100	SECPLAN - DIPRO	
Apimorar o relacionamento do MPDF com a sociedade	52 Descumprimento de normas disciplinares	Mede o grau de descumprimento de normas disciplinares no MPDF como um todo	Total de membros punidos / Total de membros	CORREGEDORIA	
	53 índice de atendimento à Sociedade	Mede a capacidade do MPDF em responder às solicitações da sociedade	(Total de atendimentos com resposta no prazo / Total de atendimentos) * 100	OUVIDORIA	
	54 índice de satisfação do atendimento	Mede a satisfação dos cidadãos com o atendimento do MPDF	Pesquisa Externa de Satisfação	OUVIDORIA	

RELAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS COM OS RESPECTIVOS INDICADORES E MEDIÇÕES					
OBJETIVO	DESCRÇÃO	INDICADORES ESTRATÉGICOS		FÓRMULA DE CÁLCULO	RESPONSÁVEL PELO INDICADOR
		INDICADOR	DESCRIÇÃO		
Desenvolver competências, habilidades e attitudes necessárias à plena atuação do MPDFT	55	Índice de capacitação	Mede a eficácia do MPDFT em capacitar membros e servidores nas competências definidas	Número de participações em cada curso realizado / Total de membros e servidores	DGP
	56	Índice de cumprimento do plano de capacitação	Mede a eficácia do MPDFT em capacitar os servidores os conhecimentos e as qualificações necessárias e essenciais para que o MPDFT cumpra a sua missão.	Número de ações de treinamento realizadas / Número de ações de treinamento planejadas	DGP
	57	índice de qualidade dos treinamentos	Mede a qualidade dos treinamentos oferecidos pelo MPDFT	Relatório final de avaliação de curso com índice de satisfação igual ou maior do que a respectiva meta	DGP
Promover um ambiente de trabalho agradável e profissional	58	índice de crescimento técnico	Mede a quantidade de servidores que adquiriram alguma capacitação técnica (especialização, mestrado, doutorado) após ingresso no MPDFT	Quantitativo de servidores que adquiriram alguma capacitação técnica no período (ano)	DGP
	59	Índice de clima organizacional	Mede a qualidade do clima organizacional no MPDFT	Pesquisa de clima organizacional	DGP
	60	Efetividade de ações de ambência organizacional	Mede a capacidade do DGP em executar com efetividade as ações propostas no painel de contribuição	Percentual de ações do DGP executadas com efetividade	DGP
Atrair e reter talentos	61	Retenção de Talentos	Mede a capacidade do MPDFT de reter os seus talentos.	Total de servidores que ingressaram no MPDFT no período - total de servidores que perderam o vínculo com o MPDFT no período (excluir mortes e aposentadorias) / Total de servidores no inicio do período	DGP
	62	Cumprimento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação	Mede a capacidade de execução de ações de TI planejadas de acordo com PDTI	Total de ações executadas de acordo com PDTI	DTI
Possuir sistemas de informação integrados, personalizados e atualizados	63	índice de satisfação do usuário com soluções de TI	Mede o grau de satisfação dos usuários na utilização das soluções de tecnologia da informação.	Total de soluções de tecnologia da informação com índice de satisfação igual ou maior do que a respectiva meta	DTI



**MINISTÉRIO P\xfablico DA UNIÃO
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTI\xca**

POR TARIA NORMATIVA N\xba 291 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a estrutura organizacional de unidades administrativas do Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\xca DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n\xba 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o parágrafo único do artigo 23 da Lei 11.415, de 15 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Anexo I da Portaria Normativa n\xba 23, de 5 de dezembro de 2008, que define a estrutura organizacional do MPDFT;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa n\xba 23, de 5 de dezembro de 2008, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de dezembro de 2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO
EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 17/12/2013
Esta cópia não tem valor legal

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA N° , DE DEZEMBRO DE 2013

SITUAÇÃO ANTERIOR (Portaria Normativa nº 23/2008, modificada pelas Portarias Normativas nº 43/2009, 49/2009, 53/2009, 68/2009, 71/2009, 80/2009, 96/2010, 110/10, 114/10, 117/10, 118/10, 122/10, 124/10, 125/10, 128/10, 134/10, 137/10, 140/10, 144/11, 146/11, 151/11, 159/11, 160/11, 166/11, 173/11, 175/11, 176/11, 181/11, 185/11, 196/12, 197/12, 205/12, 212/12, 225/12, 232/12, 255/13, 256/13, 260/13, 263/13, 264/13, 269/13, 271/13, 273/13)		NOVA SITUAÇÃO			
DENOMINAÇÃO	CÓD.	SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓD.	SIGLA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ
OUVIDORIA		OUV	OUVIDORIA		OUV
SEÇÃO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO		SEAT	--		
Chefe de Seção	CC-01		--		
--			DIVISÃO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO		DIATE
--			Chefe de Divisão	CC-02	
--			CENTRAL DE CONTROLE E INFORMAÇÕES PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO		CEINF
--			Chefe de Divisão	CC-02	
ASSESSORIAS TÉCNICAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		APGJ	ASSESSORIAS TÉCNICAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		APGJ
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-04	
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-04	
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-04	
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-04	
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-04	
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-04	
Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-04	
Assessor Especial de Imprensa	CC-04		Assessor Especial de Imprensa	CC-04	
Assessor Especial de Cerimonial	CC-04		Assessor Especial de Cerimonial	CC-04	
--			Assessor Administrativo II	CC-03	
Assessor Administrativo I	CC-02		--		
Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01	
Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03	
Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03	
Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03	
Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03	
Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01	
ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS		ASL	ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS		ASL
Assessor de Assuntos Legislativos	CC-05		Assessor de Assuntos Legislativos	CC-05	
--			Assessor de Apoio Técnico	CC-01	
Assistente Técnico II	FC-03		--		
CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		CGAB	CHEFIA DE GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		CGAB
ASSESSORIA DE CONTROLE DE DESIGNAÇÕES		ACD	ASSESSORIA DE CONTROLE DE DESIGNAÇÕES		ACD
Assessor Chefe de Controle de Designações	CC-03		Assessor Chefe de Controle de	CC-03	



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

			Designações	
Assessor Jurídico III	CC-03		Assessor Jurídico III	CC-03
--			Assessor de Apoio Operacional	CC-01
Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
Subsecretário de Administração II	CC-01		Subsecretário de Administração II	CC-01
Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
			SEÇÃO DE APOIO OPERACIONAL E CONTROLE DOS FEITOS DO PLANTÃO DO MPDFT	SEOP-PLAN
--			Chefe de Seção	CC-01
			SERVIÇO DE SECRETARIA	SES-PLAN
--			Chefe de Serviço	FC-02
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	PROC	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	PROC	
GABINETE DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA	GAB	GABINETE DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA	GAB	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assessor de Procuradoria	CC-02	Assessor de Procuradoria	CC-02	
Assistente Técnico I	FC-02	Assistente Técnico I	FC-02	
Assistente Técnico I	FC-02	Assistente Técnico I	FC-02	
Assistente Técnico I	FC-02	Assistente Técnico I	FC-02	
Assistente Técnico I	FC-02	Assistente Técnico I	FC-02	



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CEILÂNDIA	CPJCE	COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CEILÂNDIA	CPJCE
SECRETARIA EXECUTIVA	SECEX	SECRETARIA EXECUTIVA	SECEX
--		SERVIÇO DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO DO CIDADÃO - CEILÂNDIA	SIC-CE
--		Chefe de Serviço	FC-02
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO PARANOÁ	CPJPA	COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO PARANOÁ	CPJPA
SECRETARIA EXECUTIVA	SECEX	SECRETARIA EXECUTIVA	SECEX
Secretário Executivo de Promotoria I	CC-03	Secretário Executivo de Promotoria I	CC-03
Auxiliar Técnico	FC-01	Auxiliar Técnico	FC-01
--		Assistente Técnico I	FC-02
--		SERVIÇO DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO DO CIDADÃO - PARANOÁ	SIC-PA
--		Chefe de Serviço	FC-02
DIVISÃO DE ANÁLISE E CONTROLE DOS FEITOS	DAC	DIVISÃO DE ANÁLISE E CONTROLE DOS FEITOS	DAC
SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS CRIMINAIS, ESPECIAIS CRIMINAIS E DE VIOLENCIA DOMÉSTICA	SAC-CRIM	SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS CRIMINAIS, ESPECIAIS CRIMINAIS E DE VIOLENCIA DOMÉSTICA	SAC-CRIM
Chefe de Setor	FC-03	Chefe de Setor	FC-03
Secretário Administrativo	FC-02	--	
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA	COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE SAMAMBAIA	CPJSA
SECRETARIA EXECUTIVA	SECEX	SECRETARIA EXECUTIVA	SECEX
--		SERVIÇO DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO DO CIDADÃO - SAMAMBAIA	SIC-SA
--		Chefe de Serviço	FC-02
--		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ÁGUAS CLARAS	CPJAC
--		GABINETE DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO	GAB
--		Coordenador Administrativo	FC-01
--		SECRETARIA EXECUTIVA	SECEX
--		Secretário Executivo de Promotoria I	CC-03
--		Auxiliar Técnico	FC-01
--		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	SECAD
--		Chefe de Secretaria de Promotoria	FC-03
--		DIVISÃO DE ANÁLISE E CONTROLE DOS FEITOS	DAC



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Públiso do Distrito Federal e Territórios

--		Chefe de Divisão	CC-02	
--		SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS CRIMINAIS, ESPECIAIS CRIMINAIS E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		
--		Chefe de Setor	FC-03	SAC-CRIM
--		SERVIÇO DE SECRETARIA		SES- CRIM
--		Chefe de Serviço	FC-02	
--		SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS CÍVEIS, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES		
--		Chefe de Setor	FC-03	SAC-CIV
--		SERVIÇO DE SECRETARIA		SES- CIV
--		Chefe de Serviço	FC-02	
--		SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL		SAP
--		Chefe de Serviço	FC-02	
--		SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO		SAD
--		Chefe de Setor	FC-03	
--		SETOR DE DILIGÊNCIAS		SETDIL
--		Chefe de Setor	FC-03	
--		SETOR DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS – ÁGUAS CLARAS		SEMA
--		Chefe de Setor	FC-03	
--		COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO GUARÁ		CPJGA
--		GABINETE DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO		GAB
--		Coordenador Administrativo	FC-01	
--		SECRETARIA EXECUTIVA		SECEX
--		Secretário Executivo de Promotoria I	CC-03	
--		Auxiliar Técnico	FC-01	
--		SECRETARIA ADMINISTRATIVA		SECAD
--		Chefe de Secretaria de Promotoria	FC-03	
--		DIVISÃO DE ANÁLISE E CONTROLE DOS FEITOS		DAC
--		Chefe de Divisão	CC-02	
--		SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS CRIMINAIS, ESPECIAIS CRIMINAIS E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA		
--		Chefe de Setor	FC-03	SAC-CRIM
--		SERVIÇO DE SECRETARIA		SES- CRIM
--		Chefe de Serviço	FC-02	
--		SETOR DE APOIO E CONTROLE DOS FEITOS CÍVEIS, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES		
--		Chefe de Setor	FC-03	SAC-CIV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

--			SERVIÇO DE SECRETARIA		SES- CIV
--			Chefe de Serviço	FC-02	
--			SERVIÇO DE ANÁLISE PROCESSUAL		SAP
--			Chefe de Serviço	FC-02	
--			SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO		SAD
--			Chefe de Setor	FC-03	
--			SETOR DE DILIGÊNCIAS		SETDIL
--			Chefe de Setor	FC-03	
--			SETOR DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS – GUARÁ		SEMA
--			Chefe de Setor	FC-03	



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA N° 292, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Define a estrutura de pessoal dos gabinetes das Procuradorias de Justiça.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO os limites orçamentários para contratação de novos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de definir a lotação de servidores proporcionalmente à complexidade e ao volume dos trabalhos executados nas unidades do MPDFT;

CONSIDERANDO a necessidade de equiparar o número de analista ao número de membros do MPDFT;

CONSIDERANDO o número insuficiente de analistas exercendo as suas atividades no MPDFT;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a operacionalização dos trabalhos prestados pela atividade-fim.

RESOLVE

Art. 1º Os gabinetes das Procuradorias de Justiça podem contar com apenas 1 (um) Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito e 1 (um) Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração em sua estrutura administrativa, ressalvadas as situações anteriores a assinatura dessa Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicada em 17/12/2013

Festa cópia

canceladas

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Michelli Akerli Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA N° 149, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.200/DGR, de 16/09/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08191.290946/13-68;

RESOLVE:

Art 1º Conceder ao servidor **EDUARDO VENÂNCIO DE CAMARGO**, matrícula nº 4306-1, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, licença para capacitação, **no período de 6/1/2014 a 19/2/2014**, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112/1990, e da Portaria PGR nº 679, de 22 de novembro de 2004.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CINARA MARIA CARNEIRO ROCHA



**MINISTÉRIO P\xfablico DA UNIÃO
MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA n\xba 2020, de 13 de dezembro de 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO P\xfablico DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria Normativa n\xba 32/DG, de 13 de janeiro de 2010, tendo em vista o que consta do Processo n\xba 08190.060434/13-32

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor CARLOS ALBERTO ALVES LEMES, matr\xedcula n\xba 2828-2 para exercer o encargo de GESTOR das NOTAS DE EMPENHO n\xba 1268 e 1332, ambas de 2013, e o servidor JEISSON ANTÔNIO DA SILVA, matr\xedcula n\xba 3328-6, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTRARIA Nº 2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, nomeado pela Portaria nº 984/PGJ, de 5/8/2013, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA BASTOS HASHIMOTO**, matrícula 4348-6, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Controle de Requisições, Cessões e Lotações Provisórias do Departamento de Gestão de Pessoas, código FC-02, dispensando, em consequência, a servidora **LINA PORTELA GERVASIO**, matrícula 4280-3.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA N° 2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 6/9/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.290959/13-18;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **MÔNICA MARTINS MENDES**, Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 4293-5, para participar do curso de formação para o cargo de Analista Administrativo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, no período de 6/1/2014 a 24/1/2014, com opção remuneratória pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, previsto no art. 14, §1º, da Lei n.º 9.624, de 02 de abril de 1998.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA N° 2023, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 6/9/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.290628/13-42;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **LEANDRO BRAGA RIBEIRO**, Técnico do MPU/Apóio Técnico Administrativo/Administração, matrícula 3886-5, para participar do curso de formação para o cargo de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, no período de **6/1/2014 a 24/1/2014**, com opção remuneratória pela percepção do vencimento e das vantagens de seu cargo efetivo, previsto no art. 14, §1º, da Lei nº 9.624, de 02 de abril de 1998.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL**

PORTARIA N° 2024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.285833/13-22;

RESOLVE:

Declarar vago, **a contar de 2/12/2013**, o cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração – Classe/Padrão TC-A1, da carreira de Técnico do Ministério Público da União, até então ocupado pelo servidor **Luciênio de Lima dos Santos**, matrícula 4284-6, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, com fulcro no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 1591/2013.....	p. 2
Portaria 1592/2013.....	p. 3
Portaria 1593/2013.....	p. 4
Portaria 1594/2013.....	p. 5
Portaria 1595/2013.....	p. 6
Portaria 1596/2013.....	p. 11
Portaria 1597/2013.....	p. 30
Portaria 1598/2013.....	p. 31
Portaria 1599/2013.....	p. 33
Portaria 1600/2013.....	p. 34
Portaria 1601/2013.....	p. 35
Portaria 1602/2013.....	p. 36
Portaria 1603/2013.....	p. 37
Portaria 1604/2013.....	p. 38
Portaria 1605/2013.....	p. 39
Portaria 1606/2013.....	p. 40
Portaria 1607/2013.....	p. 41
Portaria 1608/2013.....	p. 42
Portaria 1609/2013.....	p. 43
Portaria 1610/2013.....	p. 44
Portaria 1611/2013.....	p. 45
Portaria 1612/2013.....	p. 46
Portaria 1613/2013.....	p. 47
Portaria 1614/2013.....	p. 48
Portaria 1615/2013.....	p. 49
Portaria 1616/2013.....	p. 50
Portaria 1617/2013.....	p. 51
Portaria 1618/2013.....	p. 52
Portaria 1619/2013.....	p. 53
Portaria 1620/2013.....	p. 54
Portaria 1621/2013.....	p. 55
Portaria 1622/2013.....	p. 56

Portaria 1623/2013	p. 57
Portaria 1624/2013	p. 58
Portaria 1625/2013	p. 59
Portaria 1626/2013	p. 60
Portaria 1627/2013	p. 61
Portaria 1628/2013	p. 62
Portaria 1629/2013	p. 63
Portaria 1630/2013	p. 64
Portaria 1631/2013	p. 65
Portaria 1632/2013	p. 66
Portaria 1633/2013	p. 67
Portaria 1634/2013	p. 68
Portaria 1635/2013	p. 69
Portaria 1636/2013	p. 70
Portaria 1637/2013	p. 71
Portaria 1638/2013	p. 72
Portaria 1639/2013	p. 73
Portaria 1640/2013	p. 74
Portaria 1641/2013	p. 75
Portaria 1642/2013	p. 76
Portaria 1643/2013	p. 77
Portaria 1644/2013	p. 78
Portaria 1645/2013	p. 79
Portaria 1646/2013	p. 80
Portaria 1647/2013	p. 81
Portaria 1648/2013	p. 82
Portaria 1649/2013	p. 83
Portaria 1650/2013	p. 84
Portaria Normativa 274/2013	p. 85
Portaria Normativa 275/2013	p. 93
Portaria Normativa 276/2013	p. 94
Portaria Normativa 277/2013	p. 113
Portaria Normativa 278/2013	p. 116
Portaria Normativa 279/2013	p. 126
Portaria Normativa 280/2013	p. 129
Portaria Normativa 281/2013	p. 130

Portaria Normativa 282/2013.....	p. 132
Portaria Normativa 283/2013.....	p. 133
Portaria Normativa 284/2013.....	p. 146
Portaria Normativa 285/2013.....	p. 148
Portaria Normativa 286/2013.....	p. 151
Portaria Normativa 287/2013.....	p. 154
Portaria Normativa 288/2013.....	p. 156
Portaria Normativa 289/2013.....	p. 157
Portaria Normativa 290/2013.....	p. 178
Portaria Normativa 291/2013.....	p. 197
Portaria Normativa 292/2013.....	p. 204
Secretaria-Geral.....	p. 205
Portaria 149	p. 205
Portaria 2020/2013	p. 206
Portaria 2021/2013	p. 207
Portaria 2022/2013	p. 208
Portaria 2023/2013	p. 209
Portaria 2024/2013	p. 210
Sumário.....	p. 211